

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO "N" Nº 572, — DE 25 DE JANEIRO DE 1967

Autoriza o aumento das tarifas de táxis e disciplina sua cobrança.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso dos poderes que lhe confere o artigo 20, itens II e III da Lei número 3.751, de 13 de abril de 1960 e,

Considerando que as majorações navidas durante o ano próximo passado e no presente, para os derivados de petróleo e custo de vida, tiveram repercussão desfavorável sobre a justa remuneração dos serviços prestados pelos concessionários de transporte de passageiros por táxis;

Considerando as reivindicações do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Brasília e Associação dos Motoristas e Condutores Autônomos de Táxis-Mirins do Distrito Federal, constante dos Processos números 47.568-66, 47.569-66 e 2.405-67;

Considerando os estudos procedidos pelo Departamento de Tráfego e Concessões da Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º O serviço de transporte individual, de passageiros por veículos de aluguel (táxis), no Distrito Federal, será realizado mediante a cobrança ao usuário das seguintes tarifas:

I — Bandeira Comum (uso obrigatório das 6:00 às 22:00 horas):

Table with 2 columns: Description and Cr\$. Rows include Bandeira, Quilômetro Rodado, Hora-Parada, and Bagagens.

II — Bandeira nº 2 (uso permitido das 22:00 horas de um dia às 6:00 horas do dia seguinte):

Table with 2 columns: Description and Cr\$. Rows include Bandeira, Quilômetro Rodado, Hora-Parada, and Bagagens.

Art. 2º Quando se tratar de transporte de mais de 3 (três) passageiros, por veículo não considerado da categoria de "táxis-mirins", as tarifas a serem cobradas deverão ser as seguintes:

I — Tabela I — (uso obrigatório das 6:00 às 22:00 horas):

Table with 2 columns: Description and Cr\$. Rows include Bandeira, Quilômetro Rodado, Hora-Parada, and Bagagens.

II — Tabela II — (uso permitido das 22:00 horas de um dia às 6:00 horas do dia seguinte):

Table with 2 columns: Description and Cr\$. Rows include Bandeira, Quilômetro Rodado, Hora-Parada, and Bagagem.

Parágrafo único — As tarifas de que trata este artigo somente poderão ser cobradas, mediante a exibição, ao usuário da tabela elaborada e fornecida pelo Departamento de Tráfego e Concessões, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Art. 3º Nas corridas especiais para casamentos, batizados, recepções e enterros, o valor contratado não poderá exceder ao triplo do referente ao tempo previsto para a execução do serviço calculado à razão do preço da "hora parada" estabelecido pelos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Os permissionários de veículos de aluguel têm o prazo de 40 (quarenta) dias a contar da data da publicação do presente Decreto, para, junto ao Departamento de Tráfego e Concessões, procederem à aferição dos

taxímetros às tarifas fixadas por este Decreto, sob pena de cancelamento da permissão dada.

Parágrafo único — Durante o prazo concedido para a aferição dos taxímetros, as tarifas fixadas por este Decreto, serão cobradas de acordo com as tabelas que o Departamento de Tráfego e Concessões fará expedir neste sentido.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 25 de janeiro de 1967; 79ª da República e 7ª de Brasília. — Plínio Cantanhede, Prefeito. — Lucílio Briggs Brito, Secretário de Serviços Públicos, Respondendo.

DECRETO "N" Nº 573 — DE 25 DE JANEIRO DE 1967

Dispõe sobre concurso para Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto-Lei nº 9, de 25 de junho de 1966,

— Considerando a atual necessidade de complementar os quadros de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal;

— Considerando a inexistência de Escola de Formação de Oficiais na supra citada Corporação, decreta:

Art. 1º Enquanto não for criada a Polícia Militar do Distrito Federal, a Escola de Formação de Oficiais, ou feito convênio com outras congêneres, o ingresso de Oficiais será feito mediante concurso dentre Aspirantes a Oficial e 2º Tenentes R/2 oriundos de Centro ou Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do Exército.

Art. 2º Os candidatos aprovados serão incluídos como estagiários no Curso Probatório de Adaptação, com duração de 4 (quatro) meses, por ato do Comandante Geral da Polícia Militar, nos postos que possuíam anteriormente.

§ 1º Ao final do Curso, os estagiários que obtiverem grau mínimo de aproveitamento e que tenham demonstrado aptidão para a carreira Policial Militar, serão efetivados nos postos referidos por ato definitivo do Prefeito do Distrito Federal.

§ 2º Para efeito de inclusão no quadro de Oficiais e Aspirantes a Oficial será obedecida, dentro dos respectivos postos, a ordem de classificação final obtida no Curso Probatório.

Art. 3º A inscrição para o Concurso será feita mediante petição dirigida ao Comando Geral, acompanhada da documentação exigida cumpridas as condições estabelecidas no art. 4º.

Art. 4º Para ingressar no Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) ter idade máxima de 26 anos, referida à data da inscrição;
b) ser aspirante a Oficial ou 2º Tenente R/2 do Exército Brasileiro;
c) pagar a taxa de inscrição de Cr\$ 1.000 (Hum mil Cruzeiros);
d) ter altura mínima de 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros).

Art. 5º O requerimento de inscrição para o concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
b) Recibo de taxa de inscrição, paga na Secretaria da Diretoria de Ensino;
c) Certidão de idade "verbum ad Verbum" ou original;
d) Ficha individual;
e) Atestado de Honorabilidade, passado por dois Oficiais da Corporação ou das Forças Armadas ou auxiliares;

f) Atestado de Cavina Anti-Variolosa;

g) Quatro fotografias, sendo 2 de frente e 2 de perfil, cabeça descoberta, formato 3 x 4;

h) Carta Patente ou Certificado de Aspirante a Oficial R/2;

i) Título de Eleitor;

j) Folha de Alterações (para 2º Ten.), ou Folha de Conceito (para Aspirante a Oficial);

k) Atestado de Bons Antecedentes;

l) Folha Corrida.

Parágrafo Único. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras, ou qualquer outra irregularidade.

Art. 6º O concurso abrangerá:

- a) exame psicotécnico;
b) exame intelectual;
c) exame médico, e
d) exame físico.

Art. 7º O exame psicotécnico será realizado utilizando-se testes de uso corrente no meio policial-militar. Cada candidato deverá ultrapassar a escala-limite dos testes normais.

Art. 8º O exame intelectual, constando de assuntos que integram os currículos dos 1º e 2º ciclos do curso médio, constará de provas escritas das seguintes matérias:

- Português
— Matemática
— Conhecimentos Gerais
— Inglês, Francês ou Espanhol

Art. 9º O Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal baixará normas e instruções para o fiel cumprimento do presente decreto.

Art. 10. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 25 de janeiro de 1967; 79ª da República e 7ª de Brasília. — Plínio Cantanhede, Prefeito.

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS "P" DE 24 DE JANEIRO DE 1967

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 1.056-67, resolve:

Nº 87 — Dispensar, a pedido, Jurandir Romero Menon, Atendente, nível 7, matrícula nº 8.921, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 14 de dezembro de 1966-

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 811-67, resolve:

Nº 88 — Dispensar, a pedido, José Alonso Souto, Guarda de Vigilância, nível 8, matrícula nº 5.363 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 100.196-66, resolve:

Nº 89 — Dispensar, a pedido, Maria Luci Pascon, Professora de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula nº 7.081, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 553-67, resolve:

Nº 90 — Dispensar, a pedido, Jovita Rocha, Agente Social, nível 10, matrícula nº 979 do Quadro Provisório

de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 6 de janeiro de 1967, por ter sido admitida para outra função, mediante Prova Pública.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 552-67, resolve:

Nº 91 — Dispensar, a pedido, Wanda Machado Luszczyński, Agente Social, nível 10-A, matrícula nº 913, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 6 de janeiro de 1967, por ter sido admitida para outra função, mediante Prova Pública.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 1.651-67, resolve:

Nº 92 — Dispensar, a pedido, Francisco de Assis Dória de Araújo Barros, Operador de Rolo X, nível 9, matrícula nº 5.790, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 697-67, resolve:

Nº 93 — Demitir, nos termos do item III do art. 207 da Lei nº 1.713, de 13 de outubro de 1952, José Rodrigues dos Santos, Guarda de Vigilância, nível 8, matrícula nº 1.142, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista os resultados finais da Prova Pública de Seleção, publicados no Diário Oficial número 163, de 2 de setembro de 1965, para o preenchimento de vagas na função de Professor do Ensino Médio, e tendo em vista o que consta do processo nº 34.011-65, resolve:

Nº 94 — Admitir José Cavalcante de Vasconcelos, classificado em décimo segundo lugar na disciplina — Ciências Físicas e Biológicas — na referida Prova Pública, para exercer a função de Professor do Ensino Médio nível 19, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 95 — Designar José de Araújo Rodrigues, Oficial de Administração, nível 12, matrícula nº 8.431, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Pessoal, do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 24 de janeiro de 1967; 79ª da República e 7ª de Brasília. — Plínio Cantanhede, Prefeito,

DECRETOS "P" DE 25 DE JANEIRO DE 1967

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 96 — Designar Axel Van Der Broecke, Oficial de Administração nível 12, matrícula 8.470, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Documentação, da Assessoria Técnica, da Coordenação dos Serviços Públicos, da Secretaria de Serviços Públicos.

O Prefeito do Distrito Federal, usando de suas atribuições legais, inclusive as que decorrem do disposto no art.

1º do Decreto-Lei nº 9, de 25 de junho de 1966, resolve:

Nº 97 — Reformar, nos termos dos artigos 147 (II), 149 (I) e 150 (II) do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 41.095, de 7 de março de 1957 e art. 1º da Lei nº 1.195, de 9 de setembro de 1950, combinados com o disposto nos artigos 57 e 59 da Lei nº 4.092, de 16 de dezembro de 1955 artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1963 e Lei nº 5.363, de 29 de junho de 1960, com os proventos de General de Brigada, Alirio de Oliveira Brito, Tenente Coronel da Polícia Militar do Distrito Federal, que conta mais de 29 anos de serviço.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1966, e o que consta do processo nº 71.203-66, resolve:

Nº 98 — Reformar, no Posto de Major-Médico, o Capitão-Médico Juerqueps de Assumpção Barbosa do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com os artigos 143, item II, 148, item I, e 149, item I, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.096 de 7 de março de 1957, combinado com o art. 1º da Lei número 1.195, de 9 de setembro de 1950, e com os artigos 146 letra "b" e 184 da Lei nº 4.323, de 30 de abril de 1964.

Distrito Federal, 25 de janeiro de 1967; 79ª da República e 7ª de Brasília. — Plínio Cantanhede, Prefeito

POLICIA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS "P" DE 20 DE JANEIRO DE 1967

O Chefe de Polícia do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto "N" número 518, de 30 de agosto de 1966, resolve:

Nº 47 — Dispensar o Bacharel José de Ribamar Oliveira, Comissário de Polícia "A", de exercer a função gratificada símbolo 1-F, de Chefe da 14. Delegacia Policial, da Divisão de Polícia Judiciária da Polícia do Distrito Federal, designado pela Portaria "P" nº 402-66-PDF, de 24 de novembro de 1966, removendo-o, consequentemente, para a 1ª Delegacia Policial

Nº 48 — Designar o Bacharel Aldeir Gonçalves Pereira, Delegado de Polícia Federal, para exercer a função gratificada de Chefe da 14ª Delegacia Policial, da Divisão de Polícia Judiciária da Polícia do Distrito Federal, símbolo 1-F, criada pelo Decreto "N" nº 518, de 30 de agosto de 1966, publicado no Diário Oficial de 31-8-66. — Jurandyr Palma Cabral — Cel.

PORTARIAS "P" DE 23 DE JANEIRO DE 1967

O Chefe de Polícia do Distrito Federal usando das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto "N" número 518, de 30 de agosto de 1966, resolve:

Nº 49 — Dispensar, a pedido, Laerte Thebaldi, Agente Auxiliar de Polícia "C" nível 16 para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Movimentação, do Serviço de Pessoal, símbolo 3-F, da Polícia do Distrito Federal, designado pela Portaria "P" nº 246-66-PDF, de 1 de setembro de 1966.

Nº 50 — Designar o 1º Tenente R/ Manoel Vitorino da Amaral, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Movimentação, do Serviço de Pessoal, da Divisão de Serviços Gerais, da Polícia do Distrito Federal, símbolo 3-F, criada pelo Decreto "N", nº 518, de 30 de agosto de 1966, publicado no Diário Oficial de 31-8-66. — Jurandyr Palma Cabral, — Cel.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DECISÕES DE 14 A 18 DE SETEMBRO DE 1966

O Ministro Segismundo de Araújo Mello julgou os seguintes processos:

Processos:

- Nº 1.825-66 — Pagamento de Cr\$ 167.400 a Chams Ltda. O. P. número 2.020-66 — Registre-se.
Nº 1.828-66 — Pagamento de Cr\$ 441.600 a Casa Planeta de Brasília S. A. OP. nº 2.059-66 — Registre-se.
Nº 1.829-66 — Pagamento de Cr\$ 2.950 a J. Torquato Comércio e Indústria. O. P. nº 2.061-66 — Registre-se.
Nº 1.835-66 — Pagamento de Cr\$ 42.000 a Diário de Minas S. A. — O. P. nº 2.009-66 — Registre-se.
Nº 1.837-66 — Pagamento de Cr\$ 205.300 a Cir — Representações e Comércio de Móveis Ltda. — O. P. número 2.053-66 — Registre-se.
Nº 1.851-66 — Pagamento de Cr\$ 96.560 a Paranoá Implementos Agrícolas Ltda. — O. P. nº 2.017-66 — Registre-se.
Nº 1.852-66 — Pagamento de Cr\$ 51.500 a Murilo Filho — O. P. número 2.049-66 — Registre-se.
Nº 1.853-66 — Adiantamento de Cr\$ 100.000 a José Vieira de Souza — O. P. nº 2.073-66 — Registre-se.
Nº 1.868-66 — Adiantamento de Cr\$ 50.000 a Harleine Gueiras Bernardes Dias — O. P. nº 2.076-66 — Registre-se.
Nº 1.838-66 — Pagamento de Cr\$ 80.000 a Cia. Fábio Bastos Comércio e Indústria — O. P. nº 2.033-66 — Registre-se.
Nº 1.831-66 — Pagamento de Cr\$ 32.723 a Companhia Urbanizadora de Nova Capital do Brasil — O. P. número 2.057-66. — Registre-se.
Nº 1.840-66 — Pagamento de Cr\$ 30.000 a Comavi Companhia de Máquinas e Viaturas — O. P. nº 2.031 de 1966 — Registre-se.
Nº 1.842-66 — Pagamento de Cr\$ 2.100 a Gelfa S. A. — O. P. número 2.018-66.
Nº 1.898-66 — Pagamento de Cr\$ 48.000 a Gadelha de Souza — O. P. nº 2.110-66 — Registre-se.
Nº 19.000-66 — Pagamento de Cr\$ 74.000 a Papelaria Rio Ltda. — O. P. nº 2.096-66 — Registre-se.
Nº 1.902-66 — Pagamento de Cr\$ 63.000 a Papelaria Rio Ltda. — O. P. nº 2.092-66 — Registre-se.
Nº 1.904-66 — Pagamento de Cr\$ 200.000 a H. P. Mendes — O. P. nº 2.108-66 — Registre-se. — Segismundo de A. Mello, Ministro Semanário.

SEMANA DE 18 A 24 DE NOVEMBRO DE 1966

Processos:

- Nº 2.988-66 — Pagamento de Cr\$ 64.750 a Lar — Comércio e Representações de Material para Escritório — O. P. nº 3.130-66 — Registre-se.
Nº 2.837-66 — Pagamento de Cr\$ 140.000 a Fernando Magalhães — O. P. nº 3.015-66 — Registre-se.
Nº 2.984-66 — Pagamento de Cr\$ 41.320 a Planalto de Automóveis S. A. — O. P. nº 3.161-66 — Registre-se.
Nº 2.941-66 — Pagamento de Cr\$ 114.872 a Pinã Rodrigues & Irmãos Ltda. — O. P. nº 3.127-66 — Registre-se.
Nº 2.944-66 — Pagamento de Cr\$ 164.721 a Comercial e Importadora Inerita S. A. — O. P. nº 3.114-66 — Registre-se.
Nº 2.874-66 — Pagamento de Cr\$ 140.000 a Isabel Jorge Maluf — O. P. nº 2.011-66 — Registre-se.
Nº 2.942-66 — Pagamento de Cr\$ 360.000 a Lux Jornal — O. P. número 2.116-66 — Registre-se.

Nº 2.038-66 — Pagamento de Cr\$ 264.000 a Teresinha Maria Silva de Araújo — O. P. nº 2.260-66 — Registre-se.

Nº 2.737-66 — Pagamento de Cr\$ 116.875 a Hotéis Reunidos S. A. Horsa Hotel Nacional Brasília. — O. P. nº 1.506-66 — Registre-se.

Nº 2.732-66 — Pagamento de Cr\$ 189.046 a Hotel Nacional Brasília — O. P. nº 1.504-66 — Registre-se.

Nº 2.738-66 — Pagamento de Cr\$ 188.650 a Hotel Nacional de Brasília — O. P. nº 1.354-66 — Registre-se.

Nº 2.899-66 — Pagamento de Cr\$ 84.000 a Madalena da Silva Paula — O. P. nº 3.013-66 — Registre-se.

Nº 2.838-66 — Pagamento de Cr\$ 372.400 a S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense — Varig — O. P. nº 2.941-66 — Registre-se.

Nº 2.880-66 — Pagamento de Cr\$ 18.160 a Lar Comércio e Representações de Material para Escritório — O. P. nº 3.131-66 — Registre-se.

Nº 2.838-66 — Pagamento de Cr\$ 27.815 a Papelaria Ltda. — O. P. nº 3.124-66 — Registre-se.

Nº 2.836-66 — Pagamento de Cr\$ 91.917 a Hilda de Sena e Silva — O. P. nº 3.027-66 — Registre-se.

Nº 2.955-66 — Pagamento de Cr\$ 54.000 a Departamento de Imprensa — O. P. nº 3.128-66 — Registre-se.

Nº de 1966 — Pagamento de Cr\$ 1.500 a Ferragens Raso Ltda. — O. P. nº 3.133-66 — Registre-se.

Nº 3.061-66 — Pagamento de Cr\$ 3.515 a Paranoá Implementos Agrícolas Ltda. — O. P. nº 3.159-66 — Registre-se.

Nº 2.175-66 — Pagamento de Cr\$ 440.181 a IAPFESP — O. P. número 1.890-66 — Registre-se.

Nº 2.877-66 — Pagamento de Cr\$ 59.480 a Remington Rand do Brasil — O. P. nº 3.106-66 — Registre-se.

Nº 2.716-66 — Pagamento de Cr\$ 438.400 a Maria da Silva Morcino — O. P. nº 2.879-66 — Registre-se.

Nº 2.945-66 — Pagamento de Cr\$ 124.250 a Luzinete Cadete de Araújo Lima — O. P. nº 3.047-66 — Registre-se.

Nº 2.905-66 — Pagamento de Cr\$ 186.200 a S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense — Varig — O. P. nº 3.107-66 — Registre-se.

Nº 2.720-66 — Pagamento de Cr\$ 11.030 a Rodrigues D'Almeida Comércio e Indústria S. A. — O. P. número 2.830-66 — Registre-se.

Nº 2.943-66 — Pagamento de Cr\$ 460.000 a Lux Jornal — O. P. número 3.111-66 — Registre-se.

Nº 2.956-66 — Pagamento de Cr\$ 65.760 a Tipografia Moderna Ltda. — O. P. nº 3.126-66 — Registre-se.

Nº 2.172-66 — Pagamento de Cr\$ 443.860 a IAPFESP — O. P. número 1.961-66 — Registre-se.

Nº 2.895-66 — Pagamento de Cr\$ 255.840 a José Baldegan Neto — O. P. nº 3.064-66 — Registre-se. — Segismundo de A. Mello, Ministro Semanário.

SEMANA DE 27 DE SETEMBRO A E DE OUTUBRO DE 1966

Processos:

Nº 2.002-66 — Pagamento de Cr\$ 166.000 a Fact S. A. — O. P. número 2.210-66 — Registre-se.

Nº 2.001-66 — Pagamento de Cr\$ 150.000 a Dir Representações e Comércio de Móveis — O. P. nº 2.182 de 1966 — Registre-se.

Nº 2.190-66 — Pagamento de Cr\$ 312.900 a S. A. White Martins — O. P. nº 2.188-66 — Registre-se.

Nº 1.990-66 — Pagamento de Cr\$ 19.800 a Coelho & Cia. Ltda. — O. P. nº 2.193-66 — Registre-se.

Nº 2.089-66 — Pagamento de Cr\$ 188.200 a S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense — O. P. número 2.270-66 — Registre-se.

Nº 2.091-66 — Pagamento de Cr\$ 145.300 a S. A. Empresa de Viação

Aérea Rio Grandense — Varig — O. P. nº 2.217-66 — Registre-se.

Nº 2.100-66 — Pagamento de Cr\$ 11.400 a J. Torquato Comércio e Indústria S. A. — O. P. nº 2.298-66 — Registre-se.

Nº 2.102-66 — Pagamento de Cr\$ 76.000 a S. A. Correio Braziliense — O. P. nº 2.316-66 — Registre-se.

Nº 2.105-66 — Pagamento de Cr\$ 76.000 a S. A. Correio Braziliense — O. P. nº 2.317-66 — Registre-se.

Nº 1.081-66 — Pagamento de Cr\$ 25.000 a Adalberto Corrêa Sena e outros — O. P. nº 1.315-66 — Registre-se.

Nº 2.103-66 — Pagamento de Cr\$ 186.200 a S. A. Empresa de Viação Rio Grandense — Varig — O. P. nº 2.312-66 — Registre-se.

Nº 1.924-66 — Pagamento de Cr\$ 48.000 a Joaquim Rosas de Brito — O. P. nº 2.116-66 — Registre-se.

Nº 1.957-66 — Pagamento de Cr\$ 56.000 a Arjindo Martins Raposo — O. P. nº 2.155-66 — Registre-se.

Nº 1.965-66 — Pagamento de Cr\$ 96.000 a Celso Nascimento Santos — O. P. nº 2.160-66 — Registre-se.

Nº 1.977-66 — Pagamento de Cr\$ 123.000 a Baltazar Pereira de Lima — O. P. nº 2.144-66 — Registre-se.

Nº 1.979-66 — Pagamento de Cr\$ 140.000 a Noeme Gomes Xavier — O. P. nº 2.158-66 — Registre-se.

Nº 1.981-66 — Pagamento de Cr\$ 39.000 a Eduardo Almeida de Menezes — O. P. nº 2.149-66 — Registre-se.

Nº 1.081-66 — Pagamento de Cr\$ 25.000 a Adalberto Corrêa Sena e outros — O. P. nº 1.315-66 — Registre-se.

Nº 2.103-66 — Pagamento de Cr\$ 76.000 a S. A. Correio Braziliense — O. P. nº 2.316-66 — Registre-se.

SEMANA DE 17 A 24 DE OUTUBRO DE 1966

O Ministro Segismundo de Araújo Mello julgou os seguintes processos:

Processos:

Nº 2.494-66 — Pagamento de Cr\$ 6.800 a Rodrigues D'Almeida Comércio e Indústria S. A. — O. P. número 2.553-66 — Registre-se.

Nº 2.135-66 — Pagamento de Cr\$ 379.000 a Afonso Borges & Cia. Limitada — O. P. nº 2.624-66 — Registre-se.

Nº 2.496-66 — Pagamento de Cr\$ 383.000 a Murilo Filho — O. P. número 2.623-66 — Registre-se.

Nº 2.493-66 — Pagamento de Cr\$ 450.750 a Rodrigues D'Almeida Comércio e Indústria S. A. — O. P. nº 2.595-66 — Registre-se.

Nº 2.260-66 — Pagamento de Cr\$ 84.000 a Maria Luiza Costa dos Santos — O. P. nº 2.403-66 — Registre-se.

Nº 2.492-66 — Pagamento de Cr\$ 32.400 a Rodrigues D'Almeida Comércio e Indústria S. A. — O. P. número 2.594-66 — Registre-se.

Nº 2.473-66 — Pagamento de Cr\$ 28.000 a Giseila Catâneo de Souza Castro — O. P. nº 229-66 — Registre-se.

Nº 2.273-66 — Pagamento de Cr\$ 84.000 a Mário de Almeida — O. P. nº 2.442-66 — Registre-se.

Nº 2.266-66 — Pagamento de Cr\$ 56.000 a Guilhermino Gomes de Paula — O. P. nº 2.378-66 — Registre-se.

Nº 2.210-66 — Pagamento de Cr\$ 84.000 a Josmelinda Alves de Moraes — O. P. nº 2.447-66 — Registre-se.

Nº 2.196-66 — Pagamento de Cr\$ 235.000 a Antonio Severino da Silva — O. P. nº 2.325-66 — Registre-se.

Nº 2.140-66 — Pagamento de Cr\$ 28.000 a Gilda Amoré Siqueira — O. P. nº 2.279-66 — Registre-se.

Nº 2.134-66 — Pagamento de Cr\$ 112.000 a Juracy Machado Fernandes — O. P. nº 2.285-66 — Registre-se.

- Nº 2.133-66 — Pagamento de Cr\$ 140.000 a Maria Dalcly Levergger de Queiroz — O. P. nº 2.286-66 — Registre-se.
- Nº 2.132-66 — Pagamento de Cr\$ 84.000 a Geralda Faria Bonádio — O. P. nº 2.287-66 — Registre-se.
- Nº 2.078-66 — Pagamento de Cr\$ 28.000 a Wilma Plicida Molinari Dias Soares — O. P. nº 2.268-66 — Registre-se.
- Nº 2.040-66 — Pagamento de Cr\$ 28.000 a Arsenio Trindade — O. P. nº 2.259-66 — Registre-se.
- Nº 1.963-66 — Pagamento de Cr\$ 56.000 a Marly Teixeira Morisson — O. P. nº 2.148-66 — Registre-se.
- Nº 2.327-66 — Pagamento de Cr\$ 28.000 a Deiza Guilherme dos Santos — O. P. nº 2.572-66 — Registre-se.
- Nº 2.428-66 — Pagamento de Cr\$ 84.000 a Wanda Galdino de Freitas — O. P. nº 2.571-66 — Registre-se.
- Nº 2.429-66 — Pagamento de Cr\$ 84.000 a Coracy Rosa de Jesus — O. P. nº 2.582-66 — Registre-se.
- Nº 2.433-66 — Pagamento de Cr\$ 28.000 a Emilia Elisa Valadares Xavier — O. P. nº 2.506-66 — Registre-se.
- Nº 2.434-66 — Pagamento de Cr\$ 84.000 a Judith Coutinho Moreira — O. P. nº 2.507-66 — Registre-se.
- Nº 2.435-66 — Pagamento de Cr\$ 28.000 a Dalva de Assis Carvalho — O. P. nº 2.505-66 — Registre-se.
- Nº 2.436-66 — Pagamento de Cr\$ 201.000 a Pedro Bezerra da Silva — O. P. nº 2.503-66 — Registre-se.
- Nº 2.437-66 — Pagamento de Cr\$ 24.000 a José Gilberto Aucélio — O. P. nº 2.502-66 — Registre-se.
- Nº 2.438-66 — Pagamento de Cr\$ 163.000 a Lelio Salgado Correia Silva — O. P. nº 2.552-66 — Registre-se.
- Nº 2.440-66 — Pagamento de Cr\$ 168.000 a Yolanda Ramos Cassis — O. P. nº 2.587-66 — Registre-se.
- Nº 2.448-66 — Pagamento de Cr\$ 84.000 a Aurélio Ribiero de Araújo — O. P. nº 2.548-66 — Registre-se.
- Nº 2.449-66 — Pagamento de Cr\$ 56.000 a Ajaise Melo Minervini — O. P. nº 2.535-66 — Registre-se.
- Nº 2.511-66 — Pagamento de Cr\$ 224.600 a S. A. Empresa Viação Aérea Rio Grandense — Varig — O. P. nº 2.661-66 — Registre-se.
- Nº 2.517-66 — Pagamento de Cr\$ 140.000 a S. A. Correio Brasileiro — O. P. nº 2.663-66 — Registre-se.
- Nº 2.368-66 — Pagamento de Cr\$ 144.000 a Cledinalva Fernandes Silveira — O. P. nº 2.524-66 — Registre-se.
- Nº 2.348-66 — Pagamento de Cr\$ 88.000 a Ana Elentaria de Paula Alvarenga — O. P. nº 2.490-66 — Registre-se.
- Nº 2.346-66 — Pagamento de Cr\$ 28.000 a Deusdêlio Maciel — O. P. nº 258-66 — Registre-se.
- Nº 2.345-66 — Pagamento de Cr\$ 268.000 a Pedro de Almeida — O. P. nº 2.510-66 — Registre-se.
- Nº 2.424-66 — Pagamento de Cr\$ 33.000 a Murilo Antônio de Oliveira — O. P. nº 2.575-66 — Registre-se.
- Nº 2.419-66 — Pagamento de Cr\$ 12.000 a Luiz de Gonzaga Santos — O. P. nº 2.578-66 — Registre-se.
- Nº 2.423-66 — Pagamento de Cr\$ 168.000 a Sebastião Moacir dos Santos — O. P. nº 2.576-66 — Registre-se.
- Nº 2.204-66 — Pagamento de Cr\$ 28.000 a Rosvita Berkenbrock Martins — O. P. nº 2.288-66 — Registre-se.
- Nº 2.417-66 — Pagamento de Cr\$ 140.000 a Dirce de Oliveira Souza Monteiro — O. P. nº 2.584-66 — Registre-se.
- Nº 2.416-66 — Pagamento de Cr\$ 56.000 a Dulcineia Pereira da Silva — O. P. nº 2.585-66 — Registre-se.
- Nº 2.415-66 — Pagamento de Cr\$ 163.000 a Celestino Souza — O. P. nº 2.586-66 — Registre-se.
- Nº 2.367-66 — Pagamento de Cr\$ 123.000 a Maria Ernestina da Rocha
- Neves — O. P. nº 2.545-66. — Registre-se.
- Nº 2.364-66 — Pagamento de Cr\$ 56.000 a Raimundo Nonato Neves — O. P. nº 2.517-66. — Registre-se.
- Nº 2.363-66 — Pagamento de Cr\$ 56.000 a Francisca Clementina Salgado Freitas — O. P. nº 2.547-66. — Registre-se.
- Nº 2.362-66 — Pagamento de Cr\$ 252.000 a Antonio Pereira da Silva — O. P. nº 2.504-66. — Registre-se.
- Nº 2.280-66 — Pagamento de Cr\$ 188.000 a Luiz Marques dos Santos — O. P. nº 2.394-66 — Registre-se.
- Nº 2.278-66 — Pagamento de Cr\$ 88.000 a Gerisvander Vieira Campos — O. P. nº 2.461-66 — Registre-se.
- Nº 2.277-66 — Pagamento de Cr\$ 168.000 a Clodovino Pinheiro Colrini — O. P. nº 2.375-66. — Registre-se.
- Nº 2.275-66 — Pagamento de Cr\$ 112.000 a Alcina Monteiro Viana — O. P. nº 2.422-66 — Registre-se.
- Nº 2.029-66 — Pagamento de Cr\$ 52.000 a Ruthenio De Aguiar — O. P. nº 2.238-66. — Registre-se.
- Nº 2.518-66 — Pagamento de Cr\$ 100.00 a Irmãos Machado de Araújo Limitada — O. P. nº 2.655-66. — Registre-se.
- Nº 2.361-66 — Pagamento de Cr\$ 56.000 a Gildo Villadino — O. P. número 2.538-66. — Registre-se.
- Nº 2.344-66 — Pagamento de Cr\$ 56.000 a Paulo Barbosa de Souza — O. P. nº 2.531-66 — Registre-se.
- Nº 2.341-66 — Pagamento de Cr\$ 224.000 a Conceição Guimarães Campos — O. P. nº 2.539-66. — Registre-se.
- Nº 2.333-66 — Pagamento de Cr\$ 56.000 a Colletina Alves Villareal — O. P. nº 2.518-66. — Registre-se.
- Nº 2.309-66 — Pagamento de Cr\$ 108.000 a Isa de Castro Dias — O. P. nº 2.398-66. — Registre-se.
- Nº 2.303-66 — Pagamento de Cr\$ 140.000 a Elza Cunha Luzo — O. P. nº 2.459-66. — Registre-se.
- Nº 2.288-66 — Pagamento de Cr\$ 56.000 a Beatriz Mendes Chaves — O. P. nº 2.421-66. — Registre-se.
- Nº 2.287-66 — Pagamento de Cr\$ 28.000 a Stelita Pereira Soares — O. P. nº 2.420-66. — Registre-se.
- Nº 2.286-66 — Pagamento de Cr\$ 84.000 a Stênio da Silva Rios — O. P. nº 2.384-66. — Registre-se.
- Nº 2.285-66 — Pagamento de Cr\$ 56.000 a Lígia Martins Pelles — O. P. nº 2.397-66. — Registre-se.
- Nº 2.284-66 — Pagamento de Cr\$ 140.000 a Maria Ferreira Perez — O. P. nº 2.388-66. — Registre-se.
- Nº 2.383-66 — Pagamento de Cr\$ 64.000 a Antonia de Souza — O. P. nº 2.392-66. — Registre-se.
- Nº 2.282-66 — Pagamento de Cr\$ 308.000 a Terezinha da Rocha Caldeira Jacomini — O. P. nº 2.390-66. — Registre-se.
- Nº 2.281-66 — Pagamento de Cr\$ 196.000 a Antonio Ribeiro Lopes — O. P. nº 2.393-66. — Registre-se.
- Nº 2.425-66 — Pagamento de Cr\$ 156.000 a Afonso Guilherme dos Santos — O. P. nº 2.574-66. — Registre-se.
- Nº 2.426-66 — Pagamento de Cr\$ 28.000 a Ana Isabel Renno — O. P. nº 2.573-66. — Registre-se.
- Nº 2.062-66 — Pagamento de Cr\$ 84.000 a Aparecida Azevedo Scanducci — O. P. nº 2.254-66. — Registre-se.
- Nº 2.301-66 — Pagamento de Cr\$ 496.000 a Fax S. A. Indústria e Comércio de Roupas e Tecidos — O. P. nº 2.476-66. — Registre-se.
- Nº 2.139-66 — Pagamento de Cr\$ 16.000 a Julia Maria Andrade Viaria — O. P. nº 2.280-66. — Registre-se.
- Nº 2.211-66 — Pagamento de Cr\$ 84.000 a Pedro João Paganine — O. P. nº 2.236-66. — Registre-se.
- Nº 2.212-66 — Pagamento de Cr\$ 28.000 a José Rios Filho — O. P. número 2.295-66. — Registre-se.
- Nº 2.218-66 — Pagamento de Cr\$ 112.000 a Waldir Siqueira Jorge — O. P. nº 2.292-66. — Registre-se.
- Nº 2.215-66 — Pagamento de Cr\$ 112.000 a Djaniro José Pereira — O. P. nº 2.294-66. — Registre-se.
- Nº 2.213-66 — Pagamento de Cr\$ 56.000 a Dagociano Bragança — O. P. nº 2.293-66. — Registre-se.
- Nº 2.219-66 — Pagamento de Cr\$ 56.000 a Ivo de Souza — O. P. número 2.291-66. — Registre-se.
- Nº 2.259-66 — Pagamento de Cr\$ 84.000 a Cecília Machado de Oliveira. O. P. nº 2.409-66 — Registre-se.
- Nº 2.208-66 — Pagamento de Cr\$ 163.000 a Cassimiro da Mota Lima. O. P. nº 2.399-66 — Registre-se.
- Nº 2.202-66 — Pagamento de Cr\$ 56.000 a Fontinelo Martins Vasconcelos. O. P. nº 2.396-66 — Registre-se.
- Nº 2.204-66 — Pagamento de Cr\$ 56.000 a Aba Benedita da Silva. O. P. nº 2.455-66 — Registre-se.
- Nº 2.304-66 — Pagamento de Cr\$ 56.000 a Ana Benedita da Silva. O. P. nº 2.455-66 — Registre-se.
- Nº 2.267-66 — Pagamento de Cr\$ 112.000 a Adélia Guimarães Barquette. O. P. nº 2.389-66 — Registre-se.
- Nº 2.258-66 — Pagamento de Cr\$ 28.000 a José Brito da Cunha. O. P. nº 2.410-66 — Registre-se.
- Nº 2.292-66 — Pagamento de Cr\$ 84.000 a Antonio Nogueira Soares. O. P. nº 2.377-66 — Registre-se.
- Nº 2.279-66 — Pagamento de Cr\$ 8.000 a Elvanir de Maria Vilanova do Rosario. O. P. nº 2.400-66 — Registre-se.
- Nº 2.270-66 — Pagamento de Cr\$ 141.500 a Vicente Rodolfo de Melo. O. P. nº 2.454-66 — Registre-se.
- Nº 2.342-66 — Pagamento de Cr\$ 375.000 a Irmãos Machado de Araújo. O. P. nº 2.090-66 — Registre-se.
- Nº 2.339-66 — Pagamento de Cr\$ 84.000 a Francisca Alencar de Oliveira. O. P. nº 2.37-66 — Registre-se.
- Nº 2.269-66 — Pagamento de Cr\$ 84.000 a Alda Nogueira Capistrano. O. P. nº 2.445-66 — Registre-se.
- Nº 2.268-66 — Pagamento de Cr\$ 220.000 a José Alves da Silva Lobo. O. P. nº 2.446-66 — Registre-se.
- Nº 2.337-66 — Pagamento de Cr\$ 140.000 a Nirce Neves Barreto Pimentel. O. P. nº 2.514-66 — Registre-se.
- Nº 2.520-66 — Pagamento de Cr\$ 472.325 a Joselito Borges Rilos. O. P. nº 2.659-66 — Registre-se.
- Nº 2.467-66 — Pagamento de Cr\$ 12.000 a Abdo Carez Marus. O. P. nº 2.495-66 — Registre-se.
- Nº 2.464-66 — Pagamento de Cr\$ 28.000 a Maria Marta de Souza Machado. O. P. nº 2.496-66 — Registre-se.
- Nº 2.465-66 — Pagamento de Cr\$ 108.000 a Severino Queiroz Soares. O. P. nº 2.525-66 — Registre-se.
- Nº 2.462-66 — Pagamento de Cr\$ 68.000 a Maria das Dores Corsino. O. P. nº 2.550-66 — Registre-se.
- Nº 2.453-66 — Pagamento de Cr\$ 112.000 a Salvo Martins e Silva. C. P. nº 2.391-66. — Registre-se.
- Nº 2.451-66 — Pagamento de Cr\$ 28.000 a Wanda Machado Iuszcynski. O. P. nº 2.551-66 — Registre-se.
- Nº 2.447-66 — Pagamento de Cr\$ 56.000 a Berenice Almeida. O. P. nº 2.492-66 — Registre-se.
- Nº 2.439-66 — Pagamento de Cr\$ 112.000 a Geralda Felix. O. P. número 2.570-66 — Registre-se.
- Nº 2.430-66 — Pagamento de Cr\$ 112.000 a Herminio Santo Nóbrega. O. P. nº 2.581-66 — Registre-se.
- Nº 2.421-66 — Pagamento de Cr\$ 56.000 a Célia de Carvalho Branco. O. P. nº 2.580-66 — Registre-se.
- Nº 2.420-66 — Pagamento de Cr\$ 28.000 a Jurandir Pires. O. P. número 2.579-66 — Registre-se.
- Nº 2.371-66 — Pagamento de Cr\$ 70.000 a Manoel José de Souza. O. P. nº 2.529-66 — Registre-se.
- Nº 2.370-66 — Pagamento de Cr\$ 84.000 a Ignácio Villar de Queiroz. O. P. nº 2.530-66 — Registre-se.
- Nº 2.369-66 — Pagamento de Cr\$ 112.000 a José Correia Ferraz. O. P. nº 2.532-66 — Registre-se.
- Nº 2.268-66 — Pagamento de Cr\$ 144.000 a Cledinalva Fernandes Silveira. O. P. nº 2.524-66 — Registre-se.
- Nº 2.359-66 — Pagamento de Cr\$ 28.000 a José Roberto Gonçalves Barbosa. O. P. nº 2.411-66 — Registre-se.
- Nº 2.357-66 — Pagamento de Cr\$ 56.000 a José Martins Dias. O. P. número 2.499-66 — Registre-se.
- Nº 2.355-66 — Pagamento de Cr\$ 72.000 a Darcy Rodrigues Mohn. O. P. nº 2.536-66 — Registre-se.
- Nº 2.332-66 — Pagamento de Cr\$ 84.000 a Eva Vieira dos Santos. O. P. nº 2.526-66 — Registre-se.
- Nº 2.331-66 — Pagamento de Cr\$ 56.000 a Leodina Ferreira Nunes da Silva. O. P. nº 2.491-66 — Registre-se.
- Nº 2.330-66 — Pagamento de Cr\$ 56.000 a Wilma Peres Tredicel. O. P. nº 2.515-66 — Registre-se.
- Nº 2.329-66 — Pagamento de Cr\$ 84.000 a Louival da Conceição. O. P. nº 2.516-66 — Registre-se.
- Nº 2.353-66 — Pagamento de Cr\$ 28.000 a Rosilda Lobo de Amorim. O. P. nº 2.381-66 — Registre-se.
- Nº 2.358-66 — Pagamento de Cr\$ 224.000 a Jose Ribeiro Viana. O. P. nº 2.512-66 — Registre-se.
- Nº 2.351-66 — Pagamento de Cr\$ 112.000 a Tereza de Jesus Ribeiro Silva. O. P. nº 2.419-66 — Registre-se.
- Nº 2.349-66 — Pagamento de Cr\$ 56.000 a Cluza Sant'Ana Cabral. O. P. nº 2.537-66 — Registre-se.
- Nº 2.347-66 — Pagamento de Cr\$ 168.000 a Vilela Rodrigues. O. P. número 2.540-66 — Registre-se.
- Nº 2.343-66 — Pagamento de Cr\$ 84.000 a Olival Pereira de Silva. O. P. nº 2.511-66 — Registre-se.
- Nº 2.538-66 — Pagamento de Cr\$ 228.450 a Calfa S. A. Comércio, Indústria e Importação. O. P. número 2.473-66 — Registre-se.
- Nº 2.539-66 — Pagamento de Cr\$ 474.100 a Paranoá Implementos Agrícolas Ltda. O. P. nº 2.681-66 — Registre-se.
- Nº 2.535-66 — Pagamento de Cr\$ 165.000 a Ristela Barbosa de Almeida. O. P. nº 2.636-66 — Registre-se.
- Nº 2.541-66 — Pagamento de Cr\$ 45.900 a Rodrigues D'Almeida Comércio e Indústria S. A. O. P. número 2.685-66 — Registre-se.
- Nº 2.540-66 — Pagamento de Cr\$ 340.565 a Tecnogeral S. A. O. P. nº 2.692-66 — Registre-se.
- Nº 2.515-66 — Pagamento de Cr\$ 272.000 a Paranoá Implementos Agrícolas Ltda. O. P. nº 2.671-66 — Registre-se.
- Nº 2.422-66 — Pagamento de Cr\$ 168.000 a Maria Paulina França. O. P. nº 2.577-66 — Registre-se.
- Nº 2.564-66 — Pagamento de Cr\$ 200.000 a S. A. Correio Brasileiro. O. P. nº 2.686-66 — Registre-se. — Segismundo de Araujo Mello, Ministro Semanário.

Ata da 599ª Sessão Ordinária

Processos:

Nº 1.749-66 — Ofício nº 1.473-66 do Senhor Secretário de Finanças, solicitando prorrogação do prazo para a apresentação da prestação de contas do adiamento de Cr\$ 70.000.000, concedido ao servidor Estácio Casado de Araújo Lima. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, decidiu conceder o prazo de trinta dias para que o interessado cumpra a diligência ordenada no processo 1.533-65.

Nº 551-65 — Ofício nº 505-65 do Senhor Secretário de Finanças, fornecendo esclarecimentos sobre comprovação de adiantamentos concedidos a servidores daquela Secretaria.

O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, determinou a remessa do processo ao Serviço de Fiscalização Financeira para: 1) esclarecer a situação dos adiantamentos enumerados de 1 a 4 (folhas 2), na parte inicial do ofício da Secretaria de Finanças; 2) providenciar uma representação, na qual se expliquem as razões constantes do mesmo ofício, para que o Tribunal possa determinar a baixa na responsabilidade dos servidores de 1 a 4 (fls. 2 e 3) do ofício citado.

Nº 984-66 — Prestação de contas da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada, relativa ao exercício de 1964. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, autorizou sejam destranhados os documentos de fls. 199 a 203 e juntados ao processo 1.546, em tramitação nesta Corte.

Nº 1.543-66 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento, no valor de Cr\$ 21.000, concedido a Hélio dos Santos Machado — Chefe do Serviço de Instrução Fiscal. — O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na Informação do Serviço de Fiscalização Financeira.

Nº 860-64 — Prestação de Contas da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada, relativa ao exercício de 1963. (Apreciado anteriormente pelo Plenário). — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, decidiu: 1) converter o julgamento em diligência, a fim de que a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada providencie: a) parecer da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e pronunciamento do Senhor Prefeito do Distrito Federal sobre as contas sob exame, nos termos do disposto nas cláusulas 12 e 17 do Contrato Social; b) a remessa, a esta Corte, das conclusões a que chegou a comissão instituída pela Portaria nº 343, de 8 de maio de 1964, a fim de se apurar as irregularidades apontadas no Relatório da Comissão constituída pela Portaria 1, de 6 de abril de 1964 — por se tratar de documento imprescindível ao estudo das presentes contas; 2) ouvir, preliminarmente, os responsáveis pelas despesas efetuadas com publicidade, no valor de Cr\$ 10.000.000, devendo o Serviço de Tomada de Contas individualizar tais responsáveis, por períodos, no exercício de 1963.

Nº 1.349-64 (4 volumes) — Prestação de contas da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1961. — O Tribunal tendo em vista a criação do Serviço de Inspeção in loco, decidiu baixar o processo a aquele serviço, para cumprimento da decisão de fls. 82.

Nº 1.730-65 — (Apenso: 499-66-STC, 1.730-65.v.1.) — Prestação de contas da Fundação Zoológica do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1964. — O Tribunal determinou seja oficiado a entidade em questão, suscitando os termos do expediente a ela encaminhado pelo Senhor Chefe do Serviço de Inspeção in loco desta Corte e encarecendo a necessidade de rápido atendimento dos pedidos no mesmo formulados.

Nº 497-66 — (Apenso: 203-66) — Prestação de contas da Fundação Zoológica do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1965. — O Tribunal, de acordo com o relatório do Senhor Auditor, converteu o julgamento em diligência, a fim de que a entidade: a) atenda às exigências do Serviço de Tomada de Contas, formuladas nos itens 1 a 16, do parecer de fls. 14 e 15; b) se pronuncie sobre os itens de 20 a 25 do parecer da respectiva Junta de Controle.

Nº 2.270-65 — (Apenso: 1.308-65, 844-66 e 2.535-65) — Prestação de contas da Sociedade de Habitações

de Interesse Social Limitada relativa ao exercício de 1964. — O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida, na Informação do Serviço de Tomada de Contas.

Quando do julgamento dos processos relatados pelo Senhor Ministro Rubens Furtado, presidiu a Sessão o Senhor Ministro Saulo Diniz em virtude de ter-se ausentado o Senhor Ministro Presidente, a fim de representar o Tribunal nas solenidades de inauguração do Banco Regional de Brasília.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente encerrada a Sessão, às 17 horas, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Secretário, e assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros, Sra. Procuradora Geral e Senhor Procurador-Adjunto em exercício.

Ata da 609ª Sessão Ordinária

Aos dois dias do mês de setembro de 1966, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Saulo Diniz, e Jesus da Paixão Reis, Auditor convocado, a Senhora Procuradora-Geral, Doutora Elvia Lardello Castello Branco e o Senhor Procurador-Adjunto em exercício, Doutor Luiz Zaidman, o Senhor Presidente, Ministro Moacyr Gomes e Souza, declarou aberta a Sessão.

Expediente

Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior.

Em seguida, o Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário das seguintes Portarias:

Portaria nº 77, de 29 de agosto de 1966, tornando sem efeito a Portaria nº 39, de 6 de outubro de 1965, que designa o Assistente Técnico, nível "13", Agostinho Flores, para responder pela Chefia do Serviço de Fiscalização Financeira, na ausência de seu titular.

Portaria nº 78, de 29 de agosto de 1966, designando, de acordo com o artigo 73, § 2º da Lei nº 1.711-62, combinado com o artigo 30 da Lei nº 3.751-60, o Chefe da Seção de Contratos, Nímar Sérgio Cavalcanti Garrote, para substituir o Chefe do Serviço de Fiscalização Financeira, Símbolo TC-3, nas suas faltas e impedimentos.

Julgamentos

Relatados pelo Senhor Ministro

Saulo Diniz:

Processos:

Nº 1.793-66 — Registro dos créditos suplementares abertos pelos Decretos "E" ns. 102, de 10 de agosto de 1966 e 106, de 22 de agosto de 1966, nos valores de Cr\$ 13.000.000 e Cr\$ 76.000.000, respectivamente, a dotações diversas do orçamento vigente. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro e distribuição dos créditos em questão, na forma sugerida pela Informação do Serviço de Fiscalização Financeira.

Nº 1.808-66 — Concessão de um adiantamento, no valor de Cr\$ 12.000.000, ao servidor José Xavier Júnior, para despesas à conta da subconsignação 31.5.15 — Promoções Turísticas e Recreativas — DETUR.

Nº 1.797-66 — Concessão de um adiantamento, no valor de Cr\$ 5.000.000, ao servidor Severo Ribeiro da Silva, para despesas à conta da subconsignação 31.3.06 — Peças e Acessórios para Veículos — Secretaria de Administração;

O Tribunal, de acordo com os votos do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro das despesas como adiantamento.

Nº 1.782-66 — Ofício nº 1.565-66 do Senhor Secretário de Finanças,

comunicando haver sido ratificada a nota de empenho 096-66 SEF;

Nº 1.781-66 — Ofício nº 1.566-66 do Senhor Secretário de Finanças, comunicando haver sido ratificada a nota de empenho nº 93-66-SEF, de 20-7-66;

Nº 1.780-66 — Ofício nº 1.567-66 do Senhor Secretário de Finanças, comunicando haver sido ratificada a nota de empenho nº 970-66-SEF, de 24-5-66;

O Tribunal determinou sejam feitas as devidas anotações nas segundas vias das notas de empenho em questão.

Nº 1.763-66 — Pagamento de Cr\$ 100.000 à Olivetti Industrial S.A. — Indústria e Comércio de Máquinas para Escritório, referente à devolução de caução contratual. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator que acolheu o parecer da Procuradoria Geral autorizou o levantamento da caução.

Nº 1.785-66 — Pagamento de Cr\$ 1.800.000 à Fundação das Pioneiras Sociais, referente à locação do nono andar do Edifício Sara Kubtschek, relativo ao mês de julho p.p., conforme contrato firmado com a PDF. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro da despesa.

Nº 1.785-66 — Pagamento de Cr\$ 500.000 à Administração Regional de Planaltina, referente ao auxílio da PDF para os festejos comemorativos do aniversário da Cidade Satélite de Planaltina. — O Tribunal decidiu recusar registro à despesa, nos termos do processo, em virtude de não ter sido dada a informação do Serviço de Fiscalização Financeira.

Nº 1.748-66 — Ofício nº 1.545-66 do Senhor Secretário de Finanças, comunicando haverem sido anuladas as notas de empenho ns. 89, 90, 91 e 92 — SEF. — O Tribunal determinou sejam devolvidas à PDF as segundas vias das Notas de Empenho em tela.

Nº 1.793-66 — Ofício nº 1.603-66 do Senhor Secretário de Finanças, solicitando devolução do processo 27.629, de 1966 — PDF. — O Tribunal autorizou a devolução do citado processo 27.629 (STC nº 1.656-66).

Nº 1.764-66 — Pagamento de Cr\$ 650.000 ao Clube Filatélico do Distrito Federal, referente ao auxílio concedido pela PDF para a realização de uma exposição de selos nacionais e universais;

Nº 1.216-66 — Pagamento de Cr\$ 112.870 ao Departamento de Imprensa Nacional, referente a publicação de matéria do interesse do Gabinete do Prefeito do Distrito Federal;

Nº 1.217-66 — Pagamento de Cr\$ 87.210 ao Departamento de Imprensa Nacional, referente a publicação de matéria do interesse do Gabinete do Prefeito do Distrito Federal;

Nº 1.215-66 — Pagamento de Cr\$ 23.612 ao Departamento de Imprensa Nacional, referente a publicação de matéria do interesse do Gabinete do Prefeito do Distrito Federal;

Nº 723-66 — Registro "a posteriori" — Pagamento de Cr\$ 294.000 a Otávio Rodrigues da Costa, referente a diárias por afastamento de sede;

Nº 755-66 — Registro "a posteriori" — Pagamento de Cr\$ 84.000 a Josmar Ricardo dos Santos, referente a diárias por afastamento de sede;

Nº 754-66 — Registro "a posteriori" — Pagamento de Cr\$ 168.000 a Osvaldo Andrade Peixoto, referente a diárias por afastamento de sede;

Nº 786-66 — Registro "a posteriori" — Pagamento de Cr\$ 306.000 a Joaquim Nunes de Figueiredo, referente a diárias por afastamento de sede;

O Tribunal determinou sejam cumpridas as diligências sugeridas nas informações do Serviço de Fiscalização Financeira.

Nº 1.724-66 — Pagamento de Cr\$ 16.125 à Sociedade de Abastecimento de Brasília Limitada, pelo forneci-

mento de gêneros alimentícios à Secretaria de Administração;

Nº 1.809-66 — Concessão de um adiantamento, no valor de Cr\$ 16.200.000 ao servidor Paulo Paes de Barros, para despesas à conta da subconsignação 31.4.15 — Locação de Serviços Técnicos Especializados — Secretaria de Finanças;

Havendo a Procuradoria Geral solicitado vista dos processos, foi adiada a votação das matérias.

Relatados pelo Sr. Ministro Jesus da Paixão Reis.

Processos:

Nº 1.933-66 — Pagamento de Cr\$ 1.200.000 à Minas Engenharia de Estradas S. A., referente à devolução de caução contratual (apreciado anteriormente pelo Plenário). O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator que acolheu o parecer da Procuradoria-Geral, autorizou o levantamento da caução.

Nº 885-66 — Pagamento de Cr\$ 1.453.785 ao Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, referente à contribuição da PDF àquele Instituto, relativa ao mês de dezembro de 1965. O Tribunal decidiu sobrebreitar o julgamento da matéria, até que a PDF cumpra as diligências anteriormente ordenadas em casos idênticos.

Processos de auditoria

Nº 1.203-66 — Ofício do Sr. Chefe de Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, comunicando anulação da nota de Empenho nº 001-66-SEF. O Tribunal decidiu não conhecer do encaminhado por autoridade competente.

Nº 1.711-66 — Demonstrativo de receita e despesa da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, relativo ao mês de maio do corrente ano. O Tribunal tomou conhecimento do processo e ordenou sua remessa ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

Nº 886-66 — Ofício nº 452-66, do Sr. Superintendente da Sociedade de Habitações de Interesse Social Limitada, comunicando a ocorrência de desfalca, no valor de Cr\$ 335.800, no caixa do Escritório Regional daquela entidade, na Cidade Satélite de Sobradinho (apreciado anteriormente pelo Plenário).

Nº 73-66-STC — Representação número 4-66, do Serviço de Tomada de Contas, solicitando seja requisitado à Fundação do Serviço Social seu demonstrativo de receita e despesa, relativo ao mês de dezembro de 1965. (Apreciado anteriormente pelo Plenário).

Nº 514-66-STC — (Apenso nº 1.779, de 1966) — Representação nº 146-66, do Serviço de Tomada de Contas, solicitando seja requisitado à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada, seu demonstrativo de receita e despesa, relativo ao mês de julho p.p. (Apreciado anteriormente pelo Plenário).

Nº 448-66-STC — (Apenso nº 1.567, de 1966) — Representação nº 12-66, do Serviço de Tomada de Contas, solicitando seja requisitado à Fundação Zoológica do Distrito Federal seu demonstrativo de receita e despesa, relativo ao mês de junho p.p. (Apreciado anteriormente pelo Plenário).

O Tribunal, tendo em vista a remessa dos elementos anteriormente requisitados, decidiu devolver os processos ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

Nº 474-66-STC — Representação nº 131-66, do Serviço de Tomada de Contas, solicitando seja requisitado à Fundação Cultural do Distrito Federal seu estatuto vigente (apreciado anteriormente pelo Plenário). O Tribunal tendo em vista os termos do ofício nº 21-66, do Presidente da Fundação Cultural, determinou a remessa

do processo ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

Nº 6-64-STC — Tomada de Contas do servidor Aloísio Martins Chaves, responsável por um adiantamento de Cr\$ 250.000 (apreciado anteriormente pelo Plenário). O Tribunal decidiu, preliminarmente, requisitar à PDF o Processo nº 217-64, devolvido àquela Prefeitura em diligência.

Nº 431-66-STC — (Apenso nº 1.586, de 1966) — Representação nº 117-66, do Serviço de Tomada de Contas, solicitando seja requisitado o relatório da execução do convênio firmado entre a NOVACAP e a Secretaria de Educação e Cultura, relativo ao mês de junho p.p. (apreciado anteriormente pelo Plenário). O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação da Divisão de Instrução processual.

Nº 251-66-STC — (Apenso nº 1.719, de 1966) — Representação nº 22-66, do Serviço de Tomada de Contas, solicitando seja requisitado a relação de responsáveis pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal (apreciado anteriormente pelo Plenário). O Tribunal, considerando que os elementos encaminhados pelo Ofício nº 65-66, do Sr. Presidente daquela Fundação não satisfazem as exigências do Ato nº 1-62, determinou seja requisitada à entidade a sua relação de responsáveis, conforme dispõe o art. 13 do citado Ato nº 1-62.

Nº 469-66 — Plano de Contas da Sociedade de Abastecimento de Brasília Limitada para o corrente exercício. (Apreciado anteriormente pelo Plenário). O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação do Serviço de Tomada de Contas.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Sr. Presidente encerrada a Sessão, às 16 horas e 30 minutos, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Secretário, e assinada pelo Sr. Presidente, Srs. Ministros e Sr. Procurador-Adjunto em exercício.

Ata da 585ª Sessão Ordinária

Aos 27 dias do mês de julho de 1966, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Saulo Diniz, Jesus da Paixão Reis e Rubens Furtado, Auditores convocados, e a Senhora Procuradora Geral, Doutora Elvira Lordello Castello Branco, o Senhor Presidente, Ministro Moacyr Gomes e Souza, declarou aberta a Sessão.

Expediente

Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior.

Julgamentos

Relatados pelo Senhor Ministro Saulo Diniz

Processos:

Nº 1.331-66 — Pagamento de Cr\$ 24.000.000 ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, referente a locação dos blocos A-1, A-2 e D à Prefeitura do Distrito Federal, nos meses de abril e maio do corrente ano, conforme contrato registrado em 21-10-65;

Nº 1.258-66 — Pagamento de Cr\$ 940.368 à Editora Gráfica Alvorada Limitada, pelo fornecimento de 2.000 blocos de memorando, ao Gabinete do Senhor Prefeito do Distrito Federal;

Nº 1.394-66 — Pagamento de Cr\$ 18.975.344 à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, pelo fornecimento de combustíveis e lubrificantes ao Departamento de Estradas de Rodagens do Distrito Federal, no mês de dezembro de 1965;

O Tribunal, de acordo com os votos do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro das despesas.

Relatados pelo Senhor Ministro Jesus da Paixão Reis

Nº 1.273-66 — Pagamento de Cr\$ 17.000.000 à Fundação Cultural

do Distrito Federal, referente à contribuição da PDF à entidade, relativa ao mês de maio do corrente exercício. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro da despesa.

Nº 1.368-66 — Pagamento de Cr\$ 4.567.836 a Denison Propaganda S. A., pelo fornecimento de 5.000 cartazes explicativos de Brasília ao Departamento de Turismo e Recreação do Distrito Federal. — O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação do Serviço de Fiscalização Financeira.

Processos de Auditoria

Nº 1.076-66 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento, no valor de Cr\$ 21.500, concedido a José Gadioli dos Santos — Chefe do Serviço de Lançamento e Controle das Rendas Diversas;

Nº 1.530-66 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento, no valor de Cr\$ 100.000, concedido a Fernando Maia — Chefe da Auditoria da SEF (apreciado anteriormente pelo Plenário);

O Tribunal julgou comprovadas as aplicações dadas aos adiantamentos e ordenou a baixa nas responsabilidades dos servidores.

Nº 789-66 — Prestação de Contas da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada, relativa ao exercício de 1965. — Havendo o Senhor Ministro Rubens Furtado solicitado vista do processo, foi adiada a votação da matéria.

Representações diversas do Serviço de Tomada de Contas, solicitando sejam requisitados, às entidades abaixo, os demonstrativos de receita e despesa, relativos ao mês de junho p.p.:

Nº 449-66 — Fundação Educacional do DF;

Nº 447-66 — Fundação Hospitalar do DF;

Nº 452-66 — NOVACAP.

O Tribunal determinou sejam requisitados os demonstrativos em questão.

Relatados pelo Senhor Ministro Rubens Furtado

Processos de Auditoria

Nº 1.035-65 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento, no valor de Cr\$ 5.000.000, concedido a Guenther Riedel — Assessor Técnico da Secretaria de Saúde. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento e ordenou a baixa na responsabilidade do servidor.

Representações diversas do Serviço de Tomada de Contas, solicitando sejam requisitados, às entidades abaixo os demonstrativos de receita e despesa, relativos ao mês de junho p.p.:

Nº 451-66 — Sociedade de Habitações de Interesse Social Limitada.

Nº 448-66 — Fundação Zoobotânica do DF.

O Tribunal determinou sejam requisitados os demonstrativos em questão.

O Senhor Presidente comunicou ao Plenário que, de acordo com a decisão tomada na 573ª Sessão Ordinária, visitou o Senhor Prefeito do Distrito Federal, apresentando a Sua Excelência, em nome do Tribunal, os votos de pronto restabelecimento.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente encerrada a Sessão, às 16 horas, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Secretário, e assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhora Procuradora Geral.

Ata da 586ª Sessão Ordinária

Aos 29 dias do mês de julho de 1966, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Saulo Diniz, Jesus da Paixão Reis e Rubens Furtado, Auditores convocados, e a Senhora Procuradora Geral, Doutora Elvira

Lordello Castello Branco, o Senhor Presidente, Ministro Moacyr Gomes e Souza, declarou aberta a Sessão.

Expediente

Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior.

Em seguida, o Sr. Presidente deu conhecimento ao Plenário da Portaria número 71, de 27 de julho de 1966, designando, de acordo com o artigo 73, § 2º, da Lei número 1.711 de 1962, combinado com o artigo 39, da Lei número 3.751 de 1960, o Chefe da Seção de Contabilidade, Vitorio Dias Nannetti, para substituir o Chefe do Serviço de Fiscalização "in loco", símbolo FC, nas suas faltas e impedimentos eventuais.

Julgamentos

Relatados pelo Senhor Ministro Saulo Diniz

Processos:

Nº 1.357-66 — Ofício nº 1.241-66, do Senhor Secretário de Finanças, solicitando seja alterada a relação constante do plano de aplicação de um adiantamento de Cr\$ 1.797.000, concedido ao servidor Otávio Rodrigues da Costa. (Apreciado anteriormente pelo Plenário). O Tribunal, acolhendo o parecer da Procuradoria Geral, decidiu pela alteração pleiteada, determinando proceda o Serviço de Fiscalização Financeira às devidas anotações.

Nº 376-66 — Concessão de um adiantamento no valor de Cr\$ 15.006.000 a Dagmar Gomes, para despesas à conta da subconsignação 31.3.10 — Material Elétrico e de Iluminação — Gabinete do Prefeito. O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, determinou seja cancelada a concessão do adiantamento.

Nº 1.399-66 — Pagamento de Cr\$ 236.000 à Paranoá Implementos Agrícolas Limitada, pelo fornecimento de 20 latas de Lepecid à Secretaria de Agricultura e Produção.

Nº 1.436-66 — Pagamento de Cr\$ 1.531.622 à Copiadora M. C. de Michel Costa & Cia., referente à execução de serviços de cópia fotográficas para a Coordenação de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras;

O Tribunal determinou sejam cumpridas as diligências sugeridas nas informações do Serviço de Fiscalização Financeira.

Nº 1.404-66 — Pagamento de Cr\$ 508.700 à Wayne S. A. — Indústria e Comércio, pelo fornecimento de 1 balde para graxa, com carvão e 2 baldes para óleo, à Secretaria de Serviços Públicos;

Nº 1.385-66 — Pagamento de Cr\$ 16.287.944 à Remington Rand do Brasil S. A., pelo fornecimento de 1 gravador estêncil à Secretaria de Administração;

O Tribunal, de acordo com os votos do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro das despesas.

Relatados pelo Senhor Ministro Jesus da Paixão Reis

Nº 1.405-66 — Pagamento de Cr\$ 11.426.132 à Ferragens Carvalho Comércio e Indústria S. A., pelo fornecimento de material de construção à Secretaria de Agricultura e Produção.

Nº 1.176-66 — Pagamento de Cr\$ 1.600.000 à Fundação das Pioneiras Sociais, referente à locação do 9º andar do Edifício Sarah Kubitschek à Secretaria de Saúde, no mês de maio do corrente ano (apreciado anteriormente pelo Plenário).

O Tribunal, de acordo com os votos do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro das despesas.

Processos de Auditoria

Processos:

Nº 2.885-66 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento, no valor de Cr\$ 2.000.000, concedido a Alcides Francisco Barroso — Secretário Particular do Senhor Prefeito do Distrito Federal. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator converteu o julgamento em diligência, a fim de que o tomador do adiantamento informe se foi responsável pela distribuição do material adquirido e, em caso afirmativo, quais os beneficiários e se houve comprovantes da entrega daquele material.

Nº 789-66 — Prestação de Contas da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada, relativa ao exercício de 1965. (Apreciado anteriormente pelo Plenário). — O Tribunal determinou: a) seja cumprida a diligência sugerida na informação do Serviço de Tomada de Contas; b) seja remetida, ao Senhor Prefeito do Distrito Federal cópia do voto do Senhor Ministro Rubens Furtado.

Nº 274-66 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento, no valor de Cr\$ 15.000.000, concedido a Júlio Dias de Queiroz — Diretor do DETUR. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento e ordenou a baixa na responsabilidade do servidor.

Relatados pelo Senhor Ministro Rubens Furtado

Processos de Auditoria

Processos:

Nº 1.458-66 — Balancete da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada, relativo ao mês de junho p.p. — O Tribunal tomou conhecimento do processo e ordenou sua remessa ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

Nº 1.003-66 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento, no valor de Cr\$ 200.300, concedido a Cleide Almeida Fernandes — Chefe da Seção de Pessoal e Material da Secretaria de Finanças. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, decidiu aplicar a multa de 1% a.a. pelo atraso verificado na apresentação da comprovação, no valor de Cr\$ 11.636 e pela cobrança de juros de mora no valor de Cr\$ 13.600, devidos pela retenção indevida da importância do adiantamento.

Nada mais havendo, a tratar, declarou o Senhor Presidente encerrada a Sessão, às 16 horas, e ordenou a lavratura da presente ata, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Secretário, e assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhora Procuradora Geral.

Ata da 587ª Sessão Ordinária

Ad primeiro dia do mês de agosto de 1966, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Saulo Diniz, Jesus da Paixão Reis e Rubens Furtado, Auditores convocados, e a Senhora Procuradora Geral, Doutora Elvira Lordello Castello Branco, o Senhor Presidente, Ministro Moacyr Gomes e Souza, declarou aberta a Sessão.

Expediente

Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior, com as retificações propostas pela Procuradoria Geral.

Julgamentos

Processos:

Relatados pelo Senhor Ministro Jesus da Paixão Reis

Nº 1.381-66 — Pagamento de Cr\$ 1.103.288.888 ao Departamento de Estradas de Rodagens do Distri-

to Federal, referente à importância colocada à disposição daquele órgão para atender às despesas de custeio, nos meses de maio a dezembro do corrente ano;

Nº 1.435-66 — Pagamento de Cr\$ 1.409.000 a Maria Aguiar e outros, referente à realização das provas públicas do Concurso de Técnico de Contabilidade;

O Tribunal, de acordo com os votos do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro das despesas.

Processos de Auditoria

Processos:

Nº 1.283-66 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento, no valor de Cr\$ 100.000, concedido a Eucario Godinho Filho — Oficial de Administração, nível 12, da Secretaria de Administração;

Nº 1.333-66 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento, no valor de Cr\$ 15.000, concedido a Ezetilde Menezes de Andrade — Chefe do Setor de Enfermagem do Centro de Saúde, da Coordenação de Saúde Pública;

Nº 1.403-66 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento, no valor de Cr\$ 15.000, concedido a Jairo Pires de Mello — Oficial de Administração, nível 12, do Departamento de Receita;

O Tribunal julgou comprovada as aplicações dadas aos adiantamentos e ordenou a baixa nas responsabilidades dos servidores.

Nº 384-66 — STC — (apenso: Processo nº 1.440-66) — Representação número 101-66 do Serviço de Tomada de Contas, solicitando seja requisitado o demonstrativo de receita e despesa da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, relativo ao mês de maio do corrente ano. (apreciado anteriormente pelo Plenário). — O Tribunal determinou a remessa dos processos ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

Relatados pelo Senhor Ministro Rubens Furtado

Processos:

Nº 1.384-66 — Pagamento de Cr\$ 3.205.000 à Indústria Hebiográfica Leopoldo Machado S. A., pelo fornecimento de 1 Nível Kerne, modelo GK-1; 1 Nível Kerne, modelo GK-1-AC e 5 Miras falantes diretas, à Secretaria de Viação e Obras.

Nº 1.390-66 — Pagamento de Cr\$ 520.000 a J. Torquato Comércio e Indústria S. A., pelo fornecimento de 2 ventiladores elétricos, à Procuradoria Geral do Distrito Federal;

O Tribunal, de acordo com os votos do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro das despesas.

Nº 1.442-66 — Pagamento de Cr\$ 1.918.500 à Elétrica Araújo Comercial Limitada, pelo fornecimento de material elétrico ao Departamento de Turismo e Recreação do Distrito Federal. — O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação do Serviço de Fiscalização Financeira.

Processos de Auditoria

Nº 1.201-66 — Tomada de Contas dos Tesoureiros da Secretaria de Finanças da PDF, relativa ao exercício de 1965. — O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação da Diretoria de Instrução Processual.

Nº 1.299-66 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento, no valor de Cr\$ 35.000, concedido a Avará Moreira Cabral — Oficial de Administração, nível 14, do Departamento de Despesas da PDF;

Nº 1.358-66 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento, no valor de Cr\$ 55.000, concedido a Maria Inilda Pessoa, Chefe

da Seção de Expediente e Arquivo da Coordenação do Sistema do Material; O Tribunal julgou comprovadas as aplicações dadas aos adiantamentos e ordenou a baixa nas responsabilidades dos servidores.

Nº 1.441-66 — Demonstrativos de receita e despesa da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, relativos aos meses de fevereiro, março e abril do corrente exercício. — O Tribunal tomou conhecimento do processo e ordenou sua remessa ao Serviço de Tomada de Contas para os devidos fins.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente, encerrada a Sessão, às 16 horas, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Secretário, e assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhora Procuradora Geral.

Ata da 50ª Sessão Ordinária do Tribunal de Contas do Distrito Federal

Aos 5 dias do mês de setembro de 1966, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Saulo Diniz, Segismundo de Araújo Mello e Jesus da Paixão Reis, Auditor convocado, e a Senhora Procuradora Geral, Doutora Elvia Lordello Castello Branco, o Senhor Presidente, Ministro Moacyr Gomes e Souza, declarou aberta a Sessão.

Expediente

Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior.

Em seguida, o Senhor Presidente cientificou o Plenário dos termos do ofício do Senhor Ministro Segismundo de Araújo Mello, comunicando haver reassumido hoje as suas funções nesta Corte.

Julgamentos

Relatados pelo Senhor Ministro Jesus da Paixão Reis:

Processos:

Nº 1.743-66 — Pagamento de Cr\$ 649.000 a Minnesota Manufatureira e Mercantil Limitada, pelo fornecimento de uma máquina copiadora infravermelha "Thermo-Fax", modelo 44-AB, à Secretaria de Administração;

Nº 1.654-66 — Pagamento de Cr\$ 430.550 a Lomptron Comércio e Indústria Reunidas Limitada, referente ao fornecimento de calhas de vidro fôscas com armação de alumínio e latão ao Departamento de Turismo e Recreação do Distrito Federal;

Nº 1.775-66 — Pagamento de Cr\$ 31.695 a Pina Rodrigues e Irmãos Limitada, pelo fornecimento de um grameador de prancheta, marca P. LOT, à Secretaria de Governo;

Nº 1.783-66 — Pagamento de Cr\$ 500.000 a Roberto de Faria Almeida e outro, referente à ajuda do DETUR a participantes no 1º campeonato Brasileiro de Automobilismo, a realizar-se em São Paulo;

Havendo o Senhor Ministro Segismundo de Araújo Mello solicitado vista dos processos, foi adiada a votação das matérias.

Nº 1.787-66 — Pagamento de Cr\$ 1.442.000 à Recal — Brasília Representações Limitada, pelo fornecimento de móveis de escritório à Procuradoria Geral da Prefeitura do Distrito Federal;

Nº 1.768-66 — Pagamento de Cr\$ 1.524.000 a Nossa Dental Limitada, pelo fornecimento de material dentário à Secretaria de Saúde;

O Tribunal, de acordo com os votos do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro das despesas.

Nº 1.746-66 — Pagamento de Cr\$ 126.000 ao Diário das Minas S.A., pela publicação de edital de interesse da Divisão de Renda Imobiliária da Secretaria de Finanças;

Nº 1.770-66 — Pagamento de Cr\$ 593.100 a Caixas Registradoras National S.A., pelos serviços de conservação em máquinas de contabilidade da Secretaria de Finanças;

O Tribunal determinou sejam cumpridas as diligências sugeridas nas informações do Serviço de Fiscalização Financeira.

O Plenário, tendo em vista as notícias veiculadas em jornal da cidade sobre a construção de edifícios de órgãos públicos, no próximo exercício, decidiu autorizar a Presidência a obter da NOVACAP a continuação de que será incluído no orçamento analítico daquela Companhia para o próximo ano, verba destinada ao início das obras do edifício sede deste Tribunal.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente encerrada a Sessão, às 16 horas, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Secretário, e assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhora Procuradora-Geral.

Ata da 50ª Sessão Ordinária

Aos 9 dias do mês de setembro de 1966, às 15 horas, na Sala de Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Saulo Diniz, Segismundo Araújo Mello, Jesus da Paixão Reis — Auditor convocado e a Senhora Procuradora-Geral, Doutora Elvia Lordello Castello Branco, o Senhor Presidente, Ministro Moacyr Gomes e Souza, declarou aberta a Sessão.

Expediente

Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior.

Em seguida, o Senhor Presidente transmitiu ao Plenário o ofício número 28-66, da Senhora Procuradora-Geral, Doutora Elvia Lordello Castello Branco, comunicando que, a partir de 12 do corrente, entrará em gozo de férias regulamentares, referente ao exercício de 1965.

Julgamentos

Relatados pelo Senhor Ministro Saulo Diniz:

Processos:

Nº 1.764-66 — Pagamento de Cr\$ 650.000 ao Clube Filatélico do D. Federal, referente ao auxílio concedido pela Prefeitura do Distrito Federal para a realização de uma exposição de selos nacionais e universais. (Apreciado anteriormente pelo Plenário). — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro da despesa.

Nº 1.809-66 — Concessão de um adiantamento, no valor de Cr\$ 16.200 ao servidor Paulo Paes de Barros, para despesas à conta da subconsignação 31.4.15 — Locação de Serviços Técnicos Especializados — Secretaria de Finanças. — O Tribunal decidiu recusar registro à despesa, nos termos do parecer da Procuradoria-Geral.

Relatados pelo Senhor Ministro Segismundo Araújo Mello

Nº 1.865-66 — Pagamento de Cr\$ 5.000.000 ao Lar das Meninas São Judas Tadeu, referente a contribuição da Prefeitura do Distrito Federal àquela instituição;

Nº 1.802-66 — Pagamento de Cr\$ 455.000 a Pina Rodrigues e Irmãos Limitada, pelo fornecimento de material de expediente ao Gabinete do Prefeito do D. Federal;

Nº 1.782-66 — Pagamento de Cr\$ 600.000 à Mainline Móveis S. A. — Indústria e Comércio, pelo fornecimento de móveis de escritório à Secretaria de Agricultura e Produção;

Nº 1.800-66 — Pagamento de Cr\$ 4.233.950 a Murilo P. Filho, pelo fornecimento de peças e acessórios

para veículos à Secretaria de Administração;

Nº 1.841-66 — Pagamento de Cr\$ 181.800 a José Amaro Carolino, pelo fornecimento de peças para máquinas do Departamento de Estradas de Rodagem do D. Federal;

Nº 1.815-66 — Pagamento de Cr\$ 2.531.000 à COMAVI — Companhia de Máquinas e Viaturas, pelo fornecimento de peças e acessórios para veículos da Secretaria de Administração;

Nº 1.821-66 — Pagamento de Cr\$ 778.400 à FACIT S.A. — Máquinas de Escritório, pelo fornecimento de 1 máquina de calcular à Secretaria de Serviços Públicos.

O Tribunal, de acordo com os votos do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro das despesas.

Nº 1.767-66 — Consulta sobre a legalidade da abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 2.000.000 à subconsignação 31.1.18 — Diárias por afastamento de sede — Secretaria de Saúde. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, que acolheu o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu responder afirmativamente à consulta.

Nº 1.417-66 — Pagamento de Cr\$ 908.000 a Expresso Mauá Transportes Ltda., pelo transporte de exposições entre as cidades do Rio de Janeiro a Brasília. — O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação do Serviço de Fiscalização Financeira.

Relatados pelo Senhor Ministro Jesus da Paixão Reis:

Nº 1.654-66 — Pagamento de Cr\$ 1.430.550 a Lampstron Comércio e Indústria Limitada, pelo fornecimento de calhas de vidro fôscas com armação de alumínio e latão ao Departamento de Turismo do D. Federal. (Apreciado anteriormente pelo Plenário);

Nº 1.743-66 — Pagamento de Cr\$ 649.600 a Minnesota Manufatureira e Mercantil Ltda., pelo fornecimento de uma máquina copiadora infravermelha "Thermo-Fax", modelo 44-AB, à Secretaria de Administração (Apreciado anteriormente pelo Plenário);

Nº 1.775-66 — Pagamento de Cr\$ 31.695 a Pina Rodrigues e Irmãos Ltda., pelo fornecimento de um grameador de prancheta à Secretaria de Governo. (Apreciado anteriormente pelo Plenário);

Nº 1.442-66 — Pagamento de Cr\$ 1.918.500 à Elétrica Araújo Comercial Ltda., pelo fornecimento de material elétrico ao Departamento de Turismo do Distrito Federal (apreciado anteriormente pelo Plenário);

Nº 1.119-66 — Pagamento de Cr\$ 1.954.600 a Galfa S.A. Comércio, Indústria e Importação, pelo fornecimento, ao Departamento de Turismo, de tubos galvanizados manemann, arames galvanizados, corda, manilha e fita isolante (apreciado anteriormente pelo Plenário);

Nº 1.801-66 — Pagamento de Cr\$ 15.985 a Pina Rodrigues e Irmãos Ltda, pelo fornecimento de instrumentos de desenho à Secretaria de Administração;

Nº 1.797-66 — Pagamento de Cr\$ 482.166,426 ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, referente a transferências correntes para atender às despesas de custeio, nos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano;

Nº 1.817-66 — Pagamento de Cr\$ 566.000 a Joséito Borges Rios, pelo fornecimento de material de campanha à Secretaria de Viação e Obras;

Nº 1.786-66 — Pagamento de Cr\$ 1.600 a J. Carlos, pelo fornecimento de 40 ternos de tropical "Hélitos" à Secretaria de Finanças.

O Tribunal, de acordo com os votos do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro das despesas.

Nº 1.042-66 — Termo de convênio celebrado entre a Secretaria de Agricultura e Produção e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, tendo por objeto a manutenção e administração de imóveis daquela Companhia pela Secretaria de Agricultura. — O Tribunal determinou a remessa do processo a Procuradoria Geral, solicitando parecer.

Nº 1.789-66 — Pagamento de Cr\$ 14.984 a Exa — Materiais de Reprodução e Engenharia Ltda., pelo fornecimento de material de desenho à Secretaria de Agricultura e Produção. — O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação do Serviço de Fiscalização Financeira.

Processos de Auditoria

Representações diversas do Serviço de Tomada de Contas, solicitando sejam requisitados, às entidades abaixo, seus Planos de Contas para o corrente exercício:

Nº 544-66 — Fundação Hospitalar do D. Federal;

Nº 545-66 — Fundação Zootécnica do D. Federal;

Nº 546-66 — Fundação Educacional do D. Federal;

Nº 547-66 — Fundação Cultural do D. Federal;

Nº 548-66 — Fundação do Serviço Social do D. Federal;

Nº 549-66 — Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.;

Nº 550-66 — Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda.;

Nº 551-66 — Banco Regional de Brasília Ltda.;

Nº 552-66 — Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal;

Nº 553-66 — Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

— O Tribunal determinou sejam requisitados os elementos em questão.

Nº 1.794-66 — Balanete de receita e despesa da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., relativo ao mês de julho de 1966. — O Tribunal, de acordo com o relatório do Senhor Auditor, determinou a remessa do processo ao Serviço de Tomada de Contas a fim de ser anexado ao de nº 514-66-STC, em tramitação naquele Serviço.

Nº 1.784-66 — Balanete Financeiro da Fundação Educacional do D. Federal, relativo ao mês de julho de 1966. — O Tribunal tomou conhecimento do processo e ordenou sua remessa ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

Nº 56-66 — Representação da Senhora Procuradora-Geral, solicitando seja efetuada a tomada de contas do Servidor João Luiz de Moraes Barreto, responsável por um adiantamento de Cr\$ 120.000 (apreciado anteriormente pelo Plenário). — O Tribunal, de acordo com o parecer verbal da Procuradoria Geral, determinou a baixa do processo ao Serviço de Tomada de Contas, a fim de ser anexado ao de nº 1.819-65.

Nº 1.718-66 — (apenso: processo nº 1.845-66) — Ofício nº 237-66, do Sr. Secretário de Agricultura e Produção, comunicando haver o Senhor Prefeito do Distrito Federal autorizado alterações no plano de aplicação do adiantamento de Cr\$ 5.400.000, concedido ao Servidor Jorge Pelles (apreciado anteriormente pelo Plenário). — Havendo o Senhor Ministro Segismundo Araújo Mello solicitado vista do processo, foi adiada a votação da matéria.

Nº 1.364-66 — Prestação de contas da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., referente ao exercício de 1965. — O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação do Serviço de Tomada de Contas.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente encerrada a Sessão, às 16 horas e 30 mi-

nutos, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Secretário e assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhora Procuradora-Geral.

Ata da 604ª Sessão Ordinária
Aos 12 dias do mês de setembro de 1966, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Saulo Diniz, Segismundo de Araújo Mello e Jesus da Paixão Reis, Auditor convocado, e o Senhor Procurador-Adjunto em exercício, Doutor Luiz Zaidman o Senhor Presidente, Ministro Moacyr Gomes e Souza, declarou aberta a Sessão.

Expediente

Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior.

Em seguida, o Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário do ofício nº 30-66, de 12.9.66, pelo qual o Senhor Procurador-Adjunto em exercício comunica que, nos termos do artigo 33 da Lei nº 80 de 23.9.49, assume, nesta data, as atribuições de Procurador-Geral junto a esta Corte, em face de haver entrado em férias a Excentíssima Senhora Doutora Procuradora-Geral. Também, F consideração do Plenário

O Senhor Presidente submeteu, o processo 567-66-STC referente à Representação do Senhor Chefe do Serviço de Alimentação desta Corte sobre a necessidade de serem suplementadas dotações diversas do orçamento vigente. — O Tribunal determinou seja oficiado à Secretaria de Finanças, consultando sobre a existência de recursos para atender as suplementações em questão.

Julgamentos

Relatados pelo Senhor Ministro Saulo Diniz

Nº 1.847-66 — Pagamento de Cr\$ 132.500 a Ferragens Carvalho Comércio e Indústria S.A., pelo fornecimento de 50 Kg. de cola de emulsão e 20 pincéis, tamanho 2, ao Departamento de Turismo e Recreação do Distrito Federal;

Nº 1.818-66 — Pagamento de Cr\$ 9.108.000 à Burroughs do Brasil Máquinas Ltda., pelo fornecimento de 12 máquinas de calcular elétrica, impressora, à Secretaria de Finanças;

O Tribunal determinou sejam cumpridas as diligências sugeridas nas informações do Serviço de Fiscalização Financeira.

Nº 1.814-66 — Pagamento de Cr\$ 4.878.400 à Renovadora de Pneus O.K. Limitada, pelo fornecimento de pneus e câmaras-de-ar a Secretaria de Serviços Públicos — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro da despesa.

Nº 1.833-66 — Ofício nº 1.649-66 do Senhor Secretário de Finanças, solicitando a devolução da Nota de Empenho nº 150-65. — O Tribunal determinou a devolução da Nota de Empenho citada e ordenou a baixa na Relação de "Restos a Pagar de 1965".

Nº 1.162-66 — Ofício nº 1.055-66 do Senhor Secretário de Finanças, comunicando haver sido anulada a Nota de Empenho nº 042-66-SEF de 23-3-66. — O Tribunal mandou fosse anotada a anulação da Nota de Empenho em tela e ordenou a baixa na responsabilidade do servidor Renato Guedes Correia Gondim.

Nº 222-66-STC — Registro a posteriori — Pagamento de Cr\$ 7.359.824 aos Senhores Ministros, Senhora Procuradora-Geral, Senhores Auditores, Senhor Procurador-Adjunto e servidores desta Corte, referente a Gratificação de Representação de Gabinete e Diárias de Brasília, relativas ao mês de abril do corrente ano. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator,

autorizou o registro a posteriori simples da despesa.

Relatados pelo Senhor Ministro Jesué da Paixão Reis

Nº 1.728-66 — Ofício nº 482-66 do Senhor Secretário de Administração, solicitando cancelamento da Nota de Empenho nº 522-65 — DM. — O Tribunal determinou seja devolvida a Nota de Empenho em tela e ordenou a baixa na inscrição nº 352 da Relação de "Restos a Pagar de 1965".

Nº 1.816-66 — Pagamento de Cr\$ 1.350.000 à RECAL Brasília Representações Limitada, pelo ornecimento de máquinas de escritório à Secretaria de Finanças;

Nº 1.834-66 — Pagamento de Cr\$ 704.910 à COMAVI — Companhia de Máquinas e Viaturas, pelo fornecimento de peças e Acessórios para veículos da Secretaria de Administração;

Nº 1.813-66 — Pagamento de Cr\$ 697.500 a Centelha Elétrica Comercial Limitada, pelo fornecimento de material elétrico à Secretaria de Serviços Públicos;

O Tribunal, de acordo com os votos do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro das despesas.

Nº 1.812-66 — Pagamento de Cr\$ 1.222.030 a Brasília Serviços Automotores S.A. — BRASAL, pelo fornecimento de peças e acessórios para veículos da Secretaria de Administração. — O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação do Serviço de Fiscalização Financeira.

Processos de Auditoria

Nº 1.810-66 — Balanetes Patrimonial e Financeiro da Prefeitura do Distrito Federal, relativos ao mês de março do corrente exercício. — O Tribunal tomou conhecimento do processo e ordenou sua remessa ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

Nº 375-66 — Representação número 87-66 do Serviço de Tomada de Contas, solicitando seja requisitada, a NOVACAP prestação de contas do convênio firmado entre aquela Companhia e a Prefeitura do Distrito Federal (apreciado anteriormente pelo Plenário). — O Tribunal determinou sejam reiterados os termos do ofício nº 768-66, de 12.7.66.

Nº 1.846-66 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento, no valor de Cr\$ 50.500, concedido a Jody Berqué — Chefe da Seção de Expediente e Arquivo do Departamento de Engenharia Rural. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento e ordenou a baixa na responsabilidade do servidor.

Nº 1.381-66 — Prestação de contas da Sociedade de Abastecimento de Brasília Limitada, relativa no exercício de 1964. (apreciado anteriormente pelo Plenário). — O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação da Divisão de Instrução Processual.

Nº 789-66 — Prestação de contas da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada, relativa ao exercício de 1965 (apreciado anteriormente pelo Plenário). — O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação do Serviço de Tomada de Contas e da Divisão de Instrução Processual.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente encerrada a Sessão, às 16 horas e 30 minutos, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai submetida fdh 9h 3PkF. ETAO — subscrita por mim, Secretário, e assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhor Procurador-Adjunto em exercício.

Ata da 604ª Sessão Ordinária

Aos 14 dias do mês de setembro de 1966, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Cyro Versiani dos Anjos, Saulo Diniz, Segismundo de Araújo Mello e Jesus da Paixão Reis, Auditor convocado, e o Senhor Procurador Geral em exercício, Doutor Luiz Zaidman, o Senhor Presidente, Ministro Moacyr Gomes e Souza, declarou aberta a Sessão.

Expediente

Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior.

Em seguida, o Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário da Portaria nº 79, de 9 de setembro de 1966, concedendo, a partir do mês em curso, à Telefonista, nível "6", Claudete Pinheiro, a gratificação mensal Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros), à condição de Representação de Gabinete de ta da subconsignação 31.1.09 do orçamento vigente.

Julgamentos

Relatados pelo Senhor Ministro Saulo Diniz

Nº 1.836-66 — Pagamento de Cr\$ 96.000 à Tecnogeral S.A. Comércio e Indústria, pelo fornecimento de fechaduras completas para arquivo "Cliper" e 10 para arquivo "Securit", à Secretaria de Administração. — O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação do Serviço de Fiscalização.

Nº 425-66 — Ofício nº 1.279-66 do Senhor Secretário de Finanças, solicitando a devolução das Notas de Empenho nºs GAP-014-66 e GAP-015-66. (Apreciado anteriormente pelo Plenário). — O Tribunal determinou a devolução do processo à PDF, uma vez que as Notas de Empenho em questão já foram remetidas à Secretaria de Finanças conforme decisão de fls. 10.

Nº 1.811 — Termo de Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a NOVACAP, tendo por objeto a construção da Garagem Central da Coordenação do Sistema de Transportes da Secretaria de Administração. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, que acolheu o parecer da Procuradoria-Geral, autorizou o registro do convênio e determinou proceda o Serviço de Tomada de Contas às devidas anotações.

Nº 1.795-66 (6 volumes) — Consulta sobre a legalidade da abertura de um crédito suplementar, no valor de Cr\$ 559.692.240, à subconsignação 41.1.03 — Prosseguimentos e Conclusões de O bras — Secretaria de Agricultura e Produção. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, que acolheu o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu responder afirmativamente à consulta.

Nº 1.724-66 — Pagamento de Cr\$ 16.125 à Sociedade de Abastecimento de Brasília Limitada, pelo fornecimento de gêneros alimentícios à Secretaria de Administração (apreciado anteriormente pelo Plenário). — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro da despesa.

Relatados pelo Senhor Ministro Segismundo de Araújo Mello

Nº 1.792-66 — Pagamento de Cr\$ 14.000 ao Diário de Minas S.A. pela publicação de matéria do interesse do Gabinete do Prefeito do Distrito Federal. — O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação do Serviço de Fiscalização Financeira.

Nº 1.819-66 — Pagamento de Cr\$ 23.068.125 à IRFASA — Irmãos Faria Sociedade Construtora Limitada, referente a serviços de pavimentação, instalação e pintura executados no

Núcleo Rural do Rio Preto, conforme contrato firmado com a Prefeitura do Distrito Federal. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro da despesa.

Relatados pelo Senhor Ministro Jesus da Paixão Reis

Nº 1.830-66 — Pagamento de Cr\$ 186.200 à Viação Aérea São Paulo — VASP, pelo fornecimento de passagem aérea à Secretaria de Saúde. — Por maioria, o Tribunal, tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito do Distrito Federal às fls. 9, decidiu registrar a despesa. Foi voto vencido o Senhor Ministro Relator, Jesus da Paixão Reis.

Nº 1.854-66 — Pagamento de Cr\$ 413.641 à Construtora Rabello S.A., referente a serviços executados na rodovia BR-020 (BR-44-A) Planaltina-Formosa, conforme contrato firmado com o DER-DF. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro da despesa.

Nº 1.756-66 — Consulta sobre a legalidade da abertura de um crédito suplementar, no valor de Cr\$ 1.700.000.000, à subconsignação 32.1.04 — Instituições do Distrito Federal — 3 — Fundação Educacional. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator que acolheu o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu responder afirmativamente à consulta.

Processos de Auditoria

Nº 1.880-66 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento, no valor de Cr\$ 20.000, concedido a Manoel Amaral de Paula — Oficial de Administração da PDF.

Nº 1.803-66 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento, no valor de Cr\$ 40.000, concedido a Agustin Prieto Len Chefe da Seção de Comunicações e Arquivo da Secretaria de Agricultura e Produção.

Nº 1.757-66 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento, no valor de Cr\$ 100.000, concedido a Idé Aparecida Bittar — Chefe do Serviço de Administração da Secretaria de Viação e Obras; O Tribunal julgou comprovadas as aplicações dadas aos adiantamentos e ordenou a baixa na responsabilidade dos servidores.

Em seguida, o Senhor Presidente declarou cessada a convocação do Senhor Auditor Jesus da Paixão Reis, de acordo com o disposto no artigo 5º, item II, do Regimento Interno.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente encerrada a Sessão, às 16 horas, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Secretário, e assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhor Procurador-Geral em exercício.

Ata da 605ª Sessão Ordinária

Aos 16 dias do mês de setembro de 1966, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Cyro Versiani dos Anjos, Saulo Diniz e Segismundo de Araújo Mello, o Senhor Auditor Jesus da Paixão Reis e o Senhor Procurador-Geral em exercício, Doutor Luiz Zaidman, o Senhor Presidente, Ministro Moacyr Gomes e Souza, declarou aberta a Sessão.

Expediente

Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior.

Em seguida, o Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte ofício:

São Paulo, 26 de agosto de 1966. Excelentíssimo Senhor Ministro Romildo Gurgel, DD, Presidente do

Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte.

Com relação à sua magnífica proposição apresentada ao II Congresso, em Porto Alegre, e referente à elaboração de Regimentos Internos dos Tribunais de Contas e dinamização dos seus métodos de Trabalho, mencionava esta Secretaria Executiva propugnar junto aos Tribunais de Contas a sua execução agora, antes do 5º Congresso. Ocorre, entretanto, que estando em vésperas de ser aprovada pelo Congresso a reforma da Constituição, será cauteloso aguardarmos que a mesma se transforme em Lei, para sentirmos as suas implicações que afetarão até mesmo a Lei Orgânica de cada Tribunal.

Com a expressão de minha amizade — As. José Romeu Ferraz, Secretário executivo do C.C.T.C.B.

Julgamentos

Relatados pelo Senhor Ministro Cyro Versiani dos Anjos:

Nº 574-66 — Representação S/N do Serviço de Administração desta Corte, solicitando autorização para efetuar despesas com pessoal, no corrente mês, pela forma prevista nos artigos 46 e 48 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, concedeu a autorização pleiteada.

Nº 1.891-66 — Concessão de um adiantamento, no valor de Cr\$ 3.500.000 à servidora Myrtila de Souza, para despesas à conta da subconsignação 41.3.01 — Livros e Publicações Técnicas — Procuradoria-Geral do Distrito Federal. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro da despesa como adiantamento.

Nº 1.896-66 — Pagamento de Cr\$ 38.594 ao Mundo das Tintas, pelo fornecimento de 20 Kg. de Cica e 6 sacos de cimento à Secretaria de Administração. — O Tribunal decidiu autorizar o registro da despesa, nos termos do voto do Senhor Ministro Relator, assim enunciado: "Voto pelo registro da despesa, visto que a identificação do representante do credor deverá proceder-se perante a pagadoria. Nos casos, por exemplo, de "Restos a Pagar", relativos a despesas ainda não registradas pela Corte, é que seria indispensável essa identificação prévia, pois a Lei exige requerimento.

Nº 1.892-66 — Pagamento, de Cr\$ 2.400.000 à Construtora e Fornecedor Meton Limitada, referente à devolução de caução contratual. — O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida no parecer da Procuradoria-Geral.

Nº 1.850-66 — Pagamento de Cr\$ 6.778.000 à Distribuidora e Fornecedor de Auto Peças Elétricas Bezerra Limitada, pelo fornecimento de peças e acessórios para veículos da Secretaria de Administração;

Nº 1.849-66 — Pagamento de Cr\$ 743.520 à Brasilintas Material de Pintura Limitada, pelo fornecimento de material de pintura à Secretaria de Administração;

O Tribunal, de acordo com os votos do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro das despesas.

Nº 1.097-65 — Pagamento de Cr\$ 7.558.000 à Remington Rand do Brasil S.A., pelo fornecimento de máquinas de escritório ao Departamento de Ensino Médio. (Apreciado anteriormente pelo Plenário). — O Tribunal, preliminarmente, decidiu devolver o processo à Prefeitura, para que se emita ordem de pagamento, se o Excelentíssimo Senhor Prefeito, em face das circunstâncias entender justo e conveniente.

Relatados pelo Senhor Ministro Saulo Diniz

Nº 3.083-65 — Pagamento de Cr\$ 430.000 a Expresso Mauá Transportes

Limitada, referente ao transporte de carga para o Departamento de Turismo e Recreação do Distrito Federal, no trecho São Paulo-Brasília-São Paulo. (Apreciado anteriormente pelo Plenário);

Nº 1.820-66 — Pagamento de Cr\$ 1.100.819 a The Sydney Ross Co, pelo fornecimento de drogas e produtos químicos à Secretaria de Saúde; O Tribunal, de acordo com os votos do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro das despesas.

Nº 1.866-66 — Pagamento de Cr\$ 20.977.179 a Construtora José Menção de serviços na rodovia BR 020 des Júnior S.A., referente à execução (BR-44-A) — Sobradinho-Planaltina, conforme contrato firmado com o DER-DF. — O Tribunal determinou sejam cumpridas as diligências sugeridas na instrução do processo (fls. 27 e 28).

Nº 1.194-66 — Registro a posteriori — Pagamento de Cr\$ 572.000 a Luiz Lira — Churrascaria do Lago, pelo fornecimento de refeições ao Gabinete do Prefeito do Distrito Federal. — O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação do Serviço de Fiscalização Financeira.

Nº 1.864-66 — Termo de Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, tendo por objeto o prosseguimento das obras dos Postos Fiscais Brasília — Anápolis e Brasília-Belo Horizonte. — O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida no parecer da Procuradoria-Geral.

Relatados pelo Senhor Auditor Jesus da Paixão Reis:

Nº 224-66 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento, no valor de Cr\$ 12.800.000, concedido a Sabá Alves Cordeiro — Assessora Normativa de Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração. (Apreciado anteriormente pelo Plenário). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento e ordenou a baixa na responsabilidade da servidora.

Nº 1.888-66 — Balancete de verificação da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, relativo ao mês de agosto do corrente exercício;

Nº 1.889-66 — Demonstrativo de receita e despesa da Sociedade de Abastecimento de Brasília Limitada, relativo ao mês de agosto p.p.;

Nº 1.710-66 — Balancetes patrimonial e financeiro da Prefeitura do Distrito Federal, relativos ao mês de fevereiro do corrente exercício;

O Tribunal tomou conhecimento dos processos e ordenou sejam remetidos ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

Nº 1.710-66 — Balancetes patrimonial e financeiro da Prefeitura do Distrito Federal, relativos ao mês de fevereiro do corrente exercício;

O Tribunal tomou conhecimento dos processos e ordenou sejam remetidos ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

Nº 1.887-66 — Ofício nº 070-66 do Senhor Presidente da Fundação Zobotânica do Distrito Federal, remetendo cópia dos Estatutos daquela entidade, devidamente averbado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos. — O Tribunal determinou a remessa do processo ao Serviço de Tomada de Contas, para ser anexado ao de nº 473-66.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente encerrada a Sessão, às 16 horas e 30 minutos, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Secretário e assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhor Procurador-Geral em exercício.

Ata da 606ª Sessão Ordinária

Aos 19 dias do mês de setembro de 1966, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Cyro Versiani dos Anjos, Saulo Diniz e Jesus da Paixão Reis, Auditor convocado, o Senhor Procurador Geral em exercício, Doutor Luiz Zaidman, o Senhor Presidente em exercício, Ministro Segismundo de Araújo Mello, declarou aberta a Sessão.

Expediente

Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior.

O Senhor Presidente em exercício comunicou ao Plenário que, tendo o Senhor Ministro Moacyr Gomes e Souza viajado para o Rio de Janeiro, a fim de assistir à inauguração de exposição que a NOVACAP promove naquela cidade, convocou, nos termos do art. 5º, item II, do Regimento Interno, o Senhor Auditor Jesus da Paixão Reis para substituí-lo.

Julgamentos

Relatados pelo Senhor Ministro Cyro Versiani dos Anjos

Nº 1.804-63 — Pagamento de Cr\$ 77.560 à Editora Gráfica Alvorada Limitada, pelo fornecimento de material de expediente ao Departamento de Segurança Pública. (Apreciado anteriormente pelo Plenário). — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro da despesa.

Relatados pelo Senhor Ministro Saulo Diniz

Nº 3.073-65 — Pagamentos além do crédito, no valor de Cr\$ 3.699.212, a servidores da PDF, conforme folha suplementar relativa a outubro de 1965. (Apreciado anteriormente pelo Plenário). — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, decidiu devolver o processo à origem, nos termos da informação de fls. 24 do Serviço de Fiscalização Financeira.

Nº 1.855-66 — Pagamento de Cr\$ 297.100 à S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense — VARIG, pelo fornecimento de passagens aéreas à Secretaria de Serviços Públicos;

Nº 1.894-66 — Pagamento de Cr\$ 3.894.406 à Construtora e Fornecedor Meton Limitada, referente à execução de serviços na rodovia DF-20, entroncamento DF-3 — DF-20 — Gama, conforme contrato firmado com o DER — DF;

Nº 1.895-66 — Pagamento de Cr\$ 1.490.000 à Casa Planeta de Brasília S. A. — Máquinas e Ferragens, pelo fornecimento de peças para máquinas à Secretaria de Serviços Públicos;

Nº 1.927-66 — Pagamento de Cr\$ 102.000 a Expresso Mauá Transportes Limitada, pelo transporte de material do interesse do Departamento de Turismo e Recreação do Distrito Federal;

O Tribunal determinou sejam cumpridas as diligências sugeridas nas informações do Serviço de Fiscalização Financeira.

Nº 1.922-66 — Pagamento de Cr\$ 721.100 a Joaquim de Oliveira, referente a serviços de reparos e conservação de bens da Secretaria de Administração;

Nº 1.923-66 — Pagamento de Cr\$ 3.000.000 à Obra Social Santa Izabel, referente à subvenção concedida pela PDF àquela entidade.

O Tribunal, de acordo com os votos do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro das despesas.

Nº 1.949-66 — Registro de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 70.000.000, aberto pelo Decreto "E" nº 107, de 26-3-66, à subconsignação 31.5.05 — Indenizações e Restituições — Procuradoria Geral da PDF. — O Tribunal, de acordo com

o voto do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro e distribuição do crédito em questão, na forma sugerida pela informação do Serviço de Fiscalização Financeira.

Nº 1.042-66 — Termo de convênio celebrado entre a Secretaria de Agricultura e Produção e a NOVACAP, tendo por objeto a manutenção e administração de imóveis dessa Companhia pela Secretaria de Agricultura e Produção (apreciado anteriormente pelo Plenário). — Havendo o Senhor Ministro Jesus da Paixão Reis solicitado vista do processo, foi adiada a votação da matéria.

Nº 1.544-66 — Ofício nº 1.491-66 do Senhor Secretário de Finanças, solicitando reversão dos saídos das notas de empenho nº 1-66 e 72-66 — SEF. — O Tribunal autorizou a devolução das 2ª vias das Notas de Empenho em tela.

Nº 1.017-66 — Pedido de distribuição do crédito relativo a subconsignação 31.4.14 — Comissões e Despesas Bancárias — Divisão do Tesouro. — Havendo a Procuradoria Geral solicitado vista do processo, foi adiada a votação da matéria.

Nº 1.776-66 — Pagamento de Cr\$ 1.564.420 à Olivetti Industrial S. A. — Indústria e Comércio de Máquinas para Escritório, referente à revolução de caução contratual. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator que acolheu o parecer da Procuradoria Geral, autorizou o levantamento da caução.

Nº 1.921-66 — Registro de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 6.000.000, aberto pelo Decreto "E" nº 111, de 31-8-66, à subconsignação 31.3.06 — Peças e Acessórios para Veículos — Secretaria de Agricultura e Produção. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro do crédito em questão.

Relatado pelo Senhor Ministro Segismundo de Araújo Mello

Nº 1.783-66 — Pagamento de Cr\$ 500.000 a Roberto de Farias Almeida e Paulo César Pererina Lima, referente à ajuda do DETUR a Participantes no 1º Campeonato Brasileiro de Automobilismo, a realizar-se em São Paulo (apreciado anteriormente pelo Plenário). — O Tribunal decidiu remeter o processo à Procuradoria Geral, solicitando parecer. Presidiu o julgamento o Senhor Ministro Cyro Versiani dos Anjos.

Relatados pelo Senhor Ministro Jesus da Paixão Reis

Nº 1.948-66 — Pagamento de Cr\$ 750.000.000 à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, referente à contribuição da PDF àquela Fundação, nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente exercício. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro da despesa.

Processos de Auditoria

Nº 1.755-66 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento, no valor de Cr\$ 2.000.000, concedido a Myriam Graça Generoso Pereira — Chefe da Seção de Enfermagem de Saúde Pública da Secretaria de Saúde. — O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação do Serviço de Fiscalização Financeira.

Nº 573-66-STC — Balancete Financeiro — Patrimonial e Orçamentário desta Corte, relativo ao corrente exercício. — O Tribunal tomou conhecimento do processo e ordenou sua remessa ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

Nº 1.718-66 (apenso: 1.845-66) — Ofício nº 237-66 do Senhor Secretário de Agricultura e Produção, comunicando haver o Senhor Prefeito autorizado alterações no plano de aplicação do adiantamento de Cr\$ 5.400.000, concedido ao servidor Jorge Pelles (apreciado anterior-

mente pelo Plenário). — O Tribunal determinou a devolução do processo ao Serviço de Fiscalização Financeira, para os devidos fins.

Em seguida, o Senhor Ministro Saulo Diniz requereu à Presidência o fiel cumprimento das normas regimentais em vigor, no que diz respeito ao uso da palavra pelos Senhores Ministros durante os debates, bem como à distribuição de processos evitando-se que cheguem às mãos dos respectivos relatores, muitas vezes com pedido de urgência, somente na hora do início das Sessões, sem tempo suficiente, portanto, para mais acurado estudo que devem merecer.

Sobre o assunto, também se manifestou o Senhor Ministro Cyro Versiani dos Anjos, prometendo, afinal, o Senhor Presidente, tomar as providências reclamadas.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente encerrada a Sessão, às 16 horas, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Secretário, e assinada pelo Senhor Presidente em exercício, Senhores Ministros e Senhor Procurador Geral em exercício.

Ata da 627ª Sessão Ordinária.

Aos 14 dias do mês de novembro de 1966 às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Cyro Versiani dos Anjos, Saulo Diniz e Taciano Gomes de Mello, os Senhores Auditores Jesus da Paixão Reis e Rubens Furtado e a Senhora Procuradora-Geral, Doutora Elvira Lordello Castello Branco, o Senhor Presidente, Ministro Moacyr Gomes e Souza, declarou aberta a Sessão.

Julgamentos

Relatados pelo Senhor Ministro Cyro Versiani dos Anjos:

Processos:

Nº 2.821-66 — Consulta sobre a legalidade da abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 55.000.000, à dotação 32.1.04 — Instituições do Distrito Federal 2) — Fundação Cultural do Distrito Federal.

— O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator que acolheu o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu responder afirmativamente à consulta.

Nº 159-66 — Registro a posteriori — pagamento de Cr\$ 346.500 a Paulo Cezar da Cunha Cruz, referente a Diárias por afastamento de sede. — (Apreciado anteriormente pelo Plenário).

Nº 1.097-66 — Registro a posteriori — pagamento de Cr\$ 42.000 a Cláudia de Freitas Capanema e outros, referente a gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva. — (Apreciado anteriormente pelo Plenário).

— O Tribunal, de acordo com os votos do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro a posteriori simples das despesas.

Nº 2.071-66 — Pagamento de Cr\$ 122.556 a Terezinha de Souza Silveira, referente a gratificação de nível universitário, no período de junho a dezembro de 1963 (apreciado anteriormente pelo Plenário).

Nº 1.939-66 — Pagamento de Cr\$ 122.556 a Valdina Oliveira de Souza, referente a gratificação de nível universitário, no período de junho a dezembro de 1963 (apreciado anteriormente pelo Plenário).

Nº 1.938-66 — Pagamento de Cr\$ 166.915 a Tito de Andrade Figueira, referente a gratificação de nível universitário, no período de junho a dezembro de 1963 (apreciado anteriormente pelo Plenário).

Nº 1.934-66 — Pagamento de Cr\$ 122.556 a Maria José de Abreu, referente a gratificação de nível uni-

versitário, no período de junho a dezembro de 1963 (apreciado anteriormente pelo Plenário).

O Tribunal decidiu remeter os processos à Procuradoria Geral, solicitando parecer.

Nº 2.828-66 — Pagamento de Cr\$ 624.072 à EXA — Materiais de Reprodução e Engenharia Ltda., pelo fornecimento de móveis de escritório à Secretaria de Serviços Públicos;

Nº 674-66-STC — Pagamento de Cr\$ 4.680.000 à Casa dos Tapetes Líder Ltda., pelo fornecimento de tapetes a esta Corte;

Nº 2.814-66 — Pagamento de Cr\$ 2.489.370 ao Departamento de Imprensa Nacional referente a publicação de matérias de interesse da PDF.;

— O Tribunal, de acordo com os votos do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro das despesas.

Nº 781-66 — Registro a posteriori — pagamento de Cr\$ 20.237 a Eurico Buendra da Silva, referente à restituição de imposto de Indústria e Profissões cobrado a maior, ao mês de setembro de 1965.

— O Tribunal determinou a devolução do processo à PDF, a fim de que seja efetuado o pagamento, pois se trata de despesa sujeita a registro a posteriori.

Relatados pelo Senhor Ministro Taciano Gomes de Mello:

Processos:

Nº 2.425-66 — Contrato celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a Construtora e Fornecedor Meton, tendo por objeto serviços de terraplenagem na rodovia DF-3 (apreciado anteriormente pelo Plenário).

— O Tribunal, tendo em vista o integral cumprimento do contrato, inclusive a devolução da caução, determinou o arquivamento do processo.

Nº 2.799-66 — Pagamento de Cr\$ 958.800 à Elétrica Araújo Comercial Ltda., pelo fornecimento de material elétrico ao Departamento de Turismo e Recreação do Distrito Federal;

Nº 2.827-66 — Pagamento de Cr\$ 796.200 à Casa Planeta de Brasília S. A. — Máquinas e Ferragens, pelo fornecimento de material agrícola à Secretaria de Agricultura e Produção;

Nº 670-66-STC — Pagamento de Cr\$ 910.000 à Casa dos Tapetes Líder Ltda., pelo fornecimento de tapetes a esta Corte;

Nº 2.829-66 — Pagamento de Cr\$ 982.500 a Joselito Borges Rios, pelo fornecimento de material de campanha à Secretaria de Agricultura e Produção;

Nº 2.780-66 — Pagamento de Cr\$ 6.536.896 à Remington Rand do Brasil S. A., pelo fornecimento de móveis de escritório à Secretaria de Viação e Obras;

O Tribunal, de acordo com os votos do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro das despesas.

Nº 758-66 — Registro a posteriori — pagamento de Cr\$ 624.000 a Wanduir Moura de Souza, referente a gratificação de representação em gabinete, no mês de fevereiro do corrente ano;

Nº 1.235-66 — Pagamento de Cr\$ 1.840.000 a Joaquim Neves Pereira e outros, (registro a posteriori) referente a gratificação de representação em gabinete no mês de março do corrente ano;

O Tribunal, de acordo com os votos do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro a posteriori simples das despesas.

Nº 2.484-66 — Pagamento de Cr\$ 7.000.000 à Fundação Cultural do DF, referente ao auxílio do DETUR à credora, para a realização do III Salão de Artes do Distrito Federal;

Nº 2.008-66 — Pagamento de Cr\$ 122.556 a Semy Maria Azevedo Rodrigues, referente a gratificação de nível universitário no período de junho a dezembro de 1963 (apreciado anteriormente pelo Plenário);

Nº 1.933-66 — Pagamento de Cr\$ 166.915 a Ary Lopes Rodrigues, referente a gratificação de nível universitário no período de junho a dezembro de 1963 (apreciado anteriormente pelo Plenário);

O Tribunal decidiu remeter os processos à Procuradoria Geral, solicitando parecer.

Nº 2.921-66 — Concessão de um adiantamento no valor de Cr\$ 45.000.000 a Edson Lobão, para despesas à conta da subconsignação 31.4.05 — Publicações e Divulgações — Secretaria de Governo.

— O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro da despesa como adiantamento.

Relatados pelo Senhor Auditor Jesus da Paixão Reis:

Processos:

Nº 2.682-66 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento, no valor de Cr\$ 50.000, concedido a José Expedito Barbosa;

Nº 2.017-66 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento, no valor de Cr\$ 150.000, concedido a Jorge Pelles — Administrador do Parque Municipal do Cama;

Nº 2.684-66 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento, no valor de Cr\$ 150.000, concedido a José Antônio Scarpati — Chefe da Seção de Material e Transporte da Secretaria de Viação e Obras;

Nº 2.598-66 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento, no valor de Cr\$ 177.000, concedido a José Abdias de Aguiar Miranda — Chefe da Seção de Expediente e Arquivo da Secretaria de Agricultura e Produção;

Nº 2.438-66 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento, no valor de Cr\$ 200.000, concedido ao servidor Jason Garcia Souza (apreciado anteriormente pelo Plenário);

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos e ordenou a baixa na responsabilidade dos servidores.

Nº 2.846-66 — Demonstrativo de receita e despesa da Sociedade de Abastecimento de Brasília S. A., relativo ao mês de outubro do corrente exercício.

— O Tribunal tomou conhecimento do processo e ordenou sua remessa ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

Nº 141-66 — Pagamento de Cr\$ 100.000 referente a despesas de mordomia no exercício de 1964, sendo responsável a servidora Maria da Conceição Caldeira;

Nº 643-66 — Pagamento de Cr\$ 3.000.000 referente a despesas de mordomia no exercício de 1966, sendo responsável a servidora Maria da Conceição Caldeira;

O Tribunal determinou sejam os processos redistribuídos ao Auditor Rubens Furtado.

Relatados pelo Senhor Auditor Rubens Furtado:

Processos:

Nº 1.525-66 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento, no valor de Cr\$ 200.000, concedido ao servidor Paulo Paes de Barros (apreciado anteriormente pelo Plenário);

Nº 570-66 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento, no valor de Cr\$ 8.000.000,

concedido ao servidor Carlos Elias Paulino (apreciado anteriormente pelo Plenário);

Nº 103-66 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento, no valor de Cr\$ 50.000, concedido ao servidor Renato Guedes Correia Gondim (apreciado anteriormente pelo Plenário);

— O Tribunal julgou comprovada a veracidade da aplicação dada aos adiantamentos e ordenou a baixa na responsabilidade dos servidores.

Nº 2.845-66 — Balancete Financeiro da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, relativo ao mês de setembro p.p.

— O Tribunal tomou conhecimento do processo e ordenou sua remessa ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente encerrada a Sessão, às 17 horas, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Secretário, e assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhora Procuradora-Geral.

Ata da 628ª Sessão Ordinária

Aos 16 dias do mês de novembro de 1966, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Cyro Versiani dos Anjos, Saulo Diniz e Taciano Gomes de Mello, o Senhor Auditor Rubens Furtado e a Senhora Procuradora-Geral, Doutora Elvia Lordello Castello Branco, o Senhor Presidente, Ministro Moacyr Gomes e Souza, declarou aberta a Sessão.

Expediente

Foi aprovada a ata da Sessão anterior.

Julgamentos

Relatados pelo Senhor Ministro Cyro Versiani dos Anjos:

Processos:

Nº 2.822-66 — Concessão de um adiantamento no valor de Cr\$ 6.000.000 ao servidor João Carneiro de Abreu, para despesas à conta da subconsignação 41.1.02 — Início de Obras — Secretaria de Agricultura e Produção.

— O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro da despesa como adiantamento.

Nº 2.812-66 — Consulta sobre a legalidade da abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 46.230.540, à dotação 31.1.15 — Gratificação Adicional para Quinquênio — diversas unidades administrativas da PDF.

— O Tribunal, por maioria, decidiu converter o julgamento em diligência, a fim de que: a) — a Secretaria de Finanças se digne prestar os esclarecimentos solicitados no parecer do Chefe do Serviço de Fiscalização Financeira desta Corte (fls. 13); b) — em face do parecer do Senhor Procurador-Adjunto (fls. 14), seja revista a matéria, uma vez que a dotação "Eventuais" é a indicada para atender às despesas não previstas no orçamento. — Foi voto vencido o Senhor Ministro Saulo Diniz, que opinou no sentido de ser respondida negativamente à consulta.

Relatados pelo Senhor Ministro Segismundo de Araújo Mello:

Processos:

Nº 2.833-66 — Concessão de um adiantamento no valor de Cr\$ 800.000 ao servidor Edilson Bueno Costa, para despesas à conta da subconsignação 31.3.06 — Peças e Acessórios para Veículos — Secretaria de Agricultura e Produção.

— O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, au-

torizou o registro da despesa como adiantamento.

Nº 2.832-66 — Pagamento de Cr\$ 510.000 à Recal Brasília — Representações Limitada, pelo fornecimento de máquinas de escritório à Secretaria de Serviços Públicos.

— O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro da despesa.

Relatados pelo Senhor Ministro Taciano Gomes de Mello:

Processos:

Nº 2.831-66 — Concessão de um adiantamento no valor de Cr\$ 9.940.000 ao servidor Laércio Pinheiro Lima, para despesas à conta da subconsignação 41.3.12 — Animais — Secretaria de Agricultura e Produção.

— O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro da despesa como adiantamento.

Nº 2.819-66 — Consulta sobre a legalidade da abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 7.500.000 à dotação 41.3.02 — Móveis de Escritório — Secretaria de Finanças.

— O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator que acolheu o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu responder afirmativamente à consulta.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente encerrada a Sessão, às 16 horas, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Secretário, e assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhora Procuradora-Geral.

ATA DA 629ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos 18 dias do mês de novembro de 1966, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Cyro Versiani dos Anjos, Saulo Diniz, Segismundo de Araújo Mello e Taciano Gomes de Mello, os Senhores Auditores Jesus da Paixão Reis e Rubens Furtado e a Senhora Procuradora-Geral, Doutora Elvia Lordello Castello Branco, o Senhor Presidente, Ministro Moacyr Gomes e Souza, declarou aberta a Sessão.

Expediente

Foram aprovadas as atas da 628ª e 629ª Sessão Ordinária.

Em seguida, o Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário da Portaria nº 89, de 11 de novembro de 1966, designando, de acordo com os artigos 145, item I e 147 da Lei nº 1.711-52, combinados com o artigo 30 da Lei 3.751-60, a Datilógrafa, nível 12, Aida Cintra, para exercer a função gratificada de Secretária, símbolo 8.F, criada pela Lei 3.948, de 1.º de setembro de 1961.

O Senhor Presidente submeteu também à consideração do Plenário o requerimento do Senhor Auditor Jesus da Paixão Reis, solicitando suas férias relativas ao exercício de 1965, a partir do próximo dia 31. — Por unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido.

Julgamentos

Relatados pelo Senhor Ministro Cyro Versiani dos Anjos:

Processos:

Nº 2.803-66 — Pagamento de Cr\$ 270.800 à Expresso Real S. A., referente ao fornecimento de passagens aos servidores da Prefeitura no trajeto Brasília-Rio. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, decidiu converter o julgamento em diligência, a fim de que a Prefeitura se digne de re-examinar a matéria, em face do despacho do Senhor Prefeito, fls. 6 que autorizou a ida dos servidores "sem ônus para a PDF".

Nº 2.866-66 — Pagamento de Cr\$ 91.917 a Hilda de Sena e Silva, referente a gratificação de nível universitário, no período de junho a dezembro de 1963. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, que acolheu o parecer da Procuradoria Geral, determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação do Serviço de Fiscalização Financeira.

Relatados pelo Senhor Ministro Segismundo de Araújo Mello:

Nº 2.850-66 — Registro dos créditos suplementares de Cr\$ 3.500.000 e Cr\$ 33.856.000, abertos pelos Decretos "E" Ns. 131 e 132, de 27-10-66, respectivamente, a dotações diversas do orçamento vigente que especificam. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro dos créditos em questão.

Nº 2.838-66 — Pagamento de Cr\$ 372.400 à S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense — VARIG pelo fornecimento de passagens aéreas ao Gabinete do Prefeito. — O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação do Serviço de Fiscalização Financeira.

Relatados pelo Senhor Ministro Taciano Gomes de Mello:

Nº 2.849-66 — Registro de um crédito suplementar de Cr\$ 3.200.000.000, aberto pelo Decreto nº 125, de 19-10-66 à dotação 43.2.03 — Entidades do Distrito Federal. 1) NOVACAP, I Obras Públicas do Distrito Federal (apreciado anteriormente pelo Plenário). — O Tribunal determinou a devolução do processo a origem, nos termos da informação do Serviço de Fiscalização Financeira.

Nº 2.861-66 — Pagamento de Cr\$ 165.935 a Anna Maria Pinto Dantas Santana, referente a gratificação de nível universitário, no período de junho a dezembro de 1963. — O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação do Serviço de Fiscalização Financeira.

Nº 2.034-66 — Pagamento de Cr\$ 99.000 a José Gomes da Silva, referente a salário-família (apreciado anteriormente pelo Plenário);

Nº 2.061-66 — Pagamento de Cr\$ 140.000 a Walter Palleiros, referente a salário-família, relativo ao período de junho a dezembro de 1963 (apreciado anteriormente pelo Plenário);

O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral, autorizou o registro das despesas.

Nº 2.257-66 — Pagamento de Cr\$ 56.000 a Orlando Vieira Tôres, referente a salário-família, relativo ao período de junho a dezembro de 1963. (Apreciado anteriormente pelo Plenário);

Nº 2.334-66 — Pagamento de Cr\$ 56.000 a Marco Antônio de Moraes, referente a salário-família, relativo ao período de junho a dezembro de 1963. (Apreciado anteriormente pelo Plenário).

O Tribunal, de acordo com os votos do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro das despesas.

Relatados pelo Senhor Ministro Jesus da Paixão Reis:

Nº 2.314-66 — Prestação de contas da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1965. — O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação do Serviço de Tomada de Contas.

Nº 1.920-66 — Prestação de contas da Sociedade Educadora e Beneficente Escola São Carlos, referente à subvenção de Cr\$ 1.194.000 que lhe foi concedida pela PDF (apreciado anteriormente pelo Plenário). — O Tribunal, por maioria, decidiu pela aprovação das contas, vencido o Senhor Ministro Segismundo de Araújo

Mello que votou pela reiteração da diligência.

Em seguida, o Senhor Ministro Saulo Diniz propôs fosse suplementada a verba da dotação 41.2.15 — Automóveis, Caminhões e Semelhantes — TCDF — no montante de Cr\$ 40.000.000, a fim de atender às necessidades de transporte neste Tribunal e autorizada a venda das viaturas atualmente em uso, na medida da conveniência dos serviços. — O Plenário aprovou a proposta por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente encerrada a Sessão, às 16 horas e 30 minutos, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Secretário, e assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhora Procuradora-Geral.

Em tempo: Na folha 2, linha 33, onde se lê: "Ministro Saulo Diniz propôs fosse suplementada a verba da dotação 41.2.15, leia-se: 'Ministro Saulo Diniz propôs fosse providenciada a suplementação da dotação 41.2.15 ...'

ATA DA 630ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos 21 dias do mês de novembro de 1966, às 15 horas na Sala das Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Cyro Versiani dos Anjos, Segismundo de Araújo Mello e Taciano Gomes de Mello, o Senhor Auditor Rubens Furtado e o Senhor Procurador-Geral em exercício, Doutor Luiz Zaidman, o Senhor Presidente, Ministro Moacyr Gomes e Souza, declarou aberta a Sessão:

Expediente

O Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário o requerimento da Senhora Procuradora-Geral Doutora Elvia Lordello Castello Branco, solicitando licença para tratamento de saúde, por 10 dias (processo 721-66-STC). — O Tribunal deferiu o pedido, considerando-se, na forma da Lei, como faltas justificadas os 3 primeiros dias do período.

Em seguida, foi dado conhecimento à Corte do seguinte ofício.

Of. nº PG 42-66:

Brasília, 21 de novembro de 1966.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exa., em cumprimento do disposto no art. 6.º do Regulamento Interno, que, nesta data, em face de impedimento, por motivo de doença, da Exma. Sra. Dra. Procuradora-Geral, que requereu licença, assumi, nos termos do art. 33 da Lei nº 830, de 23 de setembro de 1949, as atribuições de Procurador-Geral junto a essa Egrégia Corte.

Renovo a V. Exa. as expressões de minha alta estima e distinta consideração.

Luiz Zaidman — Procurador-Adjunto em exercício.

Julgamentos

Relatados pelo Senhor Ministro Cyro Versiani dos Anjos:

Processos:

Nº 2.852-66 — Concessão de um adiantamento no valor de Cr\$ 3.600.000 a Edna Baker, para despesas à conta da subconsignação — 41.3.01 — Livros e Publicações Técnicas. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro da despesa como adiantamento.

Nº 2.463-66 — Pagamento de Cr\$ 348.000 a Abdalla Chalub referente a salário-família.

Nº 2.837-66 — Pagamento de Cr\$ 80.000 a S. A. Correio Brasileiro referente a publicação de matéria do interesse da Secretaria de Serviços Públicos.

O Tribunal determinou sejam cumpridas as diligências sugeridas nas informações do Serviço de Fiscalização Financeira.

N.º 2.867-66 — Pagamento de Cr\$ 3.801.600 a Fruehauf do Brasil S.A. — Indústria de Viaturas, pelo fornecimento de peças e acessórios para veículos à Secretaria de Serviços Públicos.

N.º 2.923-66 — Pagamento de Cr\$ 2.290.600 à Sociedade da Transportes Coletivos de Brasília Limitada, referente a reparos em veículos da Secretaria de Administração.

O Tribunal, de acordo com os votos do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro das despesas.

N.º 2.973-66 — Pagamento de Cr\$ 1.200.00 a Souvenir Publicidade Limitada, pelo fornecimento de 1.200 mapas, "Plano Piloto" em papel "White", ao Departamento de Turismo e recreação do Distrito Federal.

N.º 2.315-66 — Pagamento de Cr\$ 641.760 à MAC — Manufaturas Auxiliares da Construção Limitada, pelo fornecimento de móveis de escritório ao Departamento de Turismo e Recreação do Distrito Federal (apreciado anteriormente pelo Plenário).

Havendo a Procuradoria Geral solicitado vista dos processos, foi adiada a votação das matérias.

N.º 1.934-66 — Pagamento de Cr\$ 122.556 a Maria José de Abreu, referente a gratificação de nível universitário no período de junho a dezembro de 1963 (apreciado anteriormente pelo Plenário).

N.º 1.938-66 — Pagamento de Cr\$ 166.915 a Tito de Andrade Figueiroa, referente a gratificação de nível universitário no período de junho a dezembro de 1963 (apreciado anteriormente pelo Plenário).

N.º 2.071-66 — Pagamento de Cr\$ 122.556 a Terezinha de Souza Silveira, referente a gratificação de nível universitário no período de junho a dezembro de 1963 (apreciado anteriormente pelo Plenário).

N.º 1.939-66 — Pagamento de Cr\$ 122.556 a Valdina Oliveira de Souza, referente a gratificação de nível universitário no período de junho a dezembro de 1963 (apreciado anteriormente pelo Plenário).

O Tribunal determinou sejam cumpridas as diligências sugeridas nos pareceres da Procuradoria Geral.

Relatados pelo Senhor Ministro Taciano Gomes de Mello:

N.º 3.025-66 — Pagamento de Cr\$ 1.000.000 ao Instituto Nossa Senhora do Carmo, referente ao auxílio que lhe foi concedido pela PDF.

N.º 681-66-STC — Pagamento de Cr\$ 1.290.625 à Casa das Cortinas Brasília Limitada, referente ao fornecimento de tapetes à Secretaria desta Corte.

N.º 2.878-66 — Pagamento de Cr\$ 96.500 à Paranoa Implementos Agrícolas Limitada, pelo fornecimento de instrumentos de pesagem e medição à Secretaria de Administração.

N.º 2.558-66 — Pagamento de Cr\$ 3.531.400 à Olivetti Industrial S. A. — Indústria e Comércio de Máquinas de Escritório, pelo fornecimento de máquinas de escritório à Secretaria de Agricultura e Produção.

O Tribunal, de acordo com os votos do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro das despesas.

N.º 2.739-66 — Registro a posteriori — Pagamento de Cr\$ 99.000 a Hotéis Reunidos S. A. — Horsa — Hotel Nacional — Brasília, referente a recepção oferecida pelo Prefeito do Distrito Federal aos convidados do Fundo Especial de Pesquisas e Aperfeiçoamento em Cardiologia, por ocasião da II Semana Brasileira do Coração. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Relator, autorizou o registro a posteriori simples das despesas.

N.º 2.690-66 — Convênio celebrado entre o Distrito Federal e o Instituto

Superior de Artes, tendo por objeto a manutenção do funcionamento de uma escola de ensino comercial, usando as salas de aula e o mobiliário do prédio onde funciona a Escola Classe n.º 10, situada em Taguatinga.

N.º 2.008-66 — Pagamento de Cr\$ 122.556 a Semy Maria Azevedo Rodrigues, referente a gratificação de nível universitário relativa ao período de junho a dezembro de 1963 (apreciado anteriormente pelo Plenário).

N.º 1.933-66 — Pagamento de Cr\$ 166.915 a Ary Lopes Rodrigues, referente a gratificação de nível universitário relativa ao período de junho a dezembro de 1963 (apreciado anteriormente pelo Plenário).

O Tribunal determinou sejam cumpridas as diligências sugeridas nos pareceres da Procuradoria Geral.

N.º 2.860-66 — Pagamento de Cr\$ 139.475 a Aldenora Clara Ferreira, referente a gratificação de nível universitário no período de junho a dezembro de 1963 — O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação do Serviço de Fiscalização Financeira.

Relatados pelo Senhor Auditor Rubens Furtado:

N.º 19-66 — Prestação de contas do Instituto Brasileiro de Educação Social, referente à subvenção de Cr\$ 547.000 que lhe foi concedida pela PDF. (Apreciado anteriormente pelo Plenário).

O Tribunal, de acordo com o parecer verbal da Procuradoria Geral, conheceu do pedido de reconsideração e reformou sua decisão anterior, julgando boas as contas apresentadas.

N.º 2.432-66 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento no valor de Cr\$ 2.500.000, concedido a Cyro Lopes do Amaral. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento e ordenou a baixa na responsabilidade do servidor.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente encerrada a Sessão, às 17 horas e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Secretário, e assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhor Procurador-Geral em exercício.

Aos 23 dias do mês de novembro de 1966, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Cyro Versiani dos Anjos e Taciano Gomes de Mello, o Senhor Auditor Rubens Furtado e o Senhor Procurador-Geral em exercício, Doutor Luiz Laidman, o Senhor Presidente, Ministro Moacyr Gomes e Souza, declarou aberta a Sessão.

Expediente

Foram aprovadas as atas da 629ª e 630ª Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário o requerimento em que o Senhor Ministro Saulo Diniz solicita licença para tratamento de saúde, por 15 dias. — O Tribunal deferiu o pedido, considerando, na forma da Lei, como faltas justificadas os três primeiros dias do período.

Em seguida, a Corte, tendo em vista o que lhe foi presente pela Presidência, decidiu: a) que o protocolo só receberá processos da Prefeitura e dos órgãos da administração descentralizada até 16 de dezembro próximo. Somente em casos excepcionais, a pedido do Excelentíssimo Senhor Prefeito, serão recebidos processos posteriormente àquela data; b) que a última Sessão Ordinária do ano será realizada no dia 28-12-66. Desta decisão deverão ser identificados o Excelentíssimo Senhor Prefeito, os Senhores Secretários de Estado e dirigentes das entidades autônomas do Distrito Federal.

Julgamentos

Relatados pelo Sr. Ministro Cyro Versiani dos Anjos:

N.º 3.043-66 — Concessão de um adiantamento no valor de Cr\$ 99.842.435 ao servidor Fernando Ernesto de Andrade Coura, para despesa à conta da subconsignação 41.2.13 — Automóvel, Caminhões e Semelhantes — Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Agricultura e Produção;

N.º 3.044-66 — Concessão de um adiantamento no valor de Cr\$ 73.634.135 a Jurandir Mesquita Motta, para despesas à conta da subconsignação 41.2.13 — Automóveis Caminhões e Semelhantes — Secretaria de Saúde.

N.º 3.046-66 — Concessão de um adiantamento no valor de Cr\$ 80.896.985 a Tiragy de Castilho, para despesas à conta da subconsignação 41.2.13 — Automóveis, Caminhões e Semelhantes — Secretaria de Finanças;

N.º 2.975-66 — Concessão de um adiantamento no valor de Cr\$ 10.000.000 a José Cândido Borba, para despesas à conta da subconsignação 41.1.03 Proseguimento e Conclusão de Obras. Secretaria de Agricultura e Produção.

O Tribunal, de acordo com os votos do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro das despesas como adiantamento, ficando esclarecido que o prazo de aplicação será até 31-12-66.

N.º 2.830-66 — Pagamento de Cr\$ 2.111.600 à Remington Rand do Brasil S. A., pelo fornecimento de móveis de escritório à Procuradoria Geral do Distrito Federal;

N.º 2.408-66 — Pagamento de Cr\$ 1.978.849 à Piña Rodrigues & Irmãos Limitada, pelo fornecimento de material de expediente à Secretaria de Educação e Cultura;

N.º 2.557-66 — Pagamento de Cr\$ 710.120 a Irmãos Cunha Salles, pelo fornecimento de utensílios de copa e cozinha à Secretaria de Saúde;

N.º 2.981-66 — Pagamento de Cr\$ 3.952.900 à Planalto de Automóveis S. A., pelo fornecimento de peças e acessórios para veículos à Secretaria de Administração;

N.º 2.982-66 — Pagamento de Cr\$ 8.862.700 à Tecnogeral S. A. — Comércio e Indústria, pelo fornecimento de móveis de escritório à Secretaria de Finanças;

N.º 2.979-66 — Pagamento de Cr\$ 1.605.092 à Remington Rand do Brasil S. A., pelo fornecimento de máquinas de escritório à Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

N.º 3.068-66 — Pagamento de Cr\$ 12.133.000 à CIR — Representações e Comércio de Móveis Limitada pelo fornecimento de móveis de escritório à Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

O Tribunal, de acordo com os votos do Senhor Ministro Relator autorizou o registro das despesas.

N.º 2.935-66 — Pagamento de Cr\$ 91.917 a Edmeide de Barros Pedrosa, referente a gratificação de nível universitário no período de junho a dezembro de 1963;

N.º 2.876-66 — Pagamento de Cr\$ 122.556 a Fernanda Maciel Tórres, referente a gratificação de nível universitário no período de junho a dezembro de 1963;

O Tribunal determinou sejam cumpridas as diligências sugeridas nas informações do Serviço de Fiscalização Financeira.

N.º 2.350-66 — Pagamento de Cr\$ 112.000 a Valdecy Rodrigues do Nascimento, referente a salário-família no período de junho a dezembro de 1963. — O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida no parecer da Procuradoria-Geral.

N.º 723-66 — Registro a posteriori — pagamento de Cr\$ 294.000 a Otávio Rodrigues da Costa, referente a diárias por afastamento de sede (apreciado anteriormente pelo Plenário);

N.º 964-66 — Registro a posteriori — pagamento de Cr\$ 176.400 a Ruy de Figueiredo Malta, referente a diárias por afastamento de sede (apreciado anteriormente pelo Plenário);

O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro a posteriori simples das despesas.

N.º 702-66 — Registro a posteriori — pagamento de Cr\$ 294.000 a Célio Silva, referente a diárias por afastamento de sede (apreciado anteriormente pelo Plenário).

N.º 974-66 — Registro a posteriori — pagamento de Cr\$ 294.000 a João Baptista Macion Ventura, referente a diárias por afastamento de sede (apreciado anteriormente pelo Plenário);

N.º 105-66 — Registro a posteriori — pagamento de Cr\$ 184.800 a Aírione Nunes Cardoso, referente a diárias por afastamento de sede (apreciado anteriormente pelo Plenário);

O Tribunal autorizou o registro a posteriori simples das despesas, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, assim enunciado: "Voto pelo registro a posteriori, não pelo fundamento invocado no parecer da Secretaria, mas porque, segundo deliberou recentemente esta Corte, a interpretação a dar-se ao art. 4º item II, do Decreto nº 50.524, de 3 de maio de 1961, é que esse dispositivo só abrange a hipótese de afastamento inferior a 24 horas".

Relatados pelo Senhor Ministro Taciano Gomes de Mello

Processos:

N.º 1.193-66 — Registro a posteriori — Pagamento de Cr\$ 33.600 a Célio Silva, referente a diárias por afastamento de sede (apreciado anteriormente pelo Plenário).

N.º 972-66 — Registro a posteriori — Pagamento de Cr\$ 117.600 a Roosevelt Nader, referente a diárias por afastamento de sede (apreciado anteriormente pelo Plenário).

N.º 703-66 — Registro a posteriori — Pagamento de Cr\$ 231.000 a Colombo Machado Salles, referente a diárias por afastamento de sede (apreciado anteriormente pelo Plenário).

O Tribunal autorizou o registro a posteriori simples das despesas de acordo com o voto do Sr. Ministro Cyro Versiani dos Anjos, assim enunciado: "Voto pelo registro a posteriori, não pelo fundamento invocado no parecer da Secretaria, mas porque, segundo deliberou recentemente esta Corte, a interpretação a dar-se ao artigo 4º, item II, do Decreto número 50.524, de 3 de maio de 1961, é que esse dispositivo só abrange a hipótese de afastamento inferior a 24 horas.

N.º 786-66 — Registro a posteriori — Pagamento de Cr\$ 306.000 a Joaquim Antunes Figueiredo, referente a diárias por afastamento de sede (apreciado anteriormente pelo Plenário).

N.º 467-66 — Registro a posteriori — Pagamento de Cr\$ 184.800 a Joaquim Neves Pereira, referente a diárias por afastamento de sede (apreciado anteriormente pelo Plenário).

O Tribunal, de acordo com os votos do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro a posteriori simples das despesas.

N.º 2.851-66 — Pagamento de Cr\$ 31.683.000 à Coenge S. A. Engenharia e Construções, referente a execução de serviços na rodovia DF-7, conforme contrato firmado com o DER-DF.

N.º 2.978-66 — Pagamento de Cr\$ 2.308.500 à Chams Limitada pelo fornecimento de material de expe-

mente à Secretaria de Administração.

Nº 2.980-66 — Pagamento de Cr\$ 1.266.282 à Remington Rand do Brasil S. A. pelo fornecimento de máquinas de escritório à Secretaria de Agricultura e Produção.

Nº 2.813-66 — Pagamento de Cr\$ 1.183.414, à Copiadora M. C. de Michel Costea e Companhia Limitada, pelo fornecimento de cópias heliográficas à Secretaria de Viação e Obras.

Nº 2.550-66 — Pagamento de Cr\$ 1.255.000 à Indústria Petraccoc-Nicoli S. A., pelo fornecimento de material de emplantamento e acessórios à Secretaria de Serviços Públicos.

Nº 2.824-66 — Pagamento de Cr\$ 6.375.000 à Companhia T. J. Júnior, Comércio e Indústria, pelo fornecimento de material de desenho à Secretaria de Viação e Obras.

Nº 2.077-66 — Pagamento de Cr\$ 21.995.200 à Intelco, Telecomunicações Limitada, pelo fornecimento de aparelhos de comunicação à Secretaria de Finanças.

Nº 3.001-66 — Pagamento de Cr\$ 497.000 à Nivaldo Araújo Carvalho & Irmãos, pelo fornecimento de máquinas de oficina ao DETUR.

Nº 1.855-66 — Pagamento de Cr\$ 297.100 à S. A. Empresa de Viação Aérea Rio-Grandense, pelo fornecimento de passagens aéreas à Secretaria de Serviços Públicos (apreciado anteriormente pelo Plenário).

O Tribunal, de acordo com os votos do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro das despesas.

Nº 2.976-66 — Concessão de um adiantamento no valor de Cr\$ 5.000.000 a Cyro Lopes do Amaral, para despesas à conta da subconsignação 41.1.03 — Prossseguimento e Conclusão de Obras — Secretaria de Agricultura e Produção.

Nº 3.047-66 — Concessão de um adiantamento no valor de Cr\$ 120.396.471 a Sabá Alves Cordeiro, para despesas à conta da subconsignação 41.2.13 — Automóveis, Caminhões e Semelhantes — Secretaria de Viação e Obras e Procuradoria Geral do Distrito Federal;

Nº 3.045-66 — Concessão de um adiantamento no valor de Cr\$ 105.579.730 a Levy Gonçalves Coelho, para despesas à conta da subconsignação 41.2.13 — Automóveis, Caminhões e Semelhantes — Secretaria de Administração.

O Tribunal, de acordo com os votos do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro das despesas como adiantamento, ficando esclarecido que o prazo de aplicação será até 31 de dezembro de 1966.

Nº 2.797-66 — Termo de convênio celebrado entre o Distrito Federal e a NOVACAP, tendo por objeto o prosseguimento da construção de bancas de jornais e revistas em Brasília. — O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida no parecer da Procuradoria Geral.

Nº 2.896-66 — Pagamento de Cr\$ 211.500 a Francisco Carlos Neto, referente a salário-família, relativo ao período de julho de 1962 a março de 1963. — O Tribunal, tendo em vista o reconhecimento da dívida, fôlhas 12, autorizou o registro da despesa.

Nº 2.484-66 — Pagamento de Cr\$ 7.000.000 à Fundação Cultural do Distrito Federal, referente ao auxílio do DETUR à credora para a realização do III Salão de Artes do Distrito Federal (apreciado anteriormente pelo Plenário). — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro da despesa, por entendê-la enquadrada nas finalidades do DETUR.

Relatados pelo Senhor Ministro Rubens Furtado

Processos:

Nº 2.919-66 — Cópia de contratos firmados entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e as firmas: Betumat — Distribuidora de Betumes Limitada, Fonseca Bittencourt & Cia. Limitada e EPOCA S. A. — Engenharia, Parimentação, Obras, Construção e Administração.

Nº 2.918-66 — Ofícios diversos do Senhor Superintendente da NOVACAP, comunicando a não ocorrência de alterações na situação econômico-financeira dos convênios firmados com o DER-DF e várias Secretarias do Distrito Federal.

Nº 2.912-66 — Cópia do Decreto "E" nº 134 que altera o orçamento vigente da Fundação Zootécnica do Distrito Federal.

Nº 2.916-66 — Demonstrativo econômico-financeiro da NOVACAP, relativo ao mês de outubro do corrente ano.

Nº 2.922-66 — Demonstrativo de receita e despesa da NOVACAP, relativo ao mês de agosto do corrente exercício.

Nº 2.911-66 — Balançotes contábeis, patrimonial e financeiro da Prefeitura do Distrito Federal, relativos ao mês de setembro p.p.

Nº 2.910-66 — Balançote da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, relativo ao mês de outubro p. passado.

Nº 2.917-66 — Demonstrativo econômico-financeiro da NOVACAP, relativo ao mês de outubro do corrente ano.

O Tribunal tomou conhecimento dos processos e ordenou sejam remetidos ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente encerrada a Sessão, às 18 horas, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, val subscrita por mim, Secretário, e assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhor Procurador-Geral em exercício.

Ata da 632ª Sessão Ordinária

Aos 28 dias do mês de novembro de 1966, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Cyro Versiani dos Anjos, Segismundo de Araújo Mello e Taciano Gomes de Mello, e Senhor Auditor Rubens Furtado e o Senhor Procurador-Geral em exercício, Doutor Luiz Zaidman, o Senhor Presidente, Ministro Moacyr Gomes e Souza, declarou aberta a Sessão.

Expediente

Foi aprovada a ata da Sessão anterior.

Em seguida, o Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte ofício:

Ofício nº 449-66 — Presidência.

Senhor Presidente,

Tenho o grato prazer de encaminhar a Vossa Excelência o Diário Oficial que publica a exposição feita em Plenário, aos meus pares, sobre os entendimentos mantidos na Guanabara com Sua Excelência o Senhor Ministro da Justiça.

Relatados pelo Senhor Ministro Segismundo de Araújo Mello:

Nº 506-66 — Registro a posteriori — pagamento de Cr\$ 823.200 a Goyá Teixeira, referente a diárias por afastamento de sede (apreciado anteriormente pelo Plenário). — O Tribunal autorizou o registro a posteriori simples da despesa, de acordo com

Por essa comunicação verificará o prezado colega que a autonomia e competência de nossas Instituições de Contas estão preservadas e que os

podêres dos Tribunais serão aumentados pela nova Carta.

Solicitando a Vossa Excelência que dê conhecimento aos Ilustres membros dessa E. Córte, dos termos da publicação anexa, reitero os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

José Romeu Ferraz, Presidente.
Julgamentos

Processos:

Relatados pelo Senhor Ministro Cyro Versiani dos Anjos:

Nº 3.029-66 — Concessão de um adiantamento no valor de Cr\$ 10.990.000 a Hudson Andrade Aquino, para despesas à conta da subconsignação 41.2.04 — Aparelhos para Medicina, Cirurgia, Odontologia e Semelhantes — Secretaria de Saúde. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro da despesa como adiantamento, esclarecendo que o prazo de aplicação será até 31.12.66.

Nº 3.028-66 — Pagamento de Cr\$ 1.523.000 à Paranoá Implementos Agrícolas Limitada, pelo fornecimento de material de limpeza à Secretaria de Serviços Públicos;

Nº 3.027-66 — Pagamento de Cr\$ 1.423.500 à Casa Planeta de Brasília S.A. — Máquinas e Ferragens, pelo fornecimento de material de campanha à Secretaria de Agricultura e Produção;

O Tribunal, de acordo com os votos do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro das despesas.

Nº 377-66 — Registro a posteriori — Pagamento de Cr\$ 105.000 a Roosevelt Nader, referente a diárias por afastamento de sede (apreciado anteriormente pelo Plenário);

Nº 754-66 — Registro a posteriori — Pagamento de Cr\$ 168.000 a Osvaldo Andrade Peixoto, referente a diárias por afastamento de sede (apreciado anteriormente pelo Plenário);

O Tribunal autorizou o registro a posteriori simples das despesas, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, assim enunciado: "Voto pelo registro a posteriori, não pelo fundamento invocado no parecer da Secretaria, mas porque, segundo deliberou recentemente esta Córte, a interpretação a dar-se ao artigo 4º, item II, do Decreto nº 50.524, de 3 de maio de 1961, é que esse dispositivo só abrange a hipótese de afastamento inferior a 24 horas".

Nº 2.360-66 — Pagamento de Cr\$ 62.000 a Francisco Rodrigues Mesquita, referente a salário-família no período de junho a dezembro de 1963 (apreciado anteriormente pelo Plenário). — O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida no parecer da Procuradoria-Geral;

Nº 1.770-66 — Pagamento de Cr\$ 593.100 a Caixas Registradoras National S. A. referente a serviços de conservação e reparos de bens da Secretaria de Finanças (apreciado anteriormente pelo Plenário);

Nº 2.870-66 — Pagamento de Cr\$ 122.556 a Hogo do Carmo Mundim, referente a gratificação especial de nível universitário relativa ao período de junho a dezembro de 1963;

Nº 2.863-66 — Pagamento de Cr\$ 139.475 a Alberto de Freitas Santos, referente a gratificação especial de nível universitário, no período de junho a dezembro de 1963;

O Tribunal determinou sejam cumpridas as diligências sugeridas nas informações do Serviço de Fiscalização Financeira.

Nº 2.431-66 — Pagamento de Cr\$ 250.000 à Editora Gráfica Alvorada Limitada, pelo fornecimento de boletins impressos à Secretaria de Saúde (apreciado anteriormente pelo Plenário). — Havendo a Procuradoria-Geral solicitado vista do processo, foi adiada a votação da matéria.

Relatado pelo Senhor Ministro Segismundo de Araújo Mello:

Nº 509-65-STC — Pagamento de Cr\$ 182.285 ao D.T.U.I. referente a serviços telefônicos prestados a esta Córte nos meses de agosto e setembro de 1965. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, a fim de que a Secretaria preste esclarecimentos sobre a utilização do aparelho nº 2792.

Relatados pelo Senhor Ministro Taciano Gomes de Mello:

Nº 532-66 — Registro a posteriori — pagamento de Cr\$ 184.800 a Goyá Teixeira, referente a diárias por afastamento de sede (apreciado anteriormente pelo Plenário);

Nº 157-66 — Registro a posteriori — pagamento de Cr\$ 360.192 a Fernando Maia, referente a diárias por afastamento de sede (apreciado anteriormente pelo Plenário);

O Tribunal autorizou o registro a posteriori simples das despesas, de acordo com o voto do Senhor Ministro Cyro Versiani dos Anjos, assim enunciado: "Voto pelo registro a posteriori, não pelo fundamento invocado no parecer da Secretaria, mas porque, segundo deliberou recentemente esta Córte, a interpretação a dar-se ao artigo 4º, item II, do Decreto nº 50.524, de 3 de maio de 1961, é que esse dispositivo só abrange a hipótese de afastamento inferior a 24 horas".

Nº 1.866-66 — Pagamento de Cr\$ 20.977.179 à Construtora José Mendes Júnior S. A., referente a serviços executados na rodovia BR-020 (BR-44-A) — Sobradinho-Planaltina, conforme contrato firmado com o DER-DF; (preciado anteriormente pelo Plenário);

Nº 3.048-66 — Pagamento de Cr\$ 72.533.295 ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, referente à contribuição da PDF à entidade, para atender às despesas de custeio;

Nº 3.026-66 — Pagamento de Cr\$ 265.907.000 à Fundação Zootécnica do Distrito Federal, referente a auxílio para equipamentos e instalações, relativo ao mês de julho do corrente exercício;

O Tribunal, de acordo com os votos do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro das despesas.

Nº 2.740-66 — Registro a posteriori — Pagamento de Cr\$ 772.200 a Hotéis Reunidos S. A. — HORSÁ — Hotel Nacional Brasília, referente à hospedagem, por dois dias, de 37 pessoas componentes da Delegação de Seleção de São Paulo. — O Tribunal, por maioria, converteu o julgamento em diligência, a fim de que seja anexado o processo em que o Senhor Prefeito autorizou a realização da despesa, conforme consta de ofício de fls. 6. Foi voto vencido o Senhor Ministro Taciano Gomes de Mello.

Nº 3.002-66 — Pagamento de 400.000 a Olavo de Lima, pelo fornecimento de material diverso ao DETUR. — Havendo a Procuradoria-Geral solicitado vista do processo, foi adiada a votação da matéria.

Nº 2.864-66 — Pagamento de Cr\$ 165.935 a Hermógenes Gomes de Encarnação Gouveia, referente a gratificação de nível universitário, no período de junho a dezembro de 1963. O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação do Serviço de Fiscalização Financeira.

Nº 2.801-66 — Termo aditivo ao convênio celebrado entre a Novacap e a Secretaria de Serviços Públicos, tendo por objeto a execução de obras e serviços que especifica. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator que acolheu o parecer da Procuradoria-Geral, au-

torizou o registro do termo aditivo em tela.

Relatados pelo Senhor Auditor Rubens Furtado:

Nº 477-66-STC — Representação do Serviço de Tomada de Contas, solicitando seja requisitado à Fundação Educacional do DF cópia do seu estatuto vigente (apreciado anteriormente pelo Plenário);

Nº 474-66-STC — Representação do Serviço de Tomada de Contas, solicitando seja requisitado à Fundação Cultural do DF, cópia do seu estatuto vigente (apreciado anteriormente pelo Plenário);

Havendo o Senhor Ministro Segismundo de Araújo Mello solicitado vista dos processos, foi adiada a votação das matérias.

Nº 1.223-66 — Cópia das Atas das Assembleias-Gerais Extraordinárias da Sociedade de Abastecimento de Brasília S. A. (apreciado anteriormente pelo Plenário);

Representações diversas do Serviço de Tomada de Contas, solicitando sejam requisitados, às entidades abaixo, seus respectivos planos de contas para o corrente exercício (apreciados anteriormente pelo Plenário);

Nº 547-66 — Fundação Cultural do DF.

Nº 544-66 — Fundação Hospitalar do DF.

Nº 553-66 — NOVACAP;

O Tribunal determinou sejam reiterados os termos dos ofícios anteriormente remetidos às entidades, concedendo o prazo de 30 dias para o cumprimento das diligências ordenadas nos citados expedientes.

Nº 3.042-66 — Cópia do contrato firmado entre a Sociedade de Habitações do Interesse Social Limitada e a firma Sociedade de Instalações Técnicas S. A.;

Nº 729-66-STC — Balancete Financeiro, Patrimonial e Orçamentário deste Tribunal, relativo ao mês de outubro de 1966;

Nº 2.924-66 — Decretos que alteram os orçamentos da Fundação do Serviço Social e Fundação Zozobotânica do DF;

O Tribunal tomou conhecimento dos processos e ordenou sejam remetidos ao Serviço de Tomada de Contas para os devidos fins.

Nº 565-66-STC — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento no valor de Cr\$ 20.000 concedido a Neomésio Ferraz de Azevedo;

Nº 680-66-STC — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento no valor de Cr\$ 250.000, concedido a Jomar Maciel Pires;

Nº 238-64-STC — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento no valor de Cr\$ 150.000, concedido a Nelson Pereira da Silva;

Nº 3.612-66 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento no valor de Cr\$ 15.000, concedido a Clairis Romualdo;

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos e ordenou a baixa na responsabilidade dos servidores.

Nº 375-66-STC — Representação do Serviço de Tomada de Contas solicitando seja requisitada à Novacap a prestação de contas da execução do convênio firmado com a PDF, tendo por objeto o prosseguimento das obras constantes da programação dessa Companhia para 1965, no valor de Cr\$ 14.500.000.000. (apreciado anteriormente pelo Plenário).

O Tribunal determinou sejam reiterados os termos do ofício GP ... 1.333-66, de 14-10-66, concedendo o prazo de 15 dias para o cumprimento da diligência ordenada no citado expediente.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente encerrada a Sessão, às 17 horas, e ordenou a alvatura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim Secretário, e assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhor Procurador-Geral em exercício.

ATA DA 533ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos 26 dias do mês de novembro de 1966, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Cyro Versiani dos Anjos e Rubens Furtado, Auditor convocado, e o Senhor Procurador-Geral em exercício, Doutor Luiz Zaidman, o Senhor Presidente em exercício, Ministro Segismundo de Araújo Mello, declarou aberta a Sessão.

Expediente

O Senhor Ministro Segismundo de Araújo Mello disse haver assumido a direção dos trabalhos, tendo em vista a ausência do Senhor Presidente, Ministro Moacyr Gomes e Souza, que se encontra representando o Tribunal em solenidade realizada na construção da ferrovia Brasília-Pires do Rio.

Em seguida, comunicou ao Plenário haver convocado o Senhor Auditor Rubens Furtado para compor o *quorum* legal.

Foi aprovada a ata da Sessão anterior.

Julgamentos

Processos:

Relatados pelo Senhor Ministro Cyro Versiani dos Anjos:

Nº 3.082-66 — Pagamento de Cr\$ 15.822.936 à Indústrias Reunidas Irmãos Spina S. A., pelo fornecimento de material de expediente à Secretaria de Educação e Cultura.

Nº 2.640-66 — Pagamento de Cr\$ 79.000 a José Eliseu Macarini, referente a salário-família, relativo ao período de julho-63 a dezembro de 1964 (apreciado anteriormente pelo Plenário).

O Tribunal, de acordo com os votos do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro das despesas.

Nº 1.976-66 — Termo de convênio celebrado entre a Secretaria de Saú-

de e a NOVACAP, tendo por objeto a execução de obras e melhoramento do cemitério Campo da Esperança (apreciado anteriormente pelo Plenário). — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator que acolheu o parecer da Procuradoria-Geral, autorizou o registro do convênio.

Nº 3.000-66 — Registro *a posteriori* — pagamento de Cr\$ 2.039.316 a Joaquim Neves Pereira e outros, referente a gratificação de representação em gabinete, no mês de setembro p.p. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro *a posteriori* simples da despesa.

Nº 3.040-66 — Pagamento de Cr\$ 171.875 a José Severiano da Costa Andrade Filho, referente a diferença de vencimentos e contribuição da PDF para instituição de previdência, no período de junho a dezembro de 1963. — O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação do Serviço de Fiscalização Financeira.

Nº 1.792-66 — Pagamento de Cr\$ 14.000 ao "Diário de Minas" S.A., referente a publicação de matéria do interesse do Gabinete do Prefeito (apreciado anteriormente pelo Plenário). — O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida no parecer da Procuradoria-Geral.

Nº 1.097-65 — Pagamento de Cr\$ 7.558.000 à Remington Rand do Brasil S.A., pelo fornecimento de máquinas de escritório ao Departamento de Ensino Médio (apreciado anteriormente pelo Plenário). — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro da despesa, tendo em vista as razões apresentadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito no processo nº 586-66, relativo a fornecimento decorrente da mesma licitação.

as decisões anteriores da Corte, em casos análogos.

Nº 2.414-66 — Pagamento de Cr\$ 8.504.063 à IRFASA — Irmãos Faria Sociedade Construtora Ltda., referente à execução de serviços no Núcleo Rural de Brasília, conforme contrato firmado com a PDF (apreciado anteriormente pelo Plenário). — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro da despesa.

Relatados pelo Senhor Ministro Rubens Furtado:

Nº 1.746-66 — Pagamento de Cr\$ 126.000 ao "Diário de Minas" S. A., referente à publicação de matéria do interesse do Gabinete do Prefeito (apreciado anteriormente pelo Plenário). — O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida no parecer da Procuradoria-Geral.

Nº 2.882-66 — Registro *a posteriori* — pagamento de Cr\$ 644.000 a Antônio Adelaide Pereira e outros, referente a gratificação em gabinete, relativa ao mês de setembro p.p. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro *a posteriori* simples da despesa.

Nº 3.059-66 — Pagamento de Cr\$ 15.618.910 à Papelaria Rio Ltda., pelo fornecimento do material de expediente à Secretaria de Educação e Cultura. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro da despesa.

Nº 2.565-66 — Pedido de distribuição do crédito correspondente à dotação 3.5.06 — Custas, Sentenças e Diligências, no valor de Cr\$ 4.000.000 à Divisão do Tesouro do Departamento de Despesa. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, a fim de que seja esclarecido: a) qual o montante da parcela destinada a sentenças e se, dessa parcela, se pretende distribuição; a qual, na hipótese, caberá ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal; b) qual o montante da parcela destinada a custas e diligências, cuja distribuição se pretende seja feita à Divisão do Tesouro.

Nº 3.079-66 — Registro dos créditos suplementares de Cr\$ 80.000.000 e Cr\$ 35.153.000, abertos pelos Decretos "E" Ns. 137 e 138, de 9 de novembro de 1966, respectivamente, a dotações diversas do orçamento vigente que especificam. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro dos créditos, em tela, sendo que a suplementação relativa ao Decreto nº 138, será destacada em favor do Departamento de Turismo e Recreação do Distrito Federal.

Processos de Auditoria

Nº 2.057-65 — Prestação de contas da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1964 (apreciado anteriormente pelo Plenário).

Nº 1.369-65 — Balancetes da NOVACAP relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março de 1965 (apreciado anteriormente pelo Plenário).

O Tribunal determinou sejam reiterados os termos dos ofícios anteriormente remetidos às entidades em tela, concedendo o prazo de 15 dias para o cumprimento das diligências anteriormente ordenadas, sob pena de serem aplicadas, aos responsáveis, as sanções previstas no Ato nº 1-62.

Nº 1.423-66 — Prestação de contas da Fundação Educacional do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1965 (apreciado anteriormente pelo Plenário).

Nº 1.381-65 — Prestação de contas da Sociedade de Abastecimento de Brasília Limitada, relativa ao exercício de 1964 (apreciado anteriormente pelo Plenário).

O Tribunal determinou sejam reiterados os termos dos ofícios anterior-

MERCADO DE CAPITAIS

LEI N.º 4.728 — DE 14-7-65

Disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento.

DIVULGAÇÃO Nº 946

PREÇO Cr\$ 200

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas, Av. Rodrigues Alves, 1

Agência do Ministério da Fazenda

Atende-se a pedido pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

mente remetidos às entidades em tela.

N.º 3.205-65 — Prestação de contas da Fundação Cultural do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1966 (apreciado anteriormente pelo Plenário). — O Tribunal determinou sejam reiterados os termos dos ofícios números 855-66 e 1.335-66, concedendo o prazo de 30 dias para o cumprimento da diligência ordenada nos citados expedientes.

Quando do julgamento dos processos relatados pelo Senhor Ministro Segismundo de Araújo Mello, presidiu a Sessão o Senhor Ministro Cyro Versiani dos Anjos.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente encerrada a Sessão, às 17 horas, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Secretário, e assinada pelo Senhor Presidente em exercício, Senhores Ministros e Senhor Procurador-Geral em exercício.

ATA DA 634ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos 30 dias do mês de novembro de 1966, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Cyro Versiani dos Anjos e Rubens Furtado, Auditor convocado, e o Senhor Procurador-Geral em exercício, Doutor Luiz Zaidman, o Sr. Presidente em exercício, Ministro Segismundo de Araújo Mello, declarou aberta a Sessão.

Expediente

Foi aprovada a ata da Sessão anterior.

Julgamentos

Processos:

Relatados pelo Senhor Ministro Cyro Versiani dos Anjos

N.º 2.315-66 — Pagamento de Cr\$ 611.730 à MAC — Manufaturas Auxiliares da Construção Limitada, pelo fornecimento de móveis de escritório ao DETUR (apreciado anteriormente pelo Plenário).

N.º 2.973-66 — Pagamento de Cr\$ 1.200.000 à Souvenir Publicidade Limitada, pelo fornecimento de 1.200 mapas "Plano Piloto" ao DETUR (apreciado anteriormente pelo Plenário).

O Tribunal determinou sejam cumpridas as diligências sugeridas nos pareceres da Procuradoria-Geral.

Relatados pelo Sr. Ministro Rubens Furtado

N.º 1.426-66 — Termo de contrato celebrado entre a PDF e a firma IRFASA — Irmãos Faria Sociedade Construtora Limitada, tendo por objeto a execução de obras complementares nos Núcleos Rurais do Rio Preto, Tabatinga e Brazlândia (apreciado anteriormente pelo Plenário). — O Tribunal, de acordo com o voto do Sr. Ministro Relator, que acolheu o parecer da Procuradoria-Geral, autorizou o registro do contrato em tela.

N.º 3.156-66 — Pagamento de Cr\$ 3.550.000 à Escola Paula Frassinetti — Colégio Santa Dorotéia, referente à subvenção da PDF à entidade em questão.

N.º 1.359-66 — Pagamento de Cr\$ 5.000.000 ao Instituto Santa Dorotéia, referente à subvenção da PDF à entidade em tela.

N.º 3.183-66 — Pagamento de Cr\$ 264.845.731 à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, referente à contribuição da PDF para atender às despesas com obras públicas.

N.º 3.157-66 — Pagamento de Cr\$ 13.500.000 ao Colégio Santa Dorotéia, referente à subvenção da PDF à entidade em tela.

N.º 3.081-66 — Pagamento de Cr\$ 2.027.392, à Copiadora M. C. de Micheu Costea e Companhia, pelo

fornecimento de cópias heliográficas à Secretaria de Viação e Obras.

N.º 3.083-66 — Pagamento de Cr\$ 3.180.000 à Remington do Brasil S.A., pelo fornecimento de máquinas de escritório à Secretaria de Serviços Públicos.

N.º 3.057-66 — Pagamento de Cr\$ 5.200.000 ao Colégio Pio XII, referente à subvenção da PDF para atender às despesas com aquisição de material de construção.

N.º 3.058-66 — Pagamento de Cr\$ 1.600.000 à Fundação das Pioneiras Sociais, referente à locação do 2.º andar do Edifício Sarah Kubitschek, no mês de outubro p.p., conforme contrato firmado com a PDF.

N.º 3.049-66 — Pagamento de Cr\$ 3.780.000 à Retifica Brasília de Motores Limitada, referente à reparos em veículos da Secretaria de Administração.

N.º 3.109-66 — Pagamento de Cr\$ 1.767.108 à Copiadora M. C. de Michel Costez e Companhia, pelo fornecimento de cópias heliográficas à Secretaria de Viação e Obras.

N.º 3.101-66 — Pagamento de Cr\$ 7.400.000 ao Instituto Nossa Senhora do Carmo, referente à subvenção da PDF para atender às finalidades daquele órgão.

N.º 2.491-66 — Pagamento de Cr\$ 186.200 à S.A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense, pelo fornecimento de passagens aéreas à Secretaria de Serviços Sociais (apreciado anteriormente pelo Plenário).

N.º 2.446-66 — Pagamento de Cr\$ 99.000 a Osvaldo Francisco dos Santos, referente a salário-família, no período de abril a dezembro de 1963 (apreciado anteriormente pelo Plenário).

N.º 3.084-66 — Pagamento de Cr\$ 1.000.000 à Associação Canisiana de Escolas Profissionais e Assistência Social de Brasília, referente à subvenção da PDF.

O Tribunal, de acordo com os votos do Sr. Ministro Relator, autorizou o registro das despesas.

N.º 3.112-66 — Pagamento de Cr\$ 8.041.500, à COENGE S. A. — Engenharia e Construções, referente à devolução de caução contratual. — O Tribunal, de acordo com o voto do Sr. Ministro Relator que acolheu o parecer da Procuradoria-Geral, autorizou o levantamento da caução em tela.

N.º 3.078-66 — Consulta sobre a legalidade da abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.950.000.000 a dotações diversas do orçamento vigente — Secretaria de Serviços Sociais. — O Tribunal, de acordo com o voto do Sr. Ministro Relator que acolheu o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu responder afirmativamente à consulta.

N.º 3.054-66 — Concessão de um adiantamento no valor de Cr\$ 4.500.000 a José Américo Vieira Spínola, para despesas à conta da subconsignação 31.4.05 — Publicações e Divulgações — Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

N.º 3.051-66 — Concessão de um adiantamento no valor de Cr\$ 5.000.000 a Raimundo de Souza, para despesas à conta da subconsignação 41.1.02 — Início de Obras — Secretaria de Agricultura e Produção.

N.º 3.160-66 — Concessão de um adiantamento, no valor de Cr\$ 5.949.000 à Luiz Afonso de Albuquerque, para despesas à conta da subconsignação 31.3.18 — Materiais Foto. Cinematográficos, Heliográficos e para "Silk-Soren" — Gabinete do Prefeito.

O Tribunal, de acordo com os votos do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro das despesas como adiantamento.

N.º 2.675-66 — Pagamento de Cr\$ 139.475 a Divanda Luzia Ramos

Pereira, referente a gratificação de nível universitário no período de junho a dezembro de 1963 (apreciado anteriormente pelo Plenário).

N.º 2.969-66 — Pagamento de Cr\$ 165.915 a José Brito da Cunha, referente a gratificação de nível universitário no período de junho a dezembro de 1963.

N.º 2.970-66 — Pagamento de Cr\$ 165.935 a Gildo Viladino, referente a gratificação de nível universitário no período de junho a dezembro de 1963.

N.º 2.893-66 — Pagamento de Cr\$ 139.475 a Aguinaldo de Campos Netto, referente a gratificação de nível universitário no período de junho a dezembro de 1963.

N.º 3.008-66 — Pagamento de Cr\$ 139.475 a Florêncio Jara Casco, referente a gratificação de nível universitário no período de junho a dezembro de 1963;

N.º 2.891-66 — Pagamento de Cr\$ 81.900 a Maria Salomé Pereira da Silva, referente a gratificação de nível universitário no período de junho a dezembro de 1963.

N.º 2.965-66 — Pagamento de Cr\$ 139.475 a Hélcio Rabelo Mendes, referente a gratificação de nível universitário no período de junho a dezembro de 1963.

N.º 2.951-66 — Pagamento de Cr\$ 139.475 a Eva Maria de Lourdes Madela, referente a gratificação de nível universitário no período de junho a dezembro de 1963.

N.º 3.035-66 — Pagamento de Cr\$ 279.145 a Moisés Carvalho Sant'Ana e o IAPFESP, referente a gratificação de nível universitário e contribuição da PDF àquele instituto de previdência.

N.º 3.009-66 — Pagamento de Cr\$ 91.917, a Laura Rezende Maranhão, referente a gratificação de nível universitário no período de junho a dezembro de 1963.

N.º 2.957-66 — Pagamento de Cr\$ 165.935 a Daisy Collet de Lima, referente a gratificação de nível universitário no período de junho a dezembro de 1963.

N.º 2.932-66 — Pagamento de Cr\$ 166.915 a Helion Moreira Silva, referente a gratificação de nível universitário no período de junho a dezembro de 1963.

N.º 2.646-66 — Pagamento de Cr\$ 165.935 a Maria Helena de Freitas Zanetti, referente a gratificação de nível universitário no período de junho a dezembro de 1963 (apreciado anteriormente pelo Plenário).

N.º 2.900-66 — Pagamento de Cr\$ 139.475 a José Odilon Costa e Silva, referente a gratificação de nível universitário no período de junho a dezembro de 1963.

O Tribunal, de acordo com as decisões, anteriores em casos análogos, decidiu converter o julgamento em diligência, nos termos das informações do Serviço de Fiscalização Financeira.

N.º 3.052-66 — Concessão de um adiantamento no valor de Cr\$ 1.700.000 a Edna Baker, para despesas à conta da subconsignação 31.4.06 — Assinaturas de Periódicos — Secretaria de Administração. — O Tribunal, pelo voto de desempate do Senhor Presidente, autorizou o registro da despesa como adiantamento, vencido o Senhor Ministro Rubens Furtado.

N.º 3.141-66 — Registro dos créditos suplementares de Cr\$ 5.000.000 e Cr\$ 55.500.000, abertos pelos Decretos "E" Ns. 139 e 140, de 22 de novembro de 1966, respectivamente a dotações diversas do orçamento vigente que especificam. — O Tribunal, de acordo com o voto do Sr. Ministro Relator, autorizou o registro dos créditos em questão.

N.º 3.152-66 — Pagamento de Cr\$ 3.500.000 ao Grêmio Espírita Atualpa Barbosa Lima, referente à subvenção da PDF para atender as fi-

naldades daquele órgão — O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação do Serviço de Fiscalização Financeira.

N.º 2.529-66 — Pagamento de Cr\$ 500.000 à Sociedade Cultural Nipo-Brasileira, referente à contribuição da PDF aos prêmios de produtos classificados na I Exposição Agrícola, realizada no período de 30-9 a 3-10-66, em Brasília. — Após o voto do Sr. Ministro Relator, convertendo o julgamento em diligência, e o do Sr. Ministro Versiani dos Anjos, concedendo o registro, pediu vista do processo o Sr. Ministro Presidente.

Processos de Auditoria

Processos:

N.º 632-66-STC — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento no valor de Cr\$ 50.000, concedido a Paulo Rocha Neddermayer.

N.º 3.013-66 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento no valor de Cr\$ 500.000, concedido a Dagmar Gomes.

N.º 2.681-66 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento no valor de Cr\$ 4.000.000, concedido a Hercules Bonifácio Ferreira.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos e ordenou a baixa na responsabilidade dos servidores.

O Senhor Presidente deu conhecimento à Casa de que, por via telefônica, a Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral solicitara prorrogação de sua licença, por ter necessidade de continuar no Rio de Janeiro, com o tratamento para o qual não existe aparelhagem própria em Brasília.

Informou, a propósito, o Senhor Ministro Cyro Versiani dos Anjos que indagara a pedido da requerente, ao Senhor Diretor do Hospital Distrital de Brasília, sobre a possibilidade de prosseguir o tratamento nesta Capital, obtendo resposta negativa. — Decidiu, a Corte, a falta de indicação do número de dias de prorrogação necessários, aguardar a apresentação do atestado médico.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente encerrada a Sessão às 17 horas, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Secretário, e assinada pelo Sr. Presidente, Senhores Ministros e Senhor Procurador-Geral em exercício.

Ata da 635ª Sessão Ordinária

Aos 2 dias do mês de dezembro de 1966, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Cyro Versiani dos Anjos e Rubens Furtado, Auditor convocado, e o Senhor Procurador-Geral em exercício, Doutor Luiz Zaidman, o Senhor Presidente em exercício, Ministro Segismundo de Araújo Mello, declarou aberta a Sessão.

Expediente

Foi aprovada a ata da Sessão anterior.

Julgamentos

Processos:

Relatados pelo Senhor Ministro Cyro Versiani dos Anjos:

N.º 2.431-66 — Pagamento de Cr\$ 250.000 à Editora Gráfica Alvorada, pelo fornecimento de impressos à Secretaria de Saú (apreciado anteriormente pelo Plenário);

N.º 2.573-66 — Pagamento de Cr\$ 14.344.313 L INFASA — Irmãos Faria Sociedade Construtora Limitada, referente a execução de serviços no Núcleo Rural de Tabatinga, conforme contrato firmado com a PDF (apreciado anteriormente pelo Plenário);

O Tribunal, de acordo com os votos do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro das despesas.

N.º 1.892-66 — Pagamento de Cr\$ 2.400.000 à Construtora e Fornecedor Meton Limitada, referente à de-

volução de caução contratual (apreciado anteriormente pelo Plenário). O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator que acolheu o parecer da Procuradoria-Geral, autorizou o levantamento da caução.

Relatados pelo Senhor Ministro Rubens Furtado:

N.º 1.877-66 — Registro *a posteriori* — Pagamento de Cr\$ 441.000 a Elca Silva Castro, referente a diárias por afastamento de sede (apreciado anteriormente pelo Plenário);

N.º 1.194-66 — Registro *a posteriori* — Pagamento de Cr\$ 572.000 a Luiz Lira — Churrascaria do Lago, pelo fornecimento de 104 refeições aos integrantes da delegação futebolística carioca, em visita a Brasília, por ocasião da data comemorativa do 2.º Aniversário da Revolução Democrática;

N.º 1.623-66 — Registro *a posteriori* — Pagamento de Cr\$ 165.000 a Josmar Ricardo dos Santos, referente a diárias por afastamento de sede (apreciado anteriormente pelo Plenário);

O Tribunal, de acordo com os votos do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro *a posteriori* simples das despesas.

N.º 3.002-66 — Pagamento de Cr\$ 400.000 a Olavo de Lima, pelo fornecimento de material diverso ao DER-UR (apreciado anteriormente pelo Plenário);

N.º 3.100-66 — Pagamento de Cr\$ 16.947.501 a COERGE S. A. Engenharia e Construções, referente à devolução da caução contratual;

O Tribunal determinou sejam cumpridas as diligências sugeridas nas pareceres da Procuradoria-Geral.

N.º 3.010-66 — Pagamento de Cr\$ 122.556 a Lúzia Cruvinel Pereira referente a gratificação de nível universitário no período de junho a dezembro de 1963;

N.º 3.126-66 — Pagamento de Cr\$ 149.240 a Nize Lima Leão da Motta, referente a gratificação de nível universitário no período de junho a dezembro de 1963;

N.º 3.004-66 — Pagamento de Cr\$ 122.556 a Marlene de Souza Carvalho Branco, referente a gratificação de nível universitário no período de junho a dezembro de 1963;

N.º 3.003-66 — Pagamento de Cr\$ 122.556 a Gracy Martins da Silva referente a gratificação de nível universitário no período de junho a dezembro de 1963;

O Tribunal determinou sejam cumpridas as diligências sugeridas nas informações do Serviço de Fiscalização Financeira.

N.º 3.080-66 — Consulta sobre a legalidade da abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000 à dotação 31.5.4 — Mordomia — Gabinete do Prefeito;

N.º 2.974-66 — Consulta sobre a legalidade da abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 300.000, à dotação 41.1.62 — Início de Obras Secretaria de Administração;

O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral, decidiu responder afirmativamente às consultas.

N.º 3.142-66 — Termo de convênio celebrado entre o Distrito Federal e a NOVACAP, tendo por objeto a construção, por essa Companhia de Oficinas de mecanização agrícola. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator que acolheu o parecer da Procuradoria-Geral, autorizou o registro do convênio em tela.

N.º 2.113-66 — Contrato celebrado entre o Distrito Federal e Laerte Lopes da Cruz, tendo por objeto a locação do prédio destinado à instalação da Coletoria de Sobradinho, órgão integrante da Secretaria de Finanças (apreciado anteriormente pelo Plenário). — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator que

acolheu o parecer da Procuradoria-Geral, autorizou o registro do contrato.

N.º 3.144-66 — Concessão de um adiantamento no valor de Cr\$ 2.000.000 a Raimundo de Souza, para despesas à conta da subconsignação 31.3.16 — Alimentos para Animais — Secretaria de Agricultura e Produção. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro da despesa como adiantamento.

N.º 3.095-66 — Pagamento de Cr\$ 6.000.000 à Construtora e Fornecedora Meton Limitada referente à devolução de caução contratual. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator que acolheu o parecer da Procuradoria Geral, autorizou o levantamento da caução.

N.º 3.149-66 — Pagamento de Cr\$ 6.112.320 à Remington Rand do Brasil S. A., pelo fornecimento de móveis de escritório à Secretaria de Finanças;

N.º 2.291-66 — Pagamento de Cr\$ 40.500 a Joaquim M. G. da Silva, referente a salário-família (apreciado anteriormente pelo Plenário);

N.º 2.574-66 — Pagamento de Cr\$ 11.534.063 à ARFASA — Irmãos Faria Sociedade Construtora Limitada, referente a serviços executados no Núcleo Rural de Rio Preto, conforme contrato firmado com a PDF (apreciado anteriormente pelo Plenário)

N.º 3.151-66 — Pagamento de Cr\$ 2.800.000 à Associação da Infância do Educandário Nossa Senhora da Anunciação, referente a subvenção da PDF para atender às finalidades da entidade

N.º 3.150-66 — Pagamento de Cr\$ 2.900.000 ao Colégio "Cor Jesu" referente à contribuição da PDF à entidade

N.º 3.184-66 — Pagamento de Cr\$ 51.924.359 à Construtora e Fornecedora Meton Limitada, serviços executados em rodovias do Distrito Federal, conforme contrato firmado com o DER-DF;

N.º 3.158-66 — Pagamento de Cr\$ 550.000 à Obra Social Santa Isabel, referente à subvenção da PDF à entidade;

O Tribunal, de acordo com os votos do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro das despesas.

Processos de Auditoria

N.º 477-66 — Representação do Serviço de Tomada de Contas, solicitando seja requisitado à Fundação Educacional do DF o seu estatuto vigente (apreciado anteriormente pelo Plenário);

N.º 474-66 — Representação do Serviço de Tomada de Contas, solicitando seja requisitado à Fundação Cultural do DF o seu estatuto vigente (apreciado anteriormente pelo Plenário);

O Tribunal determinou sejam reiterados os termos dos ofícios anteriormente remetidos às entidades.

N.º 3.065-66 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento no valor de Cr\$ 150.000, concedido a Ana Rita Xavier Barbosa;

N.º 2.457-66 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento no valor de Cr\$ 200.000, concedido à Eucário Godinho Filho;

N.º 3.067-66 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento no valor de Cr\$ 60.000, concedido a Agustin Prieto Leon;

N.º 2.683-66 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento no valor de Cr\$ 320.000, concedido a Célia Corrêa Gomes;

N.º 2.503-66 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento no valor de Cr\$ 300.000, concedido a José Expedicto Barbosa;

O Tribunal determinou sejam cumpridas as diligências sugeridas nas informações do Serviço de Fiscalização Financeira.

N.º 249-64 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento no valor de Cr\$ 60.000, concedido a Joaquim Simões Madeira (apreciado anteriormente pelo Plenário);

N.º 3.066-66 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento no valor de Cr\$ 21.500, concedido a José Gadioli dos Santos;

N.º 695-66 — STC — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento no valor de Cr\$ 200.000, concedido a Luiz Claudio de Almeida Abreu;

N.º 3.064-66 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento no valor de Cr\$ 100.000, concedido a Jody Berdú;

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos e ordenou a baixa na responsabilidade dos servidores.

N.º 3.076-66 — Balancetes da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada, relativos ao mês de outubro p.p.;

N.º 3.094-66 — Contratos celebrados entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e as firmas Eergal — Serviços Gerais de Engenharia Ltda. e Cimcop — Companhia Mineira de Construções e Pavimentação;

N.º 3.093-66 — Balancetes Patrimoniais e Financeiros da Prefeitura do Distrito Federal, relativos ao mês de outubro do corrente exercício;

O Tribunal tomou conhecimento dos processos e ordenou sejam remetidos ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

Representações diversas do Serviço de Tomada de Contas, solicitando sejam requisitados, às entidades abaixo, seus respectivos demonstrativos de receita e despesa, relativos ao mês de outubro p.p.;

N.º 737-66 — Fundação Educacional do DF;

N.º 738-66 — Fundação Zoobotânica do DF;

N.º 740-66 — Departamento de Estradas de Rodagem do DF;

N.º 741-66 — NOVACAP;

N.º 742-66 — Sociedade de Habitações do Interesse Social Ltda.;

N.º 743-66 — Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.;

O Tribunal determinou sejam requisitados os demonstrativos em questão.

O Senhor Ministro Cyro Versiani dos Anjos requereu ao Plenário fosse realizada, logo em seguida à presente Sessão, uma Sessão Especial para apreciação de matéria administrativa. — O Plenário deferiu o pedido.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente encerrada a Sessão às 16 horas e 45 minutos e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscreta por mim, Secretário, e assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhor Procurador-Geral em exercício.

Ata da 636.ª Sessão Ordinária

Aos 5 dias do mês de dezembro de 1966, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Segismundo de Araújo Mello, Taciano Gomes de Mello e Rubens Furtado, Auditor convocado, e o Senhor Procurador-Geral em exercício, Doutor Luiz Zaidman, o Senhor Presidente em exercício Ministro Cyro Versiani dos Anjos, declarou aberta a Sessão.

Expediente

Foi aprovada a ata da Sessão anterior.

Julgamentos

Processos.

Relatados pelo Senhor Ministro Segismundo de Araújo Mello:

N.º 3.185-66 — Pagamento de Cr\$ 22.270.000 ao Ginásio Brasília, referente a subvenção da PDF à entidade;

N.º 3.265-66 — Pagamento de Cr\$ 12.000 ao Colégio Marista, referente a subvenção da PDF à entidade;

N.º 2.562-66 — Pagamento de Cr\$ 189.232 à Construtora Castelo S. A., referente à execução de serviços na rodovia BR-070, conforme contrato firmado com o DER-DF (apreciado anteriormente pelo Plenário);

N.º 3.192-66 — Pagamento de Cr\$ 4.400.000 à Escola São Carlos, referente à subvenção da PDF à entidade;

N.º 3.190-66 — Pagamento de Cr\$ 3.000.000 ao Instituto Técnico Agrícola Industrial "Dom Orião", referente a subvenção da PDF à entidade;

N.º 3.191-66 — Pagamento de Cr\$ 800.000 ao Centro Social e Cultural da Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, referente a subvenção da PDF à entidade;

N.º 3.189-66 — Pagamento de Cr\$ 1.300.000 à Escola de Empregadas Domésticas da Paróquia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro de Brasília, referente a subvenção da PDF à entidade;

N.º 3.155-66 — Pagamento de Cr\$ 996.360 à MAC Vaiares, pelo fornecimento de utensílios de copa e cozinha à Secretaria da Saúde;

O Tribunal, de acordo com os votos do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro das despesas.

N.º 3.195-66 — Pagamento de Cr\$ 16.270.000 ao Instituto Agrícola La Salle, referente a subvenção da PDF à entidade;

N.º 3.194-66 — Pagamento de Cr\$ 4.800.000 ao Colégio La Salle, referente a subvenção da PDF à entidade;

O Tribunal autorizou o registro das despesas, tendo em vista que em relação ao fato de haver a comprovar auxílio recebido neste exercício, pela entidade, se aplica subsidiariamente à esfera local o princípio contido no art. 16 da Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951.

N.º 3.168-66 — Concessão de um adiantamento no valor de Cr\$ 150.000 a José Vieira Gomes de Souza, para despesas à conta da subconsignação 31.5.01 — Despesas de Pronto Pagamento — Secretaria de Agricultura e Produção. — O Tribunal, considerando que a despesa enquadrada no art. 49, item VII da Lei nº 830/59, autorizou o seu registro como adiantamento.

N.º 2.898-66 — Pagamento de Cr\$ 30.000 a Ivo de Souza referente a salário-família, no período de junho a dezembro de 1964;

N.º 2.949-66 — Pagamento de Cr\$ 122.556 a Anofrina Isa Corza Oliveira, referente a gratificação de nível universitário, no período de junho a dezembro de 1963;

N.º 2.897-66 — Pagamento de Cr\$ 63.000 a José Florentino Filho, referente a salário-família, no período de novembro de 1963 a dezembro de 1964;

N.º 2.997-66 — Pagamento de Cr\$ 122.556 a Maria Ermelinda Vieira Mendonça, referente a gratificação de nível universitário no período de junho a dezembro de 1963;

N.º 2.962-66 — Pagamento de Cr\$ 122.596 a Heliente Lúcia Grendene de Abreu, referente a gratificação de nível universitário, no período de junho a dezembro de 1963;

N.º 2.968-66 — Pagamento de Cr\$ 165.935 a Enildo Cuevas Donadio, referente a gratificação de nível universitário no período de junho a dezembro de 1963;

N.º 2.952-66 — Pagamento de Cr\$ 91.917 a Lourdes de Oliveira e Silva, referente a gratificação de nível universitário, no período de junho a dezembro de 1963;

N.º 2.871-66 — Pagamento de Cr\$ 165.935 a Altair de Paiva, referente a gratificação de nível universitário no período de junho a dezembro de 1963;

N.º 2.999-66 — Pagamento de Cr\$ 122.556 a Izabel Silvina de Medeiros, referente a gratificação de nível universitário, no período de junho a dezembro de 1963;

O Tribunal determinou sejam cumpridas as diligências sugeridas nas informações do Serviço de Fiscalização Financeira.

N.º 2.888-66 — Pagamento de Cr\$ 120.000 a Antônio de Oliveira Bastos, referente a gratificação concedida ao servidor, no período de outubro a dezembro de 1963, conforme Portaria n.º 1.428-63. O Tribunal converteu o julgamento em diligência, a fim de que sejam esclarecidas as dúvidas apontadas na instrução do processo, quanto às Ordens de Pagamento de fls. 16 e 18.

N.º 3.153-66 — Concessão de um adiantamento no valor de Cr\$ 660.000 a Agenor Martins Rapos, para despesas à conta da subconstrução 31.5.03 — Distribuição Gratuita de Material — Secretaria de Administração. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator autorizou o registro da despesa como adiantamento.

N.º 2.529-66 — Pagamento de Cr\$ 500.000 à Sociedade Cultural Nipo-Brasileira, referente à contribuição da EDF para fazer face aos prêmios de produtos classificados na 1.ª Exposição Agrícola de Brasília, realizada no período de 30-9 a 2-10 do corrente ano (apreciado anteriormente pelo Plenário). — O Tribunal pelo voto de desempate do Senhor Ministro Segismundo de Araújo, converteu o julgamento em diligência, a fim de que a credora junte os comprovantes da compra dos prêmios ou, no caso de serem estes pagos em dinheiro, apresente a relação nominal dos contemplados. O Senhor Ministro Taciano Gomes de Mello não votou por não ter assistido ao relatório.

Relatados pelo Senhor Ministro Rubens Furtado:

N.º 1.280-66 — Pagamento de Cr\$ 4.000.000 a Elvin Donald Mackay Dubogras, referente a elaboração de um projeto para a construção de edifícios no Parque Rodoviário (apreciado anteriormente pelo Plenário). — O Tribunal, tendo em vista as imperfeições verificadas na coleta de preços, decidiu converter o julgamento em diligência, para que se submetta o ato à apreciação do Excelentíssimo Sr. Prefeito, para fins de homologação, se julgado justo e conveniente.

N.º 2.752-66 — Termo de convênio celebrado entre a Prefeitura do Distrito Federal e a Telefônica Municipal S. A. — TELEMUSA de Juiz de Fora, tendo por objeto o tráfego mútuo de serviços telefônicos entre o Distrito Federal e aquela cidade. — O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida no parecer da Procuradoria-Geral.

Processo de Auditoria

N.º 739-66-STC — Representação do Serviço de Tomada de Contas, solicitando seja requisitado ao Banco Regional de Brasília S. A. seu demonstrativo de receita e despesa, relativo ao mês de outubro do corrente exercício. — O Tribunal determinou seja requisitado o demonstrativo em tela.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente encerrada a Sessão, às 16 horas e 30 minutos, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscreita por mim Secretário, e assinada pelo Senhor Presidente, Senhoras Ministras e Senhor Procurador-Geral em exercício.

TERMOS DE CONTRATO SECRETARIA DE FINANÇAS

Termo de ocupação de imóvel celebrado entre o Distrito Federal e o Senhor Hermenegildo Rodrigues de Lima, tendo por objeto a ocupação e exploração do próprio denominado Banca de Jornais e Revistas, sito na Avenida W-3, Quadra 7, Plano Piloto de Brasília.

Aos treze dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Brasília — Distrito Federal, no Gabinete do Senhor Secretário de Finanças do Distrito Federal, assinou-se este termo de ocupação, presentes, de um lado o Distrito Federal, representado pelo seu Secretário de Finanças, Dr. Colombo Machado Salles, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, representando o Distrito Federal, conforme delegação de poderes do Senhor Prefeito, expressamente exarado no Processo número 20.637, de 1966, e o Senhor Hermenegildo Rodrigues de Lima, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade número 79.453 emitida em Brasília pelo Departamento Federal de Segurança Pública, neste ato denominado simplesmente Ocupante, tendo por objeto a ocupação e exploração da Banca de Jornais e Revistas, situada na Avenida W-3, Quadra 7, Plano Piloto, nos termos do Edital de Concorrência Pública n.º 1-66, de 13 de maio de 1966, publicado no Diário Oficial da União de 31 de maio de 1966, e de acordo com preceito contido no art. 24 da Lei n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964, consoante as cláusulas e condições abaixo: *Cláusula primeira* — O Distrito Federal cede ao Ocupante o próprio denominado Banca de Jornais e Revistas, com área construída de 37,6 m², em alvenaria, compreendendo as seguintes especificações: Alpendre com 4,09m de frente e 1,21m de fundos, e banca propriamente dita com 4,09m de frente e 8m de fundos, situado no local acima aludido. *Cláusula segunda* — Pelo uso do imóvel discriminado na cláusula anterior, o Ocupante pagará ao Distrito Federal uma taxa de ocupação no valor mensal de Cr\$ 40.500 (quarenta mil e quinhentos cruzeiros), que deverá ser recolhida ao Serviço de Tesouraria Geral da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, mediante guia expedida pelo Serviço de lançamento e Controle das Rendas Diversas, da mesma Secretaria, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido. *Cláusula terceira* — O prazo de ocupação é de dois (2) anos, a contar do registro do presente termo no Tribunal de Contas do Distrito Federal, sem o qual não terá nenhum efeito. *Parágrafo único* — O presente termo poderá ser prorrogado por igual tempo, a juízo do Distrito Federal, só produzindo seus efeitos após o seu registro no Tribunal de Contas. *Cláusula quarta* — A fim de atualizar o valor da presente ocupação, em caso de prorrogação de prazo, a taxa poderá ser reajustada pelo Distrito Federal, tomando-se por base o índice de elevação do custo de vida verificado entre a data do início da vigência deste termo de ocupação e a do seu término, segundo os dados fornecidos pelo Conselho Nacional de Economia, ou órgão que o substituir, de acordo com o disposto no artigo 24 da Lei n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964. *Parágrafo único* — A taxa a vigorar na prorrogação será multiplicada pela percentagem ou coeficiente relativo à elevação do custo de vida no referido período. *Cláusula quinta* — Os impostos, taxas e demais tributos e despesas que incidem ou venham a incidir sobre o presente termo de ocupação e o imóvel objeto do mesmo, são de inteira responsabilidade

do Ocupante. *Parágrafo único* — Correrão ainda por conta do Ocupante todas as despesas decorrentes do consumo de água, força, luz, limpeza, reparos e reconstrução de pinturas, necessários à conservação e manutenção das instalações e aparelhamento do imóvel. *Cláusula sexta* — O Ocupante declara receber o imóvel em perfeitas condições de utilização e ocupação, obrigando-se a mantê-lo e devolvê-lo no mesmo estado, em perfeitas condições de uso e de conservação, findo o prazo do presente termo de ocupação. *Parágrafo único* — No ato da assinatura do presente termo, o Ocupante apresentará atestado médico de que não é portador de moléstias infecto-contagiosas. *Cláusula sétima* — O Ocupante se sujeitará, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito pelo Distrito Federal, em cada caso, a multas de Cr\$ 30.000 (trinta mil cruzeiros) a Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros), variáveis de acordo com a gravidade do fato, pela infração cometida a qualquer das cláusulas constantes do presente termo de ocupação. *Parágrafo único* — Do ato que impuser a multa, só caberá recurso depois de depositada a importância respectiva no Serviço de Tesouraria Geral da Secretaria de Finanças do Distrito Federal. *Cláusula oitava* — O presente termo de ocupação caducará de pleno direito independentemente de interposição judicial ou extrajudicial e sem que ao Ocupante assista direito a ação para reclamar indenização nos seguintes casos: a) por falta de pagamento da taxa de ocupação dentro do prazo estabelecido na Cláusula segunda do presente termo; b) por interrupção dos serviços inerentes às atividades do Ocupante, por mais de 48 (quarenta e oito) horas, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado; c) por falta de pagamento de aluguel ou em parte, da área destinada ao negócio de sua exploração, ou por exercício de outras atividades não relacionadas com o objeto dessa exploração; f) por exercício de outra profissão que não seja a de jornalista; g) por falta de aparelhamento regular, de acordo com as exigências do serviço; h) se não for iniciada a exploração do serviço dentro de vinte (20) dias a partir da data do registro do presente termo no Tribunal de Contas do Distrito Federal, ressalvado a hipótese de força maior, a juízo do Distrito Federal. *Cláusula nona* — O Ocupante fica obrigado a atender o público, diariamente, durante as horas de funcionamento previstas para essa modalidade de negócios, devendo ainda cobrar os preços normais da praça, estipulados para o comércio congêner. *Parágrafo único* — Obriga-se ainda o Ocupante: a) a cumprir e fazer cumprir por seus vassallos, as leis, regulamentos e instruções atinentes aos serviços, inclusive as que venham a ser baixadas pela Administração do Distrito Federal; b) permitir a exposição de todas as publicações do Distrito Federal e de outras unidades da Federação, sempre que possível; c) permitir a exposição de cartazes e fotografias de interesse da Administração do Distrito Federal. *Cláusula décima* — Ao Ocupante é vedado: a) instalar toldos ou outros quaisquer tipos de cobertura em torno da Banca; b) colocar placas e letreiros; c) instalar prateleiras ou balcões na parte externa da Banca; d) exibir ou depositar jornais ou outras publicações, no solo. *Cláusula décima primeira* — O Ocupante depositará aos cofres do Distrito Federal uma caução no valor de Cr\$ 121.500 (cento e vinte e um mil e quinhentos cruzeiros), correspondente a três (3) vezes o valor mensal da taxa de ocupação, destinada a garantir a execução das obri-

gações assumidas, inclusive pagamento de taxas e multas eventuais. *Parágrafo único* — A caução depositada só poderá ser levantada após o fiel cumprimento do presente termo de ocupação. *Cláusula décima segunda* — O presente termo de ocupação só se tornará executível, após o seu registro pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, não se responsabilizando o Distrito Federal por qualquer indenização caso aquela Corte venha a lhe denegar registro. *Cláusula décima terceira* — A cobrança judicial de quaisquer lividas para com a Fazenda Pública, decorrente do presente termo de ocupação, será efetuada, através de ação executiva, consoante o estabelecido no parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei número 960, de 17 de novembro de 1938. *Cláusula décima quarta* — Fica eleito o Foro do Distrito Federal para dirimir quaisquer questões judiciais referentes a este termo de ocupação. E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em livro próprio da 1.ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, após confirmado o recolhimento da caução de que trata a Cláusula décima primeira, pela expedição da Guia quitada n.º 14-67-DD, emitida em 20 de janeiro de 1967, no valor de Cr\$ 121.500 (cento e vinte e um mil e quinhentos cruzeiros), assinado na presença das testemunhas abaixo nomeadas, do qual foram extraídas sete (7) cópias dactilográfadas, de igual teor e forma, para um único efeito legal. — Pelo Distrito Federal: (a) Colombo Machado Salles. — Pelo Ocupante: (a) Hermenegildo Rodrigues de Lima. — Testemunhas: Júlia Maria Feitosa. — Eugenio da Rocha Frago.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída às fls. 93-95-V do Livro de Registro de Contratos e Convênios, n.º 3, da Primeira Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

Brasília, 20 de janeiro de 1967. — 1.ª Subprocuradoria-Geral — Seção de Reg. de Contratos e Convênios — Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Chefe.

(N.º 292 — 23-1-67 — Cr\$ 36.000)

Termo de Ocupação de imóvel celebrado entre o Distrito Federal e o Senhor José Esmelho Nogueira, tendo por objeto a ocupação e exploração do próprio denominado Banca de Jornais e Revistas, sito na Avenida W-3, Quadra 5, Plano Piloto de Brasília.

Aos dezoito dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Brasília — Distrito Federal, no Gabinete do Senhor Secretário de Finanças do Distrito Federal, assinou-se este termo de ocupação, presentes, de um lado o Distrito Federal, representado pelo seu Secretário de Finanças, Dr. Colombo Machado Salles, brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, representando o Distrito Federal, conforme delegação de poderes do Senhor Prefeito, expressamente exarado no Processo número 20.637-66, e o Senhor José Esmelho Nogueira, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 99.264 emitida em Brasília pelo Departamento Federal de Segurança Pública, neste ato denominado simplesmente Ocupante, tendo por objeto a ocupação e exploração da Banca de Jornais e Revistas situada na Avenida W-3, Quadra 5, Plano Piloto, nos termos do Edital de Concorrência Pública n.º 1-66, de 13 de maio de 1966, publicado no Diário Oficial da União de 31 de maio de 1966, e de acordo com preceito contido no art. 24 da Lei n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964, consoante as

cláusulas e condições abaixo: **Cláusula Primeira** — O Distrito Federal cede ao Ocupante o próprio denominado Banca de Jornais e Revistas, com área construída de 37,67 m², em alvenaria, compreendendo as seguintes especificações: *alpendre* com ... 4,09m de frente e 1,21m de fundos, e *banca propriamente dita* com 4,09m de frente e 8m de fundos, situado no local acima aludido. **Cláusula Segunda** — Pelo uso do imóvel discriminado na cláusula anterior, o Ocupante pagará ao Distrito Federal uma taxa de ocupação no valor mensal de ... Cr\$ 28.350 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta cruzeiros), que deverá ser recolhida ao Serviço de Tesouraria-Geral da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, mediante guia expedida pelo Serviço de Lançamento e Controle das Rendas Diversas, da mesma Secretaria, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido. **Cláusula Terceira** — O prazo de ocupação é de dois (2) anos, a contar do registro do presente termo no Tribunal de Contas do Distrito Federal, sem o qual não terá nenhum efeito. **Parágrafo único**. — O presente termo poderá ser prorrogado por igual tempo, a juízo do Distrito Federal, só produzindo seus efeitos após o seu registro no Tribunal de Contas. **Cláusula Quarta** — A fim de atualizar o valor da presente ocupação, em caso de prorrogação de prazo, a taxa poderá ser reajustada pelo Distrito Federal, tomando-se por base o índice de elevação do custo de vida verificado entre a data do início da vigência deste termo de ocupação e a do seu término, segundo os dados fornecidos pelo Conselho Nacional de Economia, ou órgão que o substituir de acordo com o disposto no artigo 24 da Lei 4.545, de 10 de dezembro de 1964. **Parágrafo único** — A taxa a vigorar na prorrogação será multiplicada pela percentagem ou coeficiente relativo à elevação do custo de vida no referido período. **Cláusula Quinta** — Os impostos, taxas e demais tributos e despesas que incidem ou venham a incidir sobre o presen-

te termo de ocupação e o imóvel objeto do mesmo, são de inteira responsabilidade do Ocupante. **Parágrafo único** — Correrão ainda por conta do Ocupante todas as despesas decorrentes do consumo de água, força, luz, limpeza, reparos e reconstrução de pinturas, necessários à conservação e manutenção das instalações e aparelhamento do imóvel. **Cláusula Sexta** — O Ocupante declara receber o imóvel em perfeitas condições de utilização e ocupação, obrigando-se a mantê-lo e devolvê-lo no mesmo estado, em perfeitas condições de uso e de conservação, findo o prazo do presente termo de ocupação. **Parágrafo único** — No ato da assinatura do presente termo, o Ocupante apresentará atestado médico de que não é portador de moléstias infecto-contagiosas. **Cláusula Sétima** — O Ocupante se sujeitará, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito pelo Distrito Federal, em cada caso, a multas de Cr\$ 300.000 (trinta mil cruzeiros) a Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros), variáveis de acordo com a gravidade do fato, pela infração cometida a qualquer das cláusulas constantes do presente termo de ocupação. **Parágrafo único** — Do ato que impuser a multa, só caberá recurso depois de depositada a importância respectiva no Serviço de Tesouraria-Geral da Secretaria de Finanças do Distrito Federal. **Cláusula Oitava** — O presente termo de ocupação caducará de pleno direito independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial e sem que ao Ocupante assista direito a ação para reclamar indenização nos seguintes casos: a) por falta de pagamento da taxa de ocupação dentro do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do presente termo; b) por interrupção dos serviços inerentes às atividades do Ocupante, por mais de 48 (quarenta e oito) horas, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado; c) por falência do Ocupante; d) por transferência do termo de ocupação sem prévia anuência do Distrito Fe-

deral; e) por sublocação, no todo ou em parte, da área destinada ao negócio de sua exploração ou por exercício de outras atividades não relacionadas com o objeto dessa exploração; f) por exercício de outra profissão que não seja a de jornalista; g) por falta de aparelhamento regular, de acordo com as exigências do serviço; h) se não for iniciada a exploração do serviço dentro de vinte (20) dias a partir da data do registro do presente termo no Tribunal de Contas do Distrito Federal, ressalvado a hipótese de força maior, a juízo do Distrito Federal. **Cláusula Nona** — O Ocupante fica obrigado a atender o público, diariamente, durante as horas de funcionamento previstas para essa modalidade de negócio, devendo ainda cobrar os preços normais da praça, estipulados para o comércio congêneres. **Parágrafo único** — Obriga-se ainda o Ocupante: a) a cumprir e fazer cumprir por seus prepostos, as leis, regulamentos e instruções atinentes aos serviços, inclusive as que venham a ser baixadas pela Administração do Distrito Federal; b) permitir a exposição de todas as publicações do Distrito Federal e de outras unidades da Federação, sempre que possível; c) permitir a exposição de cartazes e fotografias de interesse da Administração do Distrito Federal. **Cláusula Décima** — Ao Ocupante é vedado: a) instalar toldos ou outros quaisquer tipos de cobertura em torno da Banca; b) colocar placas e letreiros; c) instalar prateleiras ou balcões na parte externa da Banca; d) exibir ou depositar jornais ou outras publicações, no solo. **Cláusula Décima Primeira** — O Ocupante depositará aos cofres do Distrito Federal uma caução no valor de Cr\$ 85.050 (oitenta e cinco mil e cinquenta cruzeiros), correspondente a três (3) vezes o valor mensal da taxa de ocupação, destinada a garantir a execução das obrigações assumidas, inclusive pagamento de taxas e multas eventuais. **Parágrafo único** — A caução depositada só poderá ser

levantada após o fiel cumprimento do presente termo de ocupação. **Cláusula Décima Segunda** — O presente termo de ocupação só se tornará exequível, após o seu registro pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, não se responsabilizando o Distrito caso aquela Corte venha a lhe denegar registro. **Cláusula Décima Terceira** — A cobrança judicial de quaisquer dívidas para com a Fazenda Pública, decorrente do presente termo de ocupação, será efetuada, através de ação executiva, consoante o estabelecido no parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 960, de 17 de novembro de 1933. **Cláusula Décima Quarta** — Fica eleito o Foro do Distrito Federal para dirimir quaisquer questões judiciais referentes a este termo de ocupação. E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em livro próprio da 1.ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, após confirmado o recolhimento da caução de que trata a Cláusula Décima Primeira, pela expedição da Guia quitada nº 011-67-DD, emitida em 18 de janeiro de 1967, no valor de Cr\$ 85.050 (oitenta e cinco mil e cinquenta cruzeiros), assinado na presença das testemunhas abaixo nomeadas, do qual foram extraídas sete (7) cópias datilografadas, de igual teor e forma, para um único efeito legal. Pelo Distrito Federal: (a) Colombo Machado Salles. O Ocupante: (a) José Esmelino Nogueira — Testemunhas: Júlia Maria Feitosa — Eugênio da Rocha Fragoso.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com original e foi extraída às fls. 96-98 do Livro de Registro de Contratos e Convênios, nº 3, da 1.ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

Brasília, 18 de janeiro de 1967. — 1.ª Subprocuradoria-Geral — Seção de Reg. de Contratos e Convênios — Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Chefe.

(N.º 293 — 24-1-67 — Cr\$ 36.000)

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

VOLUME	TOMO	ASSUNTO	PREÇO Cr\$
XIII	II	Trabalhos Diversos	400
XV	I	Trabalhos Diversos	4.000
XXVI	V	A Imprensa	5.000
XXIX	III	Réplica	120
XXXII	II	Trabalhos Jurídicos	1.000
XXXIII	II	Trabalhos Jurídicos	1.000
XXXIV	I	Discursos Parlamentares	250
XXXV	II	Trabalhos Jurídicos	700
XXXIX	II	Trabalhos Jurídicos	400
XL	II	Trabalhos Jurídicos	400
XL	III	Trabalhos Jurídicos	1.000
XL	IV	Discursos Parlamentares	5.000
XLII	I	Limites Interestaduais	1.000
XLIII	II	Trabalhos Jurídicos	4.000

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º I

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.